



Subsecretaria do Análise
S. F.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 140

QUINTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 1977

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 194^a SESSÃO, EM 9 DE NOVEMBRO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

De agradecimento de comunicação:

— Nº 266/77 (nº 426/77, na origem), referente à manutenção do voto apostado ao parágrafo 6º do art. 42 do Projeto de Lei nº 9/77-CN, que se converteu na Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977.

— Nº 268/77 (nº 439/77, na origem), referente aos Decretos Legislativos nºs 93, 94 e 95, de 1977.

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

— Nº 267/77 (nº 425/77, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 89/77 (nº 3.888-B/77, na Casa de origem), que concede pensão especial a José Edson Pedro da Silva, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.461, de 7 de novembro de 1977.)

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 34/76 (nº 479-C/71, na Casa de origem), que acrescenta dois parágrafos ao art. 98, da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra.)

— Projeto de Lei do Senado nº 97/77, que dispõe sobre a propaganda comercial nos uniformes esportivos do atleta profissional de futebol, e dá outras providências.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 24/77 (nº 104-B, de 1977, na Câmara dos Deputados), que aprova o Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República de Cabo Verde, em Brasília, a 28 de abril de 1977. (Redação final.)

— Projeto de Lei do Senado nº 45/77, que acrescenta dispositivo à Lei de Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, de modo a tornar obrigatório o ensino de noções de trânsito. (Redação do vencido, para o segundo turno regimental.)

1.2.3 — Comunicações da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

— Recebimento da Mensagem nº 269/77 (nº 438/77, na origem) pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado Federal proposta do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que o Governo do Estado da Paraíba seja autorizado a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62/75, desta Casa, e possa realizar operação de crédito para o fim que especifica.

— Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 43/76 (nº 1.090-B/75, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao artigo 1º do Decreto-lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a responsabilidade dos prefeitos e vereadores, e dá outras providências, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

1.2.4 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 257/77, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta um parágrafo ao artigo 248 da Consolidação das Leis do Trabalho, para instituir rodízio em benefício do tripulante de embarcações quando realizada viagem de grande percurso.

— Projeto de Lei do Senado nº 258/77, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que fixa em 27 de setembro a comemoração do "Dia da Criança".

— Projeto de Lei do Senado nº 259/77, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre aposentadoria especial para telefonistas.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR EURICO REZENDE, como Líder — Repara a críticas formuladas à política governamental no setor da Educação, constantes do Manual da Constituinte, lançado pelo MDB.

SENADOR FRANCO MONTORO, como Líder — Resposta ao discurso proferido pelo orador que o antecedeu na tribuna.

1.2.6 — Comunicação da Liderança da ARENA

— De substituições de membros em Comissão Mista do Congresso Nacional.

1.2.7 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 260/77, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de instituir o salário profissional.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 429/77, do Sr. Senador Braga Junior, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento do Ministro Reis Velloso na sessão de abertura do I Simpósio Europeu Latino-Americano sobre Cooperação Empresarial. **Aprovado.**

— Requerimento nº 434/77, do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, por ocasião da abertura do Simpósio "Democracia e Política Social", promovido pela Fundação Milton Campos, no dia 26 de outubro de 1977. **Aprovado.**

— Projeto de Lei do Senado nº 177/77, do Sr. Senador Saldanha Derzi, que altera a redação do parágrafo primeiro do art. 91 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Rejeitado**, após usarem da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Senadores Dirceu Cardoso, Heitor Dias e Saldanha Derzi. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 82/77 (nº 2.497-C/76, na Casa de origem), que disciplina o cancelamento de protesto de títulos cambiais, e dá outras providências. **Discussão adiada** para a sessão do dia 3 de março de 1978, nos termos do Requerimento nº 462/77.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 23/77 (nº 105-A, de 1977, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Comércio e Pagamentos entre a República Federativa do Brasil e a República Socialista Federativa da Iugoslávia, assassinado em Brasília, em 8 de julho de 1977. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 213/75-Complementar, do Sr. Senador Orestes Quérzia, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que altera disposições da legislação que regula o Programa de Integração Social —PIS, e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público — PASEP. **Rejeitado**, após usarem da palavra na sua discussão os Srs. Senadores Orestes Quérzia, Roberto Saturnino e Virgílio Távora e no encaminhamento de sua votação os Srs. Senadores Jarbas Passarinho, Orestes Quérzia, Virgílio Távora e Roberto Saturnino. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 293/76-Complementar, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que introduz modificação na Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, para o fim de permitir a utilização do PIS—PASEP na aquisição ou construção de casa própria. **Discussão adiada** para a sessão do dia 30 do corrente, nos termos do Requerimento nº 463/77.

— Projeto de Lei do Senado nº 160/76, do Sr. Senador Heitor Dias, que dá nova redação ao parágrafo único do artigo 133 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências. **Discussão adiada** para a sessão do dia 24 do corrente, nos termos do Requerimento nº 464/77.

— Projeto de Lei do Senado nº 62/76, do Sr. Senador Franco Montoro, que estabelece novo critério para a distribuição da contribuição sindical e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Discussão encerrada**, após usarem da palavra na sua discussão os Srs. Senadores Franco Montoro e Heitor Dias, tendo sua votação adiada para

reexame da Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do Requerimento nº 465/77.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR DANTON JOBIM — A política brasileira na África.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Reexame da situação em que se encontram atualmente os inativos.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Distribuição gratuita de material escolar aos alunos carentes de recursos financeiros de escolas do Nordeste.

SENADOR MURILLO PARAISSO — 267º aniversário do movimento nacionalista de Bernardo Vieira de Melo, ocorrido a 10 de novembro de 1710, em Olinda-PE.

SENADOR LENOIR VARGAS — A ONU: origem e progressos alcançados para promover a paz mundial.

SENADOR AUGUSTO FRANCO — Transcurso do 5º aniversário de fundação da TELEBRÁS.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.**2 — ATA DA 195ª SESSÃO, EM 9 DE NOVEMBRO DE 1977****2.1 — ABERTURA****2.2 — EXPEDIENTE****2.2.1 — Leitura de projeto**

— Projeto de Lei do Senado nº 261/77, de autoria do Sr. Senador Osires Teixeira, que autoriza a emissão de selo comemorativo do "Dia Nacional da Pecuária".

2.2.2 — Requerimentos

— Nº 466/77, de autoria do Sr. Senador Saldanha Derzi, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº 102/77, que fixa os efetivos dos Oficiais dos Corpos e Quadros da Marinha, declara em extinção Quadro de Oficiais, e dá outras providências, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado.**

— Nºs 467 a 469/77, respectivamente, dos Srs. Senadores Osires Teixeira, Mattos Leão e Leite Chaves, solicitando licença do Senado para integrarem, como Observadores Parlamentares, a Delegação Brasileira à Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 230/77 (nº 373/77, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Italo Zappa, Embaixador do Brasil junto à República Popular de Moçambique, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Lesoto. **Apreciado em sessão secreta.**

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 240/77 (nº 402/77, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. André Teixeira de Mesquita, Embaixador do Brasil junto ao Reino da Noruega, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Islândia. **Apreciado em sessão secreta.**

2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Requerimentos nºs 467, 468 e 469/77, lidos no Expediente. **Aprovados**, após parecer da Comissão de Relações Exteriores.

2.5 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR NELSON CARNEIRO — Reivindicação dirigida ao Sr. Governador do Distrito Federal, subscrita por enfermeiras não incluídas no Plano de Classificação de Cargos do GDF.

2.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Itamar Franco, proferido na sessão de 7-11-77.

4 — CONSULTORIA-GERAL

— Pareceres nºs 86 e 87, de 1977.

5 — ATAS DE COMISSÕES

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 194^a SESSÃO, EM 9 DE NOVEMBRO DE 1977

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JOSÉ LINDOSO E AMARAL PEIXOTO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Murilo Paraiso — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Accioly Filho — Mattos Leão — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

E lido o seguinte

EXPÉDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação:

Nº 266/77 (nº 426/77, na origem), de 7 do corrente, referente à manutenção do voto aposto ao parágrafo 6º do artigo 42 do Projeto de Lei nº 09, de 1977-CN, que se converteu na Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977.

Nº 268/77 (nº 439/77, na origem), de 8 do corrente, referente aos Decretos Legislativos nºs 93, 94 e 95, de 1977.

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

Nº 267/77 (nº 425/77, na origem), de 7 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1977 (nº 3.888-B/77, na Casa de origem), que concede pensão especial a José Edson Pedro da Silva, e à outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.461, e 7 de novembro de 1977).

PARECERES

PARECER Nº 897, DE 1977

Da Comissão de Agricultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1976 (nº 479-C, de 1971, na Casa de origem), que “acrescenta dois parágrafos ao art. 98, da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra)”.

Relator: Senador Itálvio Coelho

O Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1976 (nº 479-C, de 1971, na Casa de origem) pretende levar os benefícios do art. 98, da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra) aos posseiros ocupantes de áreas com dimensões inferiores à do módulo da respectiva região, desde que a ocupação seja anterior a 1º de abril de 1971.

A Lei nº 4.504/64 fixa (art. 98) as dimensões para o módulo que, na forma do art. 65 do mesmo Estatuto, “não é divisível em áreas de dimensão inferior à constitutiva do módulo de propriedade rural”.

Os §§ 1º e 2º do mesmo art. 65 não deixam dúvidas quanto ao interesse legal de acabar com o latifúndio. Estabelecem esses dispositivos:

“Art. 65.

§ 1º Em caso de sucessão **causa mortis** e nas partilhas judiciais ou amigáveis, não se poderão dividir imóveis em áreas inferiores às da dimensão do módulo de propriedade rural.

§ 2º Os herdeiros ou os legatários, que adquirirem por sucessão o domínio de imóveis rurais, não poderão dividir os em outros de dimensão inferior ao do módulo de propriedade rural.”

Ora, o Estatuto da Terra tem, como objetivo fundamental, combater o latifúndio e, também, o minifúndio. É o que preconiza, literalmente, o art. 16, do Estatuto da Terra:

“Art. 16. A Reforma Agrária visa a estabelecer um sistema de relações entre o homem, a propriedade rural e o uso da terra, capaz de promover a justiça social, o progresso e o bem-estar do trabalhador rural e o desenvolvimento econômico do País, com a gradual extinção do minifúndio e do latifúndio.”

Para que seja possível isso, é necessário respeitar-se a área do módulo rural, conforme o expresso no art. 11, do Decreto nº 55.891/65, *verbis*:

"Art. 11. O módulo rural, definido no inciso III, do art. 4º, do Estatuto da Terra, tem como finalidade primordial estabelecer uma unidade de medida que exprima a interdependência entre a dimensão, a situação geográfica dos imóveis rurais e a forma e condições do seu aproveitamento econômico."

Por sua vez, o Decreto-lei nº 57, de 18 de novembro de 1966, estabelece o seguinte:

"Art. 11. Para fins de transmissão a qualquer título, na forma do art. 65, da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, nenhum imóvel rural poderá ser desmembrado ou dividido em áreas de tamanho inferior ao quociente da área total pelo número de módulos constantes do Certificado de Cadastro."

"§ 1º São considerados nulos e de nenhum efeito quaisquer atos que infrinjam o disposto no presente artigo, não podendo os Cartórios de Notas lavrar escrituras dessas áreas nem serem tais atos transcritos nos Cartórios de imóveis sob pena de responsabilidade dos seus respectivos titulares."

Verifica-se, portanto, a lei — aprovada pelo Congresso e sancionada pelo Presidente da República — estabelece o respeito ao módulo de propriedade rural.

Toda a *mens legis* do Estatuto da Terra repousa em válidas e fundamentais premissas que não devem sofrer alterações e uma delas, evidentemente, é a de compatibilizar a utilização da terra em frações tais que a sua exploração seja econômica e baste, pelo menos, para a manutenção de uma família.

Este entendimento repousa em premissa igualmente importante e que emerge dos princípios adotados pela Lei Agrária qual seja a da doutrina da função social da propriedade. Neste sentido, aliás, o Prof. Fernando Pereira Sodero (in "Módulo Rural e suas implicações jurídicas") chega a definir o direito agrário como o conjunto sistemático de princípios e normas, de Direito Público e de Direito Privado, que visa disciplinar o uso da terra, bem como as atividades rurais e as relações delas emergentes, com base na função social da propriedade.

Disto decorre que os princípios e normas que devem orientar a Reforma Agrária no País foram estabelecidos para corrigir as graves distorções do processo fundiário, representadas sobretudo pela existência do latifúndio e do minifúndio.

A medida proposta atinge e enfraquece o básico instituto do módulo e, resolvendo alguns casos isolados de domínio, desfigura um entendimento jurídico da maior validade. De certa forma, estar-se-ia legislando casuisticamente, por quanto o que se pretende é atender casos verificados de ocupações de frações de terras devolutas.

Se, de um lado, há-de considerar-se o aspecto fático procurando adequá-lo ao aspecto legal, de outro, não se pode transformar este posicionamento em norma geral, sob pena de jamais esperar que o Estatuto da Terra seja cumprido em todas as suas implicações.

O Estatuto em apreço, como lei substantiva, que é, necessita de prazo razoável de aplicação para que a experiência, as modificações econômicas e sociais do País, inclusive as mudanças de ordem universal, recomendem a sua alteração. No entanto, as tentativas de alteração da Lei são constantes e refletem natural preocupação com a celeridade do processo de mudança das estruturas sociais e econômicas do País.

Todavia, lei de caráter geral, está a merecer permanência mais ou menos longa, e, mesmo, a sua repetitiva aplicação para que se possa aiquidar quais as modificações que a realidade social recomenda.

A eliminação do minifúndio é necessária. Todos os tratadistas assinalam, como os profs. Otávio Mendonça e Paulo Torminn

Borges, que o minifúndio é prejudicial ao sistema econômico, e o minifundiário, um marginal no plano sócio-econômico. Torminn Borges acentua:

"É preciso que o próprio minifundiário compreenda isso. E não se contente com o insuficiente. O Poder Público tem planos para corrigir essa anomalia. Mas é preciso participação dos interessados."

Os precedentes legislativos justificados pelo autor da Proposição ficam desvalorizados, desde que se entenda o seguinte: as disposições constantes do art. 21, § 6º da Constituição, e as do Decreto-lei nº 58, de 1966, apenas reconhecem uma situação de fato, isentando do Imposto Territorial Rural as áreas inferiores a 25 hectares ou a um módulo rural, respectivamente. E tudo porque a regulamentação dessa isenção faz necessária, em face de ainda ocorrer a existência de minifúndios, cuja extinção será realizada gradualmente nos termos do art. 16 do Estatuto da Terra. Quanto à Lei nº 5.672/71, refere-se tão-somente a loteamentos inscritos até 6 de abril de 1966.

É verdade que o INCRA tem regularizado, em caráter excepcional, ocupações de parcelas inferiores ao módulo, mas sempre procurando atender aos aspectos de tensão social e atento ao fato de não encontrar outras soluções. Nesses casos, aplica-se o dispositivo constitucional que prevê a legitimação da posse, até cem hectares (art. 171 da Carta Magna). De certa forma, esta disposição constitucional apresenta solução para o problema aventureiro, tornando desnecessária a Proposição em exame.

Diversas áreas dessa natureza, quando outra alternativa não couber, têm sido legitimadas pelo INCRA, com a anuência do Conselho de Segurança Nacional.

Ante o exposto, somos pela rejeição do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 1977. — Agenor Maria, Presidente — Itálio Coelho, Relator — Roberto Saturnino, com voto vencido, em separado — Matto Leão — Saldanha Derzi.

VOTO EM SEPARADO DO SR. SENADOR ROBERTO SATURNINO:

Vem a reexame desta Comissão, em consequência de requerimento do ilustre Senador Helvídio Nunes, aprovado pelo Plenário, o Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1976.

O Parecer que tive oportunidade de apresentar a este órgão técnico do Senado Federal, e que mereceu aprovação na sessão de 27 de abril último, se fundamenta em fatos e argumentos plenamente válidos, que continuam perenes.

Mantemos, portanto, o mesmo ponto-de-vista pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 1977. — Roberto Saturnino.

PARECERES NºS 898, 899 e 900, DE 1977

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1977, que "dispõe sobre a propaganda comercial nos uniformes esportivos do atleta profissional de futebol, e dá outras providências".

PARECER Nº 898, DE 1977 Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Nelson Carneiro.

O nobre Senador Benjamim Farah oferece o Projeto de Lei nº 97, de 1977, que "dispõe sobre a propaganda comercial nos uniformes esportivos do atleta profissional de futebol, e dá outras providências". Embora não o diga expressamente, conclui-se da justificação que 90% da renda então obtida serão dos clubes esportivos, já que pelo art. 2º, 10% se destinariam obrigatoriamente ao Fundo de Assistência ao Atleta Profissional. Pinta ilustre parlamentar fluminense o quadro de nossas entidades esportivas, "sempre em situação de completa penúria, obrigadas a alienar o seu patrimônio para saldar compromissos inadiáveis, quando não mendigando favo-

res governamentais, que, se minimizam um problema momentâneo, não o solucionam de vez".

Não se trata de matéria financeira, nem tributária, nem orçamentária. Não fossem a destinação de uma parcela para o Fundo de Assistência ao Atleta Profissional e a proibição da propaganda relativa a marcas de fumo e de bebidas alcoólicas, talvez não se tornasse necessária uma lei, para permitir aos clubes a utilização da propaganda comercial nos uniformes de seus profissionais.

Não encontro inconstitucionalidade nem injuridicidade no Projeto, que será ainda examinado pelas doutras Comissões de Economia e de Educação e Cultura.

É o meu voto, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, 1º de junho de 1977. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Nelson Carneiro**, Relator — **Itálvio Coelho**, vencido — **Otto Lehmann**, vencido — **Osires Teixeira**, vencido — **Heitor Dias** — **Helvílio Nunes** — **Wilson Gonçalves**.

PARECER Nº 899, DE 1977
Da Comissão de Economia

Relator: Senador Otávio Becker

Intenta o ilustre Senador Benjamim Farah, com a proposição em exame, permitir a propaganda comercial nos uniformes esportivos do atleta profissional de futebol, desde que não veiculadora de marcas de fumos ou de bebidas alcoólicas.

A matéria, examinada no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, foi considerada jurídica e constitucional.

Tem procedência o autor quando assevera que:

"A crise financeira que se abate sobre os clubes brasileiros de futebol deixou, de há muito, de ser um fenômeno cíclico para ser uma realidade de todos os dias. Raros, para não dizer nenhum, são os que conseguem apresentar superávit nos seus balanços anuais, seja por uma política inflacionária de salários; gastos na assistência ao esporte amador; baixo valor do ingresso nas partidas de futebol; elevadas taxas por utilização dos estádios pertencentes aos governos estaduais; fórmulas desastrosas de realização dos nossos campeonatos e competições; além, como é óbvio, do completo despreparo da maioria dos seus dirigentes.

Inexplicavelmente, os nossos clubes de futebol deixam de carregar para seus cofres significativas receitas, que poderiam ser obtidas se não lhes fosse vedada a propaganda nos uniformes dos seus atletas profissionais.

Na Europa, todos ganham com a publicidade, até mesmo o órgão máximo do futebol mundial, a FIFA, que também faz seus negócios, pois, como acentuou um prestigioso periódico da imprensa paulista, "nem todas as Associações Nacionais, cumprem pontualmente com seus deveres com a tesouraria em Zurique".

A própria Confederação Brasileira de Desportos (CBD) vai mais além, pois passou a exigir, do atleta convocado, o uso obrigatório dos uniformes por ela escolhidos e fornecidos para treinos, jogos e viagens, mesmo daqueles que contêm propaganda comercial por ela contratada.

Hoje, mais do que nunca, os clubes de futebol necessitam assumir uma feição empresarial, senão estarão sempre em situação de completa penúria financeira, com rendas penhoradas, obrigados a alienar o seu patrimônio para saldar compromissos inadiáveis, quando não, mendigando favores governamentais, que, se minimizam um problema momentâneo, não o solucionam de vez".

Não foi, pois, sem razão, que dirigentes de alguns dos principais clubes de futebol, do Rio e de São Paulo, se manifestaram, de pronto, favoravelmente à medida, que urge ser adotada, para melhoria econômica do esporte mais popular em nosso País.

Das referidas manifestações, vale assinalar as seguintes:

"Francisco Horta (Presidente do Fluminense Futebol Clube).

— Acho importante que se mude a legislação esportiva permitindo o uso de propaganda nos uniformes. O futebol é caro, está inflacionado e temos de buscar novos meios para arrecadar. O Fluminense, inclusive enfrentou o Bayern usando publicidade do Mobral na camisa e todos acharam um sucesso. Não há porque impedir que todos usem. Pode-se até delimitar um tamanho e lugar, mas é válido.

Antônio Augusto Dunshee de Abrantes (Vice-Presidente de Relações Externas do Clube de Regatas Flamengo).

— Concordo com a publicidade desde que sejam obedecidos dois requisitos: A propaganda de ve ser feita de modo a que não prejudique o uniforme do clube e o percentual a que têm direito clubes e jogadores deve ser determinado, para não causar desencontros, com cada clube estabelecendo seu próprio percentual;

Wilson Carvalhal (Presidente do América Futebol Clube)

— Os clubes têm que ser administrados profissionalmente e o uso da propaganda no uniforme é uma forma válida de aumentar a arrecadação;

Charles Borer (Presidente do Botafogo de Futebol e Regatas)

— Claro que concordo. É uma medida que já deveria ter sido tomada há muito tempo. Se a SUDERJ, em pleno Maracanã, anuncia todo o tipo de coisa, até bebidas, por que os clubes não têm também este direito?

Lauro Moraes (Presidente da Associação Atlética Ponte Preta)

— Mesmo nos clubes de grande torcida, a propaganda no uniforme não vai ferir a tradição. Depende apenas de um trabalho a ser feito pelos diretores, e com o tempo o torcedor acabará se acostumando com a propaganda nos uniformes sem que isso venha a ferir a tradição do clube. A Ponte, por exemplo, atualmente utiliza material cedido pela Adidas para treinamentos dos jogadores. Esse material não nos custa nada, mas a Adidas certamente ganha muito mais em publicidade do que o clube em material;

Leônio Martins de Oliveira (Presidente do Guarani Futebol Clube)

— É uma forma a mais dos clubes recuperarem parte do que gastam com o profissionalismo;

Modesto Roma (Presidente do Santos Futebol Clube)

— A nova lei, revogando uma antiga proibição, poderia surgir logo, para ajudar o Santos a superar seus problemas financeiros: Já temos algumas empresas interessadas em colocar propaganda no uniforme do Santos. Uma é a Coca-Cola. Outra é também uma empresa norte-americana, da qual não me lembro o nome."

Discordamos inteiramente daqueles que supõem que a permissão de publicidade comercial nos uniformes esportivos vai abrir as portas dos clubes às influências do poder econômico e os desviar de finalidades esportivas e sociais.

Não vemos como a simples publicidade no uniforme possa concretar a prática do futebol, se a Loteria Esportiva, que faz novos milionários todas as semanas, e depende do resultado das partidas, não concorreu para isso, tendo, muito pelo contrário, aguçado o interesse do público pelas mesmas.

Quanto aos aspectos sociais, pensamos estarem devidamente amparados, pelo fato da proposição em análise destinar 10% do valor desses contratos publicitários ao Fundo de Assistência ao Atleta Profissional, que ampara aquele que deixa de exercer essa atividade e que dispõe de recurso próprio, vinculando-o à outra profissão.

Além do mais, o projeto propiciará a que os economicamente mais fortes, no caso os grandes anunciantes, geralmente empresas

multinacionais, concorram para o fortalecimento financeiro dos clubes de futebol, e, portanto, de forma indireta, para o lazer do povo brasileiro.

Acresce, ainda, que a propaganda pelos clubes de futebol criará interesse em que as partidas sejam transmitidas pela televisão, diretamente ou em video-tape, de modo que sejam assistidas por um número sempre maior de pessoas. Assim, como patrocínio de anunciantes que transmitirão suas mensagens comerciais nos intervalos das partidas e durante as mesmas, por interposição de imagens, como é tradicionalmente feito, e com o das firmas que anunciarão nos uniformes, as emissoras de televisão poderão cobrir as vultosas somas que os clubes exigem para permitir essas transmissões que, de certo modo, subtraem público dos estádios.

Vê-se, portanto, que mesmo aqueles carentes de recursos poderão assistir aos jogos pela televisão, sem perder tempo com deslocamentos para os estádios e sem despesas com ingresso ou transporte. O operário, que geralmente se recolhe cedo, pois tem de trabalhar pela manhã, em local não raro afastado de sua residência, terá oportunidades maiores de diversão.

E a economia de combustível que daí advirá para o País também deve ser levada na devida conta, para a aprovação do projeto em apreço, num momento em que poupar é o imperativo de todos.

Hoje, na Europa, as grandes equipes vivem muito mais das receitas provenientes de contratos publicitários, do que propriamente das rendas das partidas.

Os grandes anunciantes que gastam verdadeiras fortunas nas provas automobilísticas, onde as suas marcas são veiculadas apenas umas 16 vezes por ano, certamente que se interessarão muito mais em anunciar nos uniformes esportivos do atleta profissional de futebol, pois as partidas se sucedem o ano inteiro, com apenas um pequeno intervalo para as férias anuais dos atletas.

Os tempos mudaram, e ao legislador compete, mais de que a qualquer outro, aperceber-se da necessidade de acompanhar a evolução, mesmo que ela implique em modificar hábitos arraigados e costumes consagrados.

É por isso que o maior futebolista brasileiro de todos os tempos — Edson Arantes do Nascimento, o nosso famoso Pelé, em quase vinte anos de profissão no Brasil, ganhou menos do que em dois anos de contrato nos Estados Unidos, quando a idade já não lhe permitia exhibir todos os seus extraordinários dotes de excepcional atleta.

E os que lhe pagaram esses salários astronômicos não estão arrependidos com o retorno financeiro do investimento que fizeram, pois tiveram um lucro imenso, e popularizaram o futebol num País cuja preferência se voltava toda para outros esportes.

Os norte-americanos nos mostraram não só como alcançam com publicidade resultados financeiros incríveis, senão também, como, precisando, modificam seus hábitos e suas tradições, tanto que estão introduzindo um esporte em seu território que, até bem pouco tempo, só era praticado por estrangeiros ou por filhos de estrangeiros, principalmente das colônias italianas e inglesas.

Quanto à fixação dos percentuais a que deveriam ter direito os atletas, nos contratos publicitários, conforme proposto por um dirigente de clube, pensamos que o projeto não deveria tratar disso, uma vez que o valor dessa participação deve ser deixado à livre estipulação contratual, pois, assim, poderiam os clubes remunerar melhor os seus grandes astros, fazendo as necessárias discriminações.

E, quanto à necessidade de se delimitar o tamanho e o local das publicidades nos uniformes, para que os mesmos não sejam desfigurados, embora concordando com a tese, achamos que esse aspecto deva ser objeto do poder regulamentar como aliás dispõe o art. 3º do projeto ora sob exame.

O Futebol, não só por se constituir em paixão de quase todo o povo brasileiro, mas, sobretudo, pelo fato de gerar numerosos empregos, remunerando muito bem, em certos casos, pessoas que ganham, em outras atividades, salários bem mais baixos, por não terem uma formação profissional especializada, deve merecer a atenção do Poder Público.

Assim, como entendemos que o Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1977, sob o enfoque que compete a esta Comissão opinar, é muito válido, sendo mesmo uma solução bastante viável para os problemas do nosso futebol profissional, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 15 de junho de 1977. — **Marcos Freire**, Presidente — **Otaír Becker**, Relator — **Cattete Pinheiro**, com restrições — **Franco Montoro** — **Roberto Saturnino** — **Vasconcelos Torres** — **Domício Gondim**.

PARECER Nº 900, DE 1977 Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Otto Lehmann

O presente projeto, de autoria do ilustre Senador Benjamim Farah, objetiva permitir a propaganda comercial nos uniformes esportivos do atleta profissional de futebol, e dá outras providências.

Excetua, todavia, da permissão que pretende instituir, toda e qualquer propaganda de marcas de fumos e de bebidas alcoólicas.

O art. 2º da proposição, de outra parte, destina ao Fundo de Assistência ao Atleta Profissional, instituído pela Lei nº 6.269, de 24 de novembro de 1975, 10% (dez por cento) de toda a receita auferida através de tais publicidades.

Na Comissão de Constituição e Justiça, a dúvida que assaltou alguns membros daquele colegiado e que nos levou a votar, com restrições, a matéria, dizia respeito à inexistência de prescrição legal proibitiva da propaganda nos uniformes esportivos, circunstância que ensejaria a desnecessidade de norma legal autorizativa. Ocorre, no entanto, que verificamos existir, em verdade, explícita proibição relativa à matéria, em pareceres normativos do Conselho Nacional de Desportos os quais, embora divorciados das necessidades atuais dos clubes de futebol, ainda permanecem impedindo as iniciativas clubísticas neste sentido. Trata-se, pelo que se vê, de superadas prescrições que não acompanharam as exigências normais de modernidade, hoje iterativamente acolhidas pelas agremiações esportivas de todo mundo.

Tal fato, leva-nos a reformular, agora, o nosso entendimento da matéria.

Justificando a sua iniciativa, assim se manifesta o autor da proposição, que já foi aprovada nas Comissões de Constituição e Justiça e de Economia:

“A crise financeira que se abate sobre os clubes brasileiros de futebol deixou, de há muito, de ser um fenômeno cíclico para ser uma realidade de todos os dias. Raros, para não dizer nenhum, são os que conseguem apresentar *superavit* nos seus balanços anuais, seja por uma política inflacionária de salários; gastos na assistência ao esporte amador; baixo valor do ingresso nas partidas de futebol; elevadas taxas por utilização dos estádios pertencentes aos governos estaduais; fórmulas desastrosas de realização dos nossos campeonatos e competições; além, como é óbvio, do completo despreparo, da maioria dos seus dirigentes.

Inexplicavelmente, os nossos clubes de futebol deixam de carregar para seus cofres significativas receitas, que poderiam ser obtidas se não lhes fosse vedada a propaganda nos uniformes dos seus atletas profissionais.”

Em longo e fundamentado parecer, o ilustre Senador Otaír Becker, relator da matéria na Comissão de Economia, depois de reproduzir opiniões de dirigentes esportivos do País, todas elas de incondicional apoio à medida, enfatiza que “o projeto propiciará a que os economicamente mais fortes, no caso os grandes anunciantes, geralmente empresas multinacionais, concorram para o fortalecimento financeiro dos clubes de futebol e, portanto, de forma indireta, para o lazer do povo brasileiro”. E lembra, ainda, que “hoje, na Europa, as grandes equipes vivem muito mais das receitas provenientes de contratos publicitários, do que propriamente das rendas das partidas”.

Na verdade, os clubes brasileiros de futebol vivem mesmo, com raríssimas exceções, às portas da falência, pois o preço dos ingressos

nos estádios não acompanharam a desvalorização da moeda e a maioria das partidas é deficitária; a quase totalidade dos clubes mantém um amadorismo "marrom" em diversos esportes, que consome os seus já parcos recursos; os débitos previdenciários vão se avolumando e, assim, os clubes vão caminhando para um estado de completa insolvência.

Não temos dúvidas de que, embora a correção de algumas destas distorções possa contribuir para a melhoria das condições financeiras dos clubes brasileiros de futebol, a única providência que realmente pode solucionar de vez a situação de constante endividamento dos mesmos é a permissão de propaganda nos uniformes, à exemplo do que já se faz, nos Estados Unidos e na Europa, em todas as modalidades esportivas.

Deve-se louvar, no projeto ora sob exame, o fato de, a par de tentar criar nova fonte de receita para os nossos clubes, através da publicidade, não permitir ele que a mesma venha a concorrer para a disseminação de vícios.

O fumo e a bebida alcoólica, todos sabem tem efeitos nefastos sobre a saúde e, portanto, se os governos do mundo inteiro estão criando restrições a que tais produtos sejam impingidos às populações mediante processos de comunicação, com muito maior razão não se deve permitir qualquer espécie de propaganda dos mesmos, vinculada a práticas esportivas. Não se pode dar ao público, principalmente aos jovens, mais influenciáveis por natureza, a impressão de que a bebida ou o fumo aumentam o vigor físico, quando a verdade é exatamente o contrário.

Outro dispositivo do projeto que deve merecer os maiores encômios é o que destina dez por cento da nova receita que se pretende propiciar aos clubes de futebol, ao Fundo de Assistência ao Atleta Profissional — FAAP, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, de que trata a Lei nº 6.269, de 24 de novembro de 1975. Basicamente, a finalidade do mesmo é concorrer financeiramente em apoio de instituições estaduais, sem fins lucrativos, que deverão assistir o atleta, ainda na fase de amador, no sentido da sua profissionalização alternativa, em cooperação com as entidades desportivas a que estiver filiado; na fase profissional, na racional aplicação dos rendimentos auferidos e, após o encerramento das suas atividades desportivas, na adaptação a outra profissão.

Achamos perfeitamente válida a idéia preconizada no projeto ora sob exame, todavia, para que a ansia de arrecadar mais não enseje a completa descaracterização dos uniformes esportivos, pela publicidade de inúmeras marcas ou pelo excessivo tamanho de algumas, acreditamos deva o Poder Executivo, quando da regulamentação do presente projeto, se transformado em lei, não só determinar o local do uniforme onde possa ser feita a publicidade, como, sobre tudo, limitá-lo a um só anunciante a um tamanho adequado.

Se a FIFA e a CBD firmam contratos de publicidade em uniformes; se nos estádios de propriedade do Governo são veiculadas propagandas de toda ordem, inclusive de marcas de fumos e de bebidas alcoólicas; se, anualmente, são promovidos jogos de seleções, com uma das equipes envergando camisas que levam, em letras imensas, anúncio da Caixa Econômica Federal; e se a um clube brasileiro, em partidas internacionais, no exterior, é lícito divulgar o MOBRAL em seu uniforme, não há como nem porque se continuar proibindo aos clubes esse tipo de publicidade, que lhes proporcionará uma receita extra, de tanta significação.

É provável até que, com essa nova fonte de renda os clubes e as federações possam melhor combater a prática de garantir a classificação, às finais dos campeonatos, também das agremiações de maior arrecadação, em detrimento de outras de melhor desempenho, para se aterem a critérios exclusivamente técnicos, garantindo-se, cest'arte, uma maior moralidade às disputas esportivas.

De outra parte, apresenta-se bastante viável — e já há informações concretas nesse sentido — a possibilidade de serem utilizados, nos uniformes desportivos, propagandas alusivas à educação, saúde etc, tais como as referentes a materiais escolares e assuntos vinculados aos nossos valores culturais.

À vista do exposto, somos no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1977.

Sala das Comissões, 6 de outubro de 1977. — João Calmon, Presidente — Otto Lehmann, Relator — Evelásio Vieira — Heitor Dias — Adalberto Sena — Ruy Santos, vencido.

PARECER Nº 901, DE 1977

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1977 (nº 104-B/77, na Câmara dos Deputados.)

Relator: Senador Danton Jobim

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1977 (nº 104-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República de Cabo Verde, em Brasília, a 28 de abril de 1977.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 1977. — Adalberto Sena, Presidente — Danton Jobim, Relator — Virgílio Távora.

ANEXO AO PARECER Nº 901, DE 1977

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1977 (nº 104-B/77, na Câmara dos Deputados.)

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº ., DE 1977

Aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cabo Verde.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cabo Verde, assinado em Brasília, a 28 de abril de 1977.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 902, DE 1977

Da Comissão de Redação

Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1977.

Relator: Senador Virgílio Távora

A Comissão apresenta a redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1977, que acrescenta dispositivo à Lei de Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º Graus, de modo a tornar obrigatório o ensino de noções de trânsito.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 1977. — Adalberto Sena, Presidente — Virgílio Távora, Relator — Danton Jobim.

ANEXO AO PARECER Nº 902, DE 1977

Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1977, que acrescenta parágrafo ao art. 7º da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, que "fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º Graus, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, passa a vigorar acrescido do seguinte § 1º, renumerando-se, seu atual parágrafo único, como 2º:

"Art. 7º

§ 1º No conteúdo específico da disciplina Educação Moral e Cívica serão incluídos estudos sobre trânsito."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O Expediente lido vai à publicação.

Através das Mensagens nºs 230 e 240, de 1977, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal os nomes dos Srs. Italo Zappa e André Teixeira de Mesquita para exerce-rem, respectivamente, a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Lesoto e junto à República da Islândia.

Para a apreciação da matéria, a Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 269, de 1977 (nº 438/77, na origem), de 8 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, submete ao Senado Federal proposta do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que o Governo do Estado da Paraíba seja autorizado a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62/75, desta Casa, e possa realizar operação de crédito para o fim que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1976 (nº 1.090 - B/75, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao artigo 1º do Decreto-lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a responsabilidade dos prefeitos e vereadores, e dá outras providências, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 257, DE 1977

Acrecenta um parágrafo ao artigo 248 da Consolidação das Leis do Trabalho, para instituir rodízio em benefício do tripulante de embarcações quando realizada viagem de grande percurso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 248 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, fica acrescido de mais um parágrafo, § 3º, com a seguinte redação:

"§ 3º O tripulante de que trata este artigo terá direito a rodízio, sempre que haja realizado viagem de grande percurso, cujo período seja superior a 90 (noventa) dias, fora do domicílio."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O acréscimo ora proposto ao art. 248 da Consolidação das Leis do Trabalho, pode à primeira vista, parecer inusitado, na medida em que se fixa a possibilidade de concessão de um rodízio para o tripulante, quando tenha realizado viagem de grande percurso. Na verdade, entretanto não o é, por isto que estriba-se a sugestão nas peculiaridades inerentes às atividades mesmas dessa laboriosa e sofrida categoria dos marítimos. Com efeito, as adversidades da atividade tem levado não poucos trabalhadores do mar a abandonarem suas atividades, em virtude de face da necessidade de uma melhor e maior assistência às famílias, sujeitas a longos períodos de ausência do encante familiar, decorrente de viagens de grande percurso.

É comum, segundo voz corrente, registrarem-se tristes casos a bordo, que são frutos das crises internas entre os tripulantes. Essa

situação decorre do estado em que vive o profissional do mar, longe de sua família, desprotegido, percebendo parcos salários e, o que é mais grave, realizando jornada de trabalho muito além de suas reais condições.

Cumpre aliás, ressaltar, que de todos os aspectos negativos que cercam o marítimo, dois são mais graves: primeiro a obrigatoriedade de realizar viagens de longo percurso, sem a mínima possibilidade de levar consigo a esposa, e, quase sempre, ao voltar, se inicia nova viagem, sem um intervalo mínimo para o refazimento das energias. Segundo, é a jornada de trabalho, que, como sabemos, na prática tem acarretado consideráveis prejuízos à saúde do homem do mar, na medida em que é obrigado a realizar tarefas de excesso de jornada de oito horas diárias.

Num e noutro caso a situação é de real preocupação, tendo-se em conta os aspectos de higiene e medicina do trabalho.

Assim, seria mais do que justo a adoção de um sistema de rodízio para os marítimos, pois o homem que chega de uma longa viagem necessita de refazer suas energias para prosseguir em sua faina. Esse refazimento de energias poderia ser efetivado através do sistema que ora estamos propondo, em que o homem do mar, ao chegar de uma longa viagem teria o direito de alternar um período de descanso com a próxima saída. É uma necessidade de indiscutível prioridade para o marítimo.

Na verdade os marítimos vêm sofrendo uma série de restrições em suas condições de vida e trabalho. Primeiro foi a jornada de trabalho, hoje muito agigantada; segundo as viagens de grande percurso, sem nenhuma possibilidade de descanso quando do regresso ao lar; terceiro a criação da obrigatoriedade de depósito compulsório para viagens ao exterior, que atingiu também, o marítimo, que, quando levava consigo alguém da família, não era para fazer turismo, mas sim, para poder usufruir de um mínimo de aconchego familiar, indispensável ao homem que trabalha, especialmente em condições adversas como é o caso do homem do mar.

De toda sorte, é preciso fazer algo a mais do que já foi feito até agora em benefício dos marítimos, classe mais sacrificada nestes últimos anos e que necessita de cuidados especiais.

É nesse sentido que buscamos fixar o rodízio ora proposto, como forma de possibilitar ao homem do mar um mínimo de tranquilidade e conforto pessoal, indispensável ao bom rendimento de suas tarefas, por todos os títulos, das mais adversas de quantas são realizadas pelos trabalhadores assalariados.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 1977. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N° 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

SEÇÃO VI

Das equipagens das embarcações da marinha mercante nacional, de navegação fluvial e lacustre, do tráfego nos portos e da pesca

Art. 248. Entre as horas 0 e 24 de cada dia civil, o tripulante poderá ser conservado em seu posto durante oito horas, quer de modo contínuo, quer de modo intermitente.

§ 1º A exigência do serviço contínuo ou intermitente ficará a critério do comandante e, neste último caso, nunca por período menor que uma hora.

§ 2º Os serviços de quarto nas máquinas, passadiço, vigilância e outros que, consonte parecer médico, possam prejudicar a saúde do tripulante, serão executados por períodos não maiores e com intervalos de menor de uma hora.

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 258, DE 1977

Fixa em 27 de setembro a comemoração do "Dia da Criança".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Será comemorado anualmente, a 27 de setembro, o "Dia da Criança".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Justificação

Todos os assuntos relacionados com a vida da sociedade nacional tem importância para o legislador. O que importa, sempre, é adequar as práticas aos costumes e levar as normas vigentes, tanto quanto possível, a coincidirem com as tradições e motivações que presidem os comportamentos coletivos.

A comemoração do "Dia da Criança" em nosso País, a 12 de outubro, prende-se a uma determinação contida no Decreto nº 4.867, de 5 de novembro de 1924. A data foi escolhida pelo fato de haver ocorrido nesse dia, em 1924, o encerramento de um Congresso Sulamericano de Proteção à Criança, então realizado.

Acontece que a 12 de outubro — data do descobrimento da América — é comemorado o Dia da Hispanidade. E, por coincidência, é também o Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, feriado em Brasília.

Acho que essa pluralidade de destinações prejudica de algum modo à comemoração adequada do "Dia da Criança". Uma comemoração rica de significados, observo, no protesto à violência que encerra e na afirmação cultural que traduz. É de interesse para o Brasil aprimorar cada vez mais essa festa, cultivá-la com carinho, destaca-la tanto quanto possível.

Dai a proposta veiculada no projeto. 27 de setembro, dia de Cosme e Damião, os santos, já festejados tradicionalmente, até agora, com promoções populares que exaltam e brindam a infância, seria, no meu entender, a data mais indicada para a comemoração oficial do "Dia da Criança".

Cabe ainda frisar que este projeto não visa a estabelecer novo feriado, com uma suspensão geral de atividades. Como até agora vem acontecendo, a festa da criança em nada interfere no ritmo de trabalho da Nação. Seus fins estão em outro plano e apenas seriam melhor atingidos, estou certo, se adotada vier a ser a inovação proposta.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 1977. — Vasconcelos Torres.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e de Cultura.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 259, DE 1977

Dispõe sobre aposentadoria especial para telefonistas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ao operador de serviço de telefonia, de telegrafia submarina ou subfluvial, de radiotelegrafia e de radiotelefonia fica assegurado o direito a aposentadoria especial, observadas as disposições gerais desta lei e de sua regulamentação.

Art. 2º O membro da categoria profissional mencionada no artigo 1º poderá requerer a aposentadoria especial desde que conte 40 (quarenta) anos de idade, 25 (vinte e cinco) anos de serviço e tenha feito 60 (sessenta) contribuições mensais para a Previdência Social.

§ 1º No tempo de serviço para os efeitos desta lei serão computados, exclusivamente, os períodos de exercício efetivo da função explicitada no texto.

§ 2º A aposentadoria de que trata esta lei corresponderá a uma renda mensal idêntica ao salário percebido pelo interessado, no momento em que a solicitou.

Art. 3º Esta lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Justificação

A aposentadoria especial, sabiamente prevista na legislação em vigor, para determinadas categorias profissionais, não é benesse, nem privilégio. Ela, apenas, traduz o tranquilo reconhecimento de que o exercício de algumas atividades causa desgaste físico mais rápido sobre os que o fazem — justificando-se, portanto, redução do tempo de serviço exigido para a aposentadoria normal.

O fato, em outras palavras, significa que a expectativa de saúde e de vida dos profissionais de alguns setores é, em princípio, menor do que a de outros, pelo próprio ônus do exercício de uma atividade penosa. Como o declínio físico e a própria morte chegarão para ele, provavelmente, com a antecipação de alguns anos, considerado, no caso, o que se teria na conta de normalidade, a lei também antecipa o gozo da aposentadoria; é uma simples questão de justiça.

O maior contingente humano que integra a categoria profissional a que se refere o projeto é, justamente, aquele constituído pelas telefonistas.

Ao contrário do que se supõe, face a automatização progressiva dos serviços telefônicos, é hoje muito numerosa a classe das telefonistas nas diferentes estruturas de serviços que compõem a sociedade moderna. Todos os órgãos públicos e organismos empresariais — fábricas, escritórios, hotéis, hospitais, bancos, escolas, redações — contam com equipes próprias de telefonistas.

Embora protegida por uma disposição especial que limita em seis horas sua jornada de trabalho, num total de 30 horas semanais, a telefonista ainda assim está sujeita às vicissitudes de um trabalho estafante que não tarda em deixar, nela, suas marcas.

O fato da profissão não exigir formação especializada, que tornasse necessária longa escolaridade — a telefonista ingressa muito cedo no seu ofício, geralmente aos quinze anos.

O trabalho que exerce é monótono, rotineiro e enervante. Com o fone sempre colado ao ouvido, ela ouve durante 6 horas seguidas ruidos de diferentes amplitudes que a levam precocemente à perda da audição e diminuição dos reflexos visuais, entre outras consequências.

O especialista otorrinolaringologista Francisco de Paula Amarante Neto, que há tempos vem estudando a surdez profissional, sugere medidas indispensáveis a serem adotadas e destaca que o ruído emitido acima dos decibéis suportáveis, acarreta ainda no cérebro, 65% de deficiência; sensação de cansaço nos olhos; aceleração no sistema respiratório; neurastenia; lesão da coronária e retardamento de 20% no crescimento da pessoa.

Explica o especialista que, dependendo do fator individual de cada pessoa que usa a audição como meio de vida, a invalidez pode ocorrer em um mês de trabalho, alguns anos ou muitos anos. Salienta que há casos em que a pessoa já é portadora de lesão antes de ingressar na profissão, o que é mais prejudicial. De acordo com sua tese, o especialista admite que antecedendo ao ingresso na profissão, a candidata deve ser submetida ao exame audiométrico e, posteriormente, em períodos de seis meses.

Também cita como consequências o excesso de trabalho além da jornada de 6 horas, o trauma acústico como causa da lesão primária e a emissão de ruidos acima de 90 decibéis. O especialista conclui estudos, mostrando em decibéis a intensidade do ruído tolerado no ambiente de trabalho: avião a jato — 140 deb; usinas têxteis e metalúrgicas e artilharia — 120 a 100 deb; martelo pneumático — 115 a 110 deb; avião comum — 110 a 100 deb; perfuradora em galeria de minas — 105 deb; rua barulhenta — 80 a 70 deb; e conservação — 60 a 40 deb.

Esclarece o médico que pessoas expostas a intensidade de ruído acima do suportável ficam irritadas e o rendimento no trabalho desce abaixo do normal. Acrescenta, ainda, que a predisposição ao acidente do trabalho decorre do efeito fatigante do ruído industrial e urbano, enquadrando-se na situação os da categoria de motoristas.

Não há, pois, condição para que a telefonista trabalhe 30 anos para, então, poder aposentar-se. Ela dificilmente logra esse prodígio. 25 anos de serviço, sim, constituiria um prazo mais factível. E o projeto dispõe, com bastante clareza, que a contagem abrange a apenas o tempo de exercício efetivo da função, para evitar eventuais abusos.

Quanto ao limite de idade, fixado em 40 anos, prende-se ao fato da maioria das telefonistas iniciar-se na profissão aos 15 anos.

Faço questão de frisar que este projeto não se insere na linha demagógica de um suposto esforço para desfilar no Brasil um estímulo generalizado à aposentadoria precoce. Seria contrário aos interesses nacionais criar, aqui, condições semelhantes às que existem em alguns países bem identificados, para a promoção de um festival diário de ociosidade nos parques públicos, com a participação de pessoas jovens e ainda aptas ao trabalho.

Na verdade, as telefonistas, aos 25 anos de exercício da profissão podem ainda, em alguns casos, exibir aparência jovem. Todavia, não mais reúnem então as necessárias condições físicas e psíquicas que as classificariam como aptas ao trabalho. Esta é a tese central em que se apóia o projeto.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 1977. — Vasconcelos Torres.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Os projetos de lei de autoria dos Srs. Senadores Vasconcelos Torres e Nelson Carneiro, serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Peço a palavra, como Líder, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Eurico Rezende, que falará pela Liderança da Maioria.

O SR. EURICO REZENDE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR SERÁ PÚBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Tem a palavra o nobre Senador Franco Montoro, pela Liderança da Minoria.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Líder da Minoria, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Liderança da ARENA, prestando magnífica contribuição ao debate político aberto pelo MDB, defendendo a tese da convocação de uma assembléia nacional constituinte, vem abrir no Senado o debate em torno do documento de base, que acaba de ser publicado e inicia a sua distribuição em todo o território nacional.

Agradecemos a contribuição da ARENA, para o debate nacional sobre os temas ligados à constituinte nacional, e cumprimentamos, ainda, pela escolha do item da educação. Divergimos apenas quanto à interpretação dos dados e, mais do que isto, divergimos e repelimos a adjetivação imprópria e inadmissível, utilizada pela Liderança para qualificar o documento.

Disse o nobre Líder da ARENA que faltou o espírito público e que de uma forma leviana, sem ética, com deslavada mentira e com mistificação, o MDB apresenta na sua cartilha um quadro mentiroso.

Ora, Sr. Presidente, a melhor resposta que temos é dizer a S. Ex^a que o quadro citado à página 79, no *Manual da Constituinte*, distribuído pela Coleção Alberto Pasqualini, da Fundação Pedroso Horta, refere-se a dados constantes do parecer da Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados, e que tem como Relator o ilustre Deputado Flexa Ribeiro, que honra as fileiras da Aliança Renovadora Nacional. Tenho em mãos o quadro.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — É só o subanexo da Comissão de Educação, não é todo o Orçamento.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — S. Ex^a pode dar interpretações diferentes. Os números estão aqui. O parecer do Deputado Flexa Ribeiro ao Orçamento da União, Subanexo do Ministério da Educação e Cultura, *Diário do Congresso Nacional*, página indicada: "1965, 11, 7, documento do MDB; 1966, 9, 7, documento do MDB".

O documento do MDB termina em 1976. S. Ex^a referiu-se a documentos de 1977. S. Ex^a argumentou com dados que disse que estariam à disposição do MDB, relativos a 1977 e ao Orçamento para 1978. Iremos examinar o documento; iremos prosseguir nesse debate, que é útil ao País, para o exame desta documentação; e à resposta fundamentada a cada um dos itens oferecidos e outros apenas anunciados por S. Ex^a. Já foi designado pela Bancada do MDB o nobre Senador Gilvan Rocha que, como professor universitário, conchedor especializado da matéria, irá examinar os documentos e complementar a sua crítica, item por item, em relação aos dados posteriores aos mencionados no documento do MDB.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — O documento do MDB, portanto, não é mentiroso, não é falso, ele reproduz um dado constante do parecer da Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados.

Ouço, agora, o aparte do nobre Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Sem querer apressar a resposta que será dada em nome do MDB, desejo fazer algumas considerações paralelas ao debate; não sobre o intrôito do discurso do Líder da ARENA, que foi anunciado como uma dissecação sobre o documento do MDB. Naquela introdução vê-se que S. Ex^a parece que não é hábil cirurgião; não empunhou o bisturi inoxidável do bom médico, mas trouxe aquele bisturi cheio da ferrugem do linguajar fácil e agressivo, sem anunciar do ponto de vista da verdade pura, nenhuma discrepância sobre os dados do MDB. Quero adiantar apenas alguns pontos, para fazer alusão aos números que V. Ex^a cita, com tanta propriedade agora. Leio livro do Senador João Calmon, do Partido do Governo. "O percentual do Ministério da Educação e Cultura, nos anos de 75 e 76, foi o seguinte: ... " — e observe-se bem o grifo — "... recursos de "todas as fontes" no ano de 1975: 40,7%; no ano de 1976: 4,04%." Friso: "recurso de todas as fontes". E vou mais longe, Ex^a. Em referência a recursos não orçamentários — que hoje em dia, neste País, tumultuam qualquer contabilidade — leio também dados oficiais sobre a "menina dos olhos" do Governo, que se chama MOBRAL. Dados oficiais do MOBRAL, em publicação oficial "Relatório MOBRAL — 1973 — Movimento financeiro: 222 milhões, 232 mil cruzeiros" outra publicação oficial do MOBRAL, referindo-se ao mesmo ano: "Movimento financeiro total — 1973: 228 milhões de cruzeiros". A diferença é de aproximadamente 6 milhões de cruzeiros. Este é apenas um dado que o momento nos permite computar para responder, de logo, a essas afirmações, do Líder do Governo e que, faz cair por terra o linguajar costumeiro de S. Ex^a, que insiste em chamar um trabalho da mais alta responsabilidade de trabalho de mentira, de aleivosias e de irresponsabilidade.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Na parte de Educação foi um trabalho mentiroso.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — S. Ex^a está respondendo com dados do Governo.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Estamos verificando dados verdadeiros, com dados oficiais. Estamos provando que os dados oficiais relativos só ao MOBRAL são dados contraditórios. Se se pudesse falar numa linguagem inadequada, em má fé, em inidoneidade, em mentira deslavada, evidentemente se aplicariam aos dados oficiais que acabam de ser citados pelo nobre Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — O Senador Gilvan Rocha divulgou coisa diferente.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — O documento do MDB se limita a citar um dado expressamente relativo ao orçamento, porque este sim é um dado objetivo, aprovado pelo Congresso, que não permite publicações diferentes e antagônicas como estas que acabam de ser referidas pelo Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — O que importa é o que o Governo gasta com a educação!

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — E esses dados são rigorosamente exatos.

Há pouco fiz referência à confrontação entre esses dados e os do parecer da Comissão de Educação e Cultura da Câmara, de autoria de um dos melhores educadores do Brasil, que representou o Brasil em órgãos internacionais como a UNESCO — o Deputado Flexa Ribeiro, e as divergências que existem em um e outro ponto são de fração de percentagem — 4,7 ou 4,8 — perfeitamente compreensível, mas que estão profundamente distantes desse dado aqui apresentado, como de uma minoria em relação a este respeito.

O dado do MDB é rigorosamente objetivo e certo; dentro das dificuldades de dados estatísticos, ele tem a fundamentar, alé do estudo objetivo do orçamento, o parecer da Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados, parecer unânime e de autoria do ex-Presidente daquela Comissão, pertencente à bancada da ARENA.

Ouço com prazer o aparte do nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Nobre Senador Franco Montoro, uma parte da apreciação que V. Ex^ª acaba de fazer se refere precisamente ao quadriênio em que tive a honra de ser Ministro da Educação. Secundaria o protesto do meu Líder, em termos, pelo menos, porque, em primeiro lugar, é absolutamente flagrante que o MDB não terá razão, quando levantar a idéia de que houve diminuição de recursos públicos para a Educação, no Brasil. Isso é fora de qualquer cogitação e o MDB cometaria uma grande leviandade, um grande equívoco, se sustentasse tese contrária, pelo simples fato de que se compararam os gastos com o PNB; em 1963 gastava-se 2,1% do PNB em Educação e a partir da Revolução chegou-se a 3,9%. De maneira que isso é incontestável. O que há, por parte sobretudo, do Senador João Calmon, é uma queixa em relação a um decréscimo da participação Federal, não de dispêndios públicos, mas sim da participação Federal. Ora, dispêndios públicos sempre, no Brasil, significaram uma participação conjunta do Ministério da Educação, Estados e Prefeituras Municipais e, neste conjunto, o Ministério da Educação nunca ultrapassou um quarto do total. De modo que esse o primeiro ponto que tem de ser dissecado com o bistruti a que se refere o nobre Médico e Senador pelo Sergipe, Gilvan Rocha. Segundo ponto: é extremamente discutível a tese levantada — e não discuto com V. Ex^ª, discuto, realmente com o Deputado Flexa Ribeiro. Dou inteira razão a V. Ex^ª, a tática do MDB é perfeita, ela joga a ARENA contra a ARENA, ela joga alguns companheiros nossos que, no afã de defenderem mais recursos para a Educação, chegaram a cometer esse tipo de acusação, que me parece duvidosa, em primeiro lugar, porque não pode haver série homogênea se mudar os parâmetros de comparação. Só posso ter homogeneidade numa série se os parâmetros permanecerem os mesmos; se ora incluo e ora excluo fundos vinculados, é evidente que esse quociente é falso, e isso é exatamente do que padece o parecer do nobre Deputado Flexa Ribeiro — e o afirmo sob a responsabilidade de provar a ele, não a V. Ex^ª. Em consequência, se a Comissão de Educação e Cultura do Senado achasse oportuno um repto que aqui já lancei, há dois anos, quando, talvez até em debate com V. Ex^ª, discuti essa tese, em profundidade, acho que chegámos a uma conclusão. Não acuso o MDB de estar se servindo de documentos da própria ARENA, dos próprios arenismos. Agora, esses documentos estão para ser provados e, no meu

entender, não traduzem a verdade. Até porque, em primeiro lugar, teremos, como disse, de considerar parâmetros constantes. Em segundo lugar, teríamos de considerar qual a participação dos outros Ministérios. Digo a V. Ex^ª, por exemplo, que nos quatro anos do Governo Médici — só em um ano — um Ministério ultrapassou o Ministério da Educação: foi o Ministério do Exército. E assim mesmo, em parte, porque, como sabe V. Ex^ª, os inativos do Ministério do Exército recebem pelo Exército, enquanto os inativos do Ministério da Educação recebem pelo Ministério da Fazenda. Conseqüentemente, o volume de meios carreados ao Ministério do Exército para o seu orçamento é ampliado, quando o mesmo volume de meios não é carreado para o Ministério da Educação. De modo que — desculpe-me pela interferência — louvo a tática adotada pelo MDB; aliás previ que isso iria acontecer: que o Partido de V. Ex^ª iria justamente se defender trazendo à baila os testemunhos do Deputado Flexa Ribeiro e do Senador João Calmon. Mas o dado do Senador João Calmon, insisto, é apenas em relação à participação federal quanto aos números do Deputado Flexa Ribeiro, me proporia, numa discussão com V. Ex^ª ou com o Partido de V. Ex^ª, provar que eles não são os verdadeiros.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — É evidente que, para a Educação, contribuem, além das fontes federais, as fontes estaduais e municipais. E se poderia ampliar o debate, e se poderia fazer um trabalho de maior envergadura, discutir tese contraditória e contraditada a respeito da qual divergem grandes especialistas da Educação. Mas, o que não se pode fazer é acusar um manual elementar do MDB, de citar fatos e dados que estão contidos em documentos oficiais do Congresso Nacional e de autoria de representantes da Casa. Toda adjetivação dirigida ao documento pode ser devolvida ao Partido ou representantes que, em nome do seu Partido, deram aquele parecer. Eu não faria isso. Eu pediria a S. Ex^ª que tirasse essa adjetivação imprópria, inadequada, para não atingir os seus próprios companheiros. Porque o dado citado por nós com uma prudência, cautela que seria até excessiva num documento de divulgação popular, é de rigor científico absoluto. Aqui não se falou no total de recursos com educação no Brasil, falou-se expressamente em termos precisos: vem decrescendo no Orçamento da União. E quanto a isso estamos todos de acordo.

Concordamos que é preciso também, se quisermos ter uma visão global, examinar o Estado, o Município e outros recursos ainda eventuais, fazer outros exames. Mas, negar validade, com a veemência verbal com que se atacou o documento, é positivamente um excesso, que só pode contribuir para colocar na devida posição de dignidade, de autoridade, o documento produzido pelo MDB. O alimento que damos aos eleitores do MDB são os documentos oficiais do Congresso Nacional.

Mas, Sr. Presidente, item por item dos documentos citados por S. Ex^ª o Sr. Líder da ARENA, vão ser examinados e a resposta vai ser dada pelo Senador Gilvan Rocha. Mas podemos, desde já, refutar uma posição que me parece errada, e errada pelas consequências. Trata-se da afirmação de S. Ex^ª de que a situação é excelente, que o Brasil está num plano extraordinário. Não podemos chegar aos Estados Unidos, disse S. Ex^ª, mas estamos na vanguarda. Pois bem, tenho em mãos um outro documento, onde se apresenta a relação dos países que estariam despendendo recursos públicos com educação, acima do Brasil. Em que lugar está o Brasil. Octogésimo lugar, Sr. Presidente. Acima do Brasil não estão só os Estados Unidos, o Canadá ou a Suécia.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Não é verdade.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Não é verdade? O documento é do Senador João Calmon, publicado pelo Congresso Nacional, está aqui.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex^ª um brevíssimo aparte? (Assentimento do orador.) Isso aí foi um documento que o Senador João Calmon retirou de um ano, publicado no Anuário Estatístico da UNESCO. Nobre Líder Franco

Montoro, V. Ex^º é um homem, acima de tudo, honesto no raciocínio. É um Líder que me causará espanto que o Partido de V. Ex^º abra mão de um Líder da sua qualidade. Isso me espantará. Peço a V. Ex^º apenas que leve em consideração isto: o *Anuário Estatístico* da UNESCO, em que se baseou o nobre Senador João Calmon, é também altamente difícil de interpretar porque, por exemplo, se considerarmos a Argentina, ela só aparece com participação federal, não aparece municipal ou estadual. Então esse dado é altamente duvidoso e discutível. Eu diria até que, analisado deste modo, é falso, conduz a falsas conclusões.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Mas quero dizer que esse documento não está na cartilha do MDB; é a resposta que estou dando, agora, ao quadro extraordinário de esforço e de desenvolvimento educacional que se quer atribuir ao Brasil. É um documento que é da UNESCO. Aqui, se nega valor a um documento da UNESCO, ao parecer da Comissão de Educação, aos trabalhos do Presidente da Comissão de Educação do Senado.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Fazendo soar a campainha.) — Solicito ao nobre Líder considerar que só dispõe de 5 minutos para dar conclusão às suas considerações.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Completarei, Sr. Presidente.

Então devemos desprezar todos esses documentos, internacionais e válidos, para considerar como único e autêntico, este que acaba de ser mencionado, num rápido improviso, pelo Líder da Maioria. Não é assim que nós queremos o debate. Nós o queremos com fontes. Aceitamos a contestação, vamos examinar. Não é octogésimo porque, Sr. Presidente, disseram que não podíamos ficar como os Estados Unidos mas, acima do Brasil, estão, nesse documento, a Tanzânia, o Peru, a Guiana, as Ilhas Fiji, Costa Rica, Luxemburgo, Líbia, Panamá...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Uganda.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — ... Khmer, Nova Guiné, as Ilhas Virgínia, ...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — As Ilhas Molucas.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Daomé, Quênia, Tanzânia, Ilhas Maurício, Tailândia, El Salvador, Equador, República de Burundi, Botsuana, Jordânia, Malavi, Kuwait, Guadalupe, Congo, Costa do Marfim, Malta, todos acima do Brasil. É o documento da UNESCO. O MDB não divulgou, ele está citando agora, no debate a que foi levado, num desafio.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — É um documento da UNESCO, mal interpretado.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Talvez não seja. Estou-me louvando na informação dada há minutos, talvez com interpretação errada, pelo Senador Jarbas Passarinho. O documento é do Presidente da Comissão de Educação e Cultura desta Casa, o Senador João Calmon, publicado pelo Senado. Está aqui o documento. S. Ex^º disse que era da UNESCO. Aceitei a informação de S. Ex^º, mas se não for da UNESCO, certamente é um documento idôneo. Pode conter erros, mas, positivamente, não é nada invejável a posição do Brasil em Educação.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite um aparte rápido?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com prazer.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — A posição do Senador João Calmon é muito conhecida. S. Ex^º vem esforçando-se há muito tempo pela aprovação de uma emenda constitucional obrigando os Estados e Municípios a um dispêndio compulsório com a Educação. Então, recolhe todas essas opiniões contrárias à posição do Brasil.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Estatística não é opinião.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — São informações coletadas por quem deseja conseguir argumentos para impressionar e sensibilizar o Congresso Nacional. O Sr. Senador João Calmon é realmente um homem dedicado ao problema da Educação, mas está encarando esse problema — digo-o com todo respeito — com muito passionismo. Mas isso não impede que V. Ex^º inaugure o retrato de S. Ex^º na sede do MDB...

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Peço ao nobre orador concluir seu discurso, visto o seu tempo já se haver esgotado.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Concluirei, Sr. Presidente.

Vejam V. Ex^ºs a mudança de critérios; quando o MDB afirma, ele mente deslavadamente; quando é um membro da ARENA, ele se esforça por defender uma tese nacional e usa esses lapsos.

Diante dessa argumentação, Sr. Presidente, torna-se cada vez mais patente, com os dados que acabamos de apresentar, que a situação da Educação brasileira, que é fundamental para o nosso desenvolvimento, precisa ser profundamente modificada. É preciso, exatamente, fazer aquilo que faz o MDB neste momento, percorrendo o País e dizendo sobre necessidade de verbas destinadas à Educação. É preciso que a população brasileira decida sobre os nossos rumos. (O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

Atendendo à advertência de V. Ex^º e pedindo desculpas aos nobres Senadores que me solicitaram apartes, por não concedê-los, a fim de que os trabalhos prossigam dentro da nossa disciplina regimental, concluo dizendo que, com esse fato, fica patente a necessidade imperiosa de que a população brasileira debata esses problemas e exerça a pressão necessária. E, permito-me ainda concluir, citando duas ocorrências, uma ligada à Educação e à Cultura e a outra a problemas econômicos e bancários, no fim do primeiro semestre.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Fazendo soar a campainha.) — Solicito que V. Ex^º coopere com a Mesa, pois o tempo de V. Ex^º está esgotado.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Concluo, Sr. Presidente.

Em junho ou julho, a comunidade científica brasileira realizou o Congresso Nacional da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência. Compareceram cientistas, estudiosos e alunos de todas as universidades do Brasil convidados para o certame, onde foram examinados e debatidos problemas de interesse para a Cultura e para a Educação brasileira. Ao mesmo tempo, realizou-se no Norte do País uma reunião de Bancos. Pois bem, à reunião da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência não compareceu um único representante do Governo, que foram convidados, até mesmo aqueles que haviam sido escalados para comunicações tiveram a sua ida ao Congresso proibida ou dificultada. Ausência total, nenhuma participação. À reunião dos banqueiros compareceu, praticamente, todo o Governo, desde o Presidente até as figuras mais expressivas dos Ministérios e os dirigentes das grandes autarquias nacionais. É o desrespeito com a cultura e a preocupação do aspecto financeiro e econômico que tem para o Brasil uma significação menor.

O que quisemos com essa página, que foi relembrada graças à iniciativa da ARENA, foi dizer que a Educação é problema fundamental no Brasil e é preciso que o próprio povo, organizado através dos seus representantes legitimamente eleitos, exija uma modificação, para que se cuide mais da Educação e da Cultura no Brasil, pois são a fonte e as raízes do autêntico desenvolvimento nacional. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Em 9 de novembro de 1977.

Senhor Presidente:

Nos termos do § 1º do Art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Altevir Leal, pelo nobre Sr. Senador Saldanha Derzi, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei nº 21, de 1977 (CN), que "altera os artigos 5º, 14 e 16, suprimindo o parágrafo único deste último, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que "dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os inssumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneanentes e outros produtos, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Eurico Rezende**, Líder da Maioria.

Em 9 de novembro de 1977.

Senhor Presidente

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Otto Lehmann, pelo nobre Sr. Senador Henrique de La Rocque, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei nº 21, de 1977 (CN), que "altera os arts. 5º, 14 e 16, suprimindo o parágrafo único deste último, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que "dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os inssumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneanentes e outros produtos, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Eurico Rezende**, Líder da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Serão feitas as substituições solicitadas pelo Sr. Líder da Maioria.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 260, DE 1977

Acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de instituir o salário profissional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São acrescentados ao art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho os seguintes §§ 1º e 2º:

"Art. 76.

§ 1º Os exercentes de atividades qualificadas terão direito a salário profissional na forma do disposto no parágrafo seguinte.

§ 2º O Ministério do Trabalho organizará o Cadastro Brasileiro de Profissões Qualificadas, estabelecendo para cada uma delas o correspondente salário profissional, obedecido um plano de escalonamento regional idêntico ao que vigora para o salário mínimo, a cujas variações ficará permanentemente vinculada."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Conquista talvez maior das classes trabalhadoras brasileiras à época de sua adoção obrigatória, o salário mínimo foi aos poucos mostrando deficiências e superação que acabaram por transformá-lo

menos em medida remuneratória padrão e mais em parâmetro para meros cálculos de multas (penais, civis e trabalhistas).

A verdade é que o salário mínimo já não basta para contraprestar condignamente a grande maioria das atividades laborais tida como qualificadas, de que o País tanto necessita para alcançar o sonhado estágio de desenvolvimento tecnológico.

É indispensável, pois, criar-se, na lei, um novo conceito de salário, uma nova fórmula de assegurar remuneração condizente aos referidos exercentes de atividades qualificadas, ficando o salário mínimo reservado tão-somente para os não-qualificados.

Aliás, o ex-Deputado Federal Amaral de Souza já tivera, no ano de 1971, a idéia de criar um salário-profissional, mais ou menos nos moldes do que aqui se pleiteia. À ocasião já se ponderava, dentre outras coisas que:

A instituição dê um salário profissional "encontra amparo no próprio texto constitucional que assegura aos trabalhadores os benefícios do salário-mínimo, etc., etc., sem prejuízo de outros que visem à melhoria de sua condição social (art. 165, I, da Constituição Federal).

Por outro lado, o estabelecimento de salários profissionais para cada uma das atividades qualificadas, servirá de estímulo à formação de mão-de-obra, em boa hora iniciada pelo Governo, através do Departamento Nacional de Mão-De-Obra, do Ministério do Trabalho.

Finalmente, a profissionalização do trabalhador brasileiro, respondendo ao seu desejo natural de melhores salários, tornará menos freqüentes as reivindicações de aumentos, cujos reflexos na economia das empresas têm dificultado a estabilização do custo de vida, meta prioritária do Governo.

O nosso projeto, ao contrário de outras tentativas já surgidas no âmbito do Congresso, manda inserir na própria Consolidação das Leis do Trabalho os dispositivos pertinentes à instituição do salário-profissional.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 1977. — **Nelson Carneiro**.

LEGISLAÇÃO CITADA**DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943****Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.****CAPÍTULO III****Do Salário Mínimo****SEÇÃO I****Do conceito**

Art. 76. Salário mínimo é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço, e capaz de satisfazer, em determinada época e região do País, as suas necessidades normais de alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O projeto será publicado e remetido às comissões competentes.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES.

José Guiomard — Domício Gondim — Milton Cabral — Marcos Freire — Teotônio Vilela — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Roberto Saturnino — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Italívio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 429, de 1977, do Senhor Senador Braga Júnior, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento do Ministro Reis Velloso na sessão de abertura do 1º Simpósio Europeu Latino-Americano sobre Cooperação Empresarial.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição.

É o seguinte o pronunciamento cuja transcrição é solicitada:

VELLOSO ADVERTE MEMBROS DA CEE

Falando ontem na abertura do 1º Simpósio Europeu-Latino-Americano sobre Cooperação Empresarial, que está sendo realizado na cidade suíça de Montreux e que se estenderá até amanhã, o Ministro Reis Velloso, do Planejamento, resumiu em quatro pontos toda a complexidade de diretrizes do nosso continente, em relação ao comércio internacional. Na sua exposição, Velloso colocou desta forma a linha de pensamento da América Latina, em questões comerciais e empresariais: 1) A América Latina se considera em condições de figurar como um sócio importante para a cooperação econômica com a Comunidade Econômica Européia; 2) Tem significação econômica e política, para os rumos futuros do mundo subdesenvolvido, a experiência de desenvolvimento que se realiza, atualmente, na América Latina, baseada, em geral, no regime de economia de mercado; 3) Na presente fase de adaptação à crise do petróleo, o que se procura esperar do comportamento dos países desenvolvidos não parece ser muito, "Ou será que é demais?" (indagou o ministro brasileiro); 4) É muito o que se pode esperar da cooperação entre América Latina e Europa, a nível de setor privado.

O Simpósio aberto ontem em Montreux está reunindo representantes da maioria dos países latino-americanos e europeus, participando, pelo Brasil, além de Reis Velloso, o Ministro Ângelo Calmon de Sá, da Indústria e do Comércio; e o presidente do Banco do Brasil, Karlos Rischbieter, que também representa a Associação Latino-Americana de Instituições Financeiras, da qual é presidente. Estão presentes ao encontro líderes econômicos e financeiros dos dois continentes, entre eles banqueiros, empresários e autoridades financeiras oficiais e privadas. O objetivo do Simpósio, além do estabelecimento de medidas que favoreçam maior fluidez no relacionamento comercial entre os dois continentes também é o de discutir meios de fazer frente à expansão empresarial-comercial das nações socialistas integradas ao COMECON; examinar o sistema do relacionamento capitalista convencional, entre eles os mecanismos de defesa representados pelas constantes restrições e sobretaxas a produtos produzidos, em particular, pelos países latino-americanos, como forma de proteger os interesses específicos de produtores nacionais ou regionais da Europa; debater o atual estágio e as perspectivas futuras no campo da cooperação econômica entre europeus e latino-americanos.

Um Sócio Importante

Para justificar o ponto de partida do seu pronunciamento ("A América Latina se considera em condições de figurar como um sócio importante para a cooperação econômica com a Comunidade Econômica Européia"), Reis Velloso se apoiou em estudo recente da CEPAL, com base em hipóteses bem razoáveis, de crescimento, que "prevê que a América Latina estaria, em 1.990, com dimensões

econômicas globais comparáveis com às da CEE em 1.970, com dimensões (exclusive Reino Unido)". Acrescentou o titular do Planejamento do Brasil que "as principais mensurações foram feitas para o PIB (na ordem de US\$ 560 bilhões), a produção industrial, a oferta de energia elétrica e a produção de máquinas e equipamentos".

"Não precisamos acreditar na futurologia do meu caro amigo Enrique Iglesias — afirmou Velloso — para aceitar a validade, em princípio, do argumento. Existe, em geral, o desejo de diversificação de relações econômicas, por parte dos países latino-americanos, e isso favorece, nitidamente, a Europa. Por outro lado, somos países de cultura européia, nas origens, mais que qualquer outro continente, embora já tenhamos assimilados muitas outras influências. Sabemos, igualmente, da afinidade e simpatia da Europa pela América Latina. É verdade que, às vezes, quando analisamos certos aspectos do Acordo de Lomé e dos acordos preferenciais celebrados com países mediterrâneos, recordamos um pouco aquele velho filme: "Os homens preferem as louras. Mas casam com as morenas. Ou ao contrário". Na referência específica ao relacionamento comercial entre o Brasil e os países que formam a Comunidade Econômica Européia, o Ministro do Planejamento disse que "para o Brasil, a CEE já constitui, hoje, o maior parceiro comercial, com um nível de comércio, em 1976, da ordem de US\$ 5,5 bilhões, em comparação com US\$ 1,6 bilhão em 1971. A participação da Europa no total do investimento direto estrangeiro no Brasil elevou-se de 31%, em 1969, para 43% em 76, enquanto a dos Estados Unidos declinava, de 48% para 32%, no mesmo período."

Economia de Mercado

O segundo ponto abordado por Reis Velloso se referiu à significação do regime de economia de mercado para os rumos futuros do mundo subdesenvolvido, alegando o Ministro que "até o término da Segunda Guerra Mundial, a única grande ação baseada em economia do tipo coletivista era a Rússia. Depois veio a queda da Europa Oriental, a vitória de Mao, na China, após a Grande Marcha, as investidas sobre a Coréia e, posteriormente, o Vietnã. A África, com economia ainda pouco diversificada, está procurando os seus caminhos. A América Latina ultrapassou os estágios iniciais da industrialização e realiza hoje, em grande medida, um esforço sério de alcançar o desenvolvimento através da economia de mercado".

Neste contexto econômico inspirado no sistema mercantilista, o representante brasileiro ao "1º Simpósio Europeu-Latino-Americano sobre Cooperação Empresarial" enfatizou que "nossa País, principalmente de 64 para cá, desenvolveu um modelo econômico-social de caráter neocapitalista, com grande preocupação social. Baseia o seu desenvolvimento principalmente no esforço próprio de poupança, e tem política definida de apoio à empresa privada nacional. Mas reconhece a significação do aporte complementar de poupança externa, e não adota política restritiva ou discriminatória, contra o capital estrangeiro". Velloso defendeu a técnica do pragmatismo quanto ao tratamento ao investidor estrangeiro, pelo Itamarati: "a adaptação deste (capital estrangeiro) à estratégia nacional de desenvolvimento se procura realizar através de mecanismos econômicos, incentivos ou desincentivos. Estáveis, pragmáticas, são as regras em relação ao investimento externo".

Em seguida, Velloso perguntou se será demais o que se espera do comportamento das nações industrializadas, na atual fase de adaptação à crise do petróleo. Com base em dados oficiais, o Ministro disse que "entre 1973 e 1976, os países da OPEP e mais sete países desenvolvidos acumularam um *superavit* total em conta-corrente de US\$ 180 bilhões. Os *superavits* dos países da OPEP continuam no nível anual de US\$ 40 bilhões". Ele acenou com algumas dificuldades a serem enfrentadas pelo resto do mundo, na hipótese dos níveis de lucros dos países ricos continuarem sendo mantidos: "se um certo número de países industrializados insistir em manter, sistematicamente, altos níveis de *superavit*, digamos US\$ 15 bilhões anuais, o resto do mundo terá de engolir um *deficit*, cada ano, de US\$ 5 bilhões". Indagou então Velloso: "que se deseja, então, dos desen-

volvidos, enquanto se espera que a OPEP aumente a sua capacidade de absorver importações?"

E respondeu: "duas coisas. De um lado, que haja certa recuperação, não excessiva, mas contínua, da economia dos industrializados. E principalmente daqueles países em superávit. De outro lado, que cessem as medidas de restrições adicionais às importações de produtos, principalmente não tradicionais, da América Latina. Isso significa uma estratégia de adaptação à crise mundial baseada em gradual recuperação das economias desenvolvidas e na idéia de mais comércio, e não menos comércio.

Quase toda semana se tem notícia de obstáculo novo a importações de manufaturados, sem manufaturados ou de produtos agropecuários. O exportador realiza o investimento, adquire poder de competição, e, de repente, está a restrição colocada".

Neste capítulo das restrições, favoráveis à política protecionista, o Ministro do Planejamento citou alguns casos de disputas surgidas na Europa e colocou também a possibilidade de vir a acontecer o pior, nas relações comerciais entre os dois continentes, como, por exemplo, a falta de esperança dos países subdesenvolvidos face aos industrializados, seus tradicionais compradores. Disse Velloso que "são oito ou dez os casos de disputas em torno de produtos específicos surgidas recentemente na Europa. E em setores geralmente tradicionais, de tecnologia simples com barreiras colocadas por países altamente industrializados, que podem procurar vantagens comparativas em outras áreas, tecnologicamente mais sofisticadas. Acrescentou, de forma enfática, que, "ou se desenvolve, gradualmente, uma divisão de trabalho com caráter mais dinâmico, através do qual os países desenvolvidos evoluam para setores mais complexos, de maior intensidade tecnológica ou de capital, ou o pior acontece".

Perguntou Velloso aos empresários e financistas: "e o que é esse pior?", respondendo em seguida: "é terem os subdesenvolvidos a sensação de falta de esperança, de ver fechar-se a porta que pensavam estar conseguindo abrir, para um estágio maior de diversificação de suas exportações. Essencialmente, o que se deseja é saber se os países industrializados têm a vontade política de resistir a pressões internas, adotando posição firme no tocante a tendência neoprotecionistas. Aliás, esses dois pontos, aqui mencionados, não constituem novidade. Ainda há poucas semanas, foram a nota dominante da reunião do Banco Mundial e do Fundo Monetário Internacional".

Internacionalização Econômica

O último tópico enfocado por Reis Velloso abordou a otimização da cooperação econômica entre os dois continentes, a nível de setor privado, a partir do dinamismo empregado pela Europa, através de empresas e bancos privados internacionais. Segundo o Ministro, "a Europa desenvolveu, em período recente, as suas empresas internacionais e os seus bancos privados internacionais. Esses dois tipos de empresa privada já estão desempenhando o papel mais dinâmico, no esforço de cooperação entre as duas áreas, nos amplos de comércio, investimento e financiamentos. No comportamento da empresa estrangeira, em nosso País, damos atualmente ênfase a dois pontos: sua contribuição às exportações, principalmente de manufaturados, e o maior aporte de investimento direto, de preferência a financiamentos. Acreditamos na viabilidade e fazer funcionar conselhos empresariais entre as duas regiões, em caráter multilateral ou bilateral, para desenvolver, objetiva e pragmaticamente, diversas formas de intercâmbio".

"O Brasil percorreu um longo caminho, de 1974 para cá, ajustando a sua economia à situação decorrente da crise do petróleo", crescentou Reis Velloso. "De um déficit comercial de US\$ 4,6 bilhões, em 74, deveremos chegar ao final deste exercício com equilíbrio ou pequeno superávit. O déficit em conta-corrente declinou, no período, de US\$ 7,1 bilhões para um nível esperado, este ano, de S\$ 3,8 bilhões. É viável podermos apresentar superávit comercial nos próximos anos, com uma pauta de exportações em que, mesmo os preços atuais do café, os produtos industrializados represen-

tam 35 a 40%. Ao mesmo tempo, procedeu-se a uma profunda mudança de estrutura da economia, desenvolvendo a produção de bens de capital e procurando alcançar, até o final da década, a auto-suficiência em insumos básicos, que para nós representam, na balança de comércio, um dispêndio superior ao dobro do petróleo".

As consequências desta produção tendente à auto-suficiência foi demonstrada por Velloso, alegando que "isso representará também uma importante mudança estrutural no setor externo, pois tendremos a ser um País com apenas dois grandes itens na pauta de importações: equipamentos e petróleo. Hoje, o dispêndio maior é representado por matérias-primas industriais, que, aliás, possuímos em abundância, faltando desenvolvê-las industrialmente. O País cresceu 27%, nos últimos três anos, apesar da desaceleração feita. O nível PIB é esperado, este ano, da ordem de US\$ 145 bilhões. Amplas continuam as oportunidades de investimentos, sejam para exportações, sejam para substituição de importações, sejam para a expansão do mercado interno. E a taxa de investimentos, em 76, ainda se situou na ordem de 25%".

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Itêm 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 434, de 1977, do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, por ocasião da abertura do Simpósio "Democracia e Política Social", promovido pela Fundação Milton Campos, no dia 26 de outubro de 1977.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado. Será feita a transcrição.

E o seguinte o discurso cuja transcrição é solicitada:

"Senhor Presidente da Fundação Milton Campos;

Senhor Presidente da ARENA

Senhor Vice-Presidente da República

Senhor Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal

Senhores Senadores, Deputados e demais membros do nosso Partido

Senhores Ministros de Estado, Senhoras, Senhores:

A Direção da Fundação Milton Campos não poderia ter sido mais feliz ao escolher, para o simpósio que ora se inicia, tema tão fascinante como o relacionamento complexo entre Democracia e Política Social.

Cabe considerá-lo não apenas do ponto de vista conceitual e doutrinário, mas também no quadro do panorama real da vida política brasileira, a que chegamos nesta fase renovadora iniciada com a Revolução de 1964. Espero que um e outro aspecto mereçam aqui devida e aprofundada análise, à luz de debate amplo e desinibido.

O alevantado ideal democrático que, nesta quadra promissora da dinâmica nacional, inspira vontades e reanima corações, exige definição mais precisa e realista de seus contornos, para que se venha a alcançar a base de consenso indispensável à melhor construção do modelo adequado e atual das instituições políticas do País. E, sobretudo para que se estabeleçam parâmetros necessários à avaliação, objetiva e isenta, de seu grau de efetiva concretização prática, índice do desenvolvimento político da nação ou, se o quisermos, do estágio por ela alcançado no incessante processo de modernização e aperfeiçoamento que é a vida dos povos.

A idéia simplista de um governo de todos ou de quase todos os cidadãos, corporificando o conceito de soberania incontestável, foi retemperada ao calor de paixões contra o *demos* monstruoso e volátil e por medo à tirania da maioria. Enriqueceu-se, ademais, com o senso profundo da justiça social, em que Santo Tomás de Aquino lhe viu a essência, e com a integração de uma democracia também econômica, não menos essencial, já vislumbrada pelo pensamento de Aristóteles.

O lema de "Liberdade, Igualdade e Fraternidade", brandido embora para exclusivo benefício de uma única classe que se arvorava

em intérprete de toda a nação francesa, se não da humanidade, criou perspectivas novas, abrindo horizontes insuspeitos e mobilizando sentimentos e instintos profundos, numa sociedade já em caminho para a massificação.

A ideologia clássica do liberalismo, na sua função legitimadora do exercício do poder político através de princípios e valores sociais, passou a admitir qualificações várias em sua crença ingênua, original, na bondade da pessoa humana e na racionalidade da ação política e, assim, acabou reforçando o autoritarismo do Estado intervencionista, reconhecido indispensável, em certo grau, à direção eficaz do poder. Por outro lado, a igualdade entre cidadãos essencialmente desiguais decaiu ao nível mais realista das oportunidades iguais, admitidos e salvaguardados sempre os chamados direitos naturais da pessoa humana. O sentimento fraterno desabrochou num rico complexo solidarista, entretido pela identificação subconsciente aos símbolos e instituições do Estado e requereu-se que este, acima de tudo, fosse ativo, justificando, de um ângulo novo, agora altruístico, o próprio direito de participação de cada um no processo decisório em cenário político comunitário ou nacional.

A democracia plena, tipo apenas ideal como Rousseau não deixou de assinalar, admite, na prática, graduações diversas e uma ordem social mais ou menos aberta, adaptando-se às condições peculiares de cada povo, a seu grau de desenvolvimento econômico e social e de maturidade política. Entre o tipo ideal e puro, limite inatingível — e utópico, portanto — e o autoritarismo totalitário mais absoluto em seu arbitrio despótico, dispõem-se as nações sob variadas formas de governo — mais ou menos democráticas, mais ou menos autoritárias, numa busca sempre de equilíbrio, pouco estável aliás, entre as liberdades do cidadão responsável e a autoridade responsável do Estado, entre os objetivos próprios de cada indivíduo e os valores e interesses sociais do grupo nacional. Essa relatividade do conceito foi reconhecida sempre, desde Aristóteles a Stuart Mill. Não se comprehende, assim, como haja ainda quem se admire e espante com expressão tão comezinha como "democracia relativa"...

E, pois, por ser a democracia relativa sempre, tanto no espaço, entre nações várias, como no tempo, ao longo do evolver de cada povo, ainda mais importa poder-se avaliar-lhe o grau de desenvolvimento, maturidade ou perfeição, comparativamente ao tipo ideal, abstrato e único absoluto, do qual as formas reais apenas poderão tender a aproximar-se.

Ainda neste campo tão profissional — e aí talvez mais até do que em qualquer outro — o homem será, de justiça, a medida de todas as coisas. Como integrante de uma sociedade política que lhe deve assegurar, antes de tudo o mais, a possibilidade franca de auto-desenvolver, plenamente e em segurança, seu potencial de valores humanos, aí está ele inserido como agente e também como paciente, contribuindo, pela sua atuação, à dinâmica política da comunidade e colhendo também benefícios da ação do Estado, num jogo de dar e receber que traduz todo o metabolismo do indivíduo dentro do corpo social.

Tem-se, assim, um grau maior ou menor de participação, de um lado; e, de outro, grau maior ou menor de clientelismo na política social do Estado, na apropriação de excedentes sociais, distribuídos por este, com maior ou menor senso de equidade e justiça. E tudo isso num ambiente salutar, de segurança e de liberdade, assentadas na Lei, e numa organização política flexível em que sensores fidedignos e cadeias de transmissão eficientes, como devem ser os partidos políticos, interliguem a massa governada e a elite representativa governante.

Da participação política e dos instrumentos correlatos de mobilização e da formulação ideológica não cabe falar aqui, por mais que reconheçamos devam merecer, neste momento que vivemos, o melhor de nossos esforços e de nossa capacidade criadora.

A política social do Estado é, por outro lado, o tema central deste simpósio. Não menos central tem sido, também, nas preocupações mais sentidas do meu Governo.

Em discurso perante a Convenção Nacional da ARENA, a 15 de setembro de 1973, já assinalara, eu, que o desenvolvimento

nacional deveria ser um "desenvolvimento para o homem e para seu grupo social — o homem inserido simbioticamente no seu contexto social, o grupo visando, em última análise, ao bem-estar dos indivíduos que o integravam e vivificam". E, ainda mais incisivamente, na primeira reunião ministerial, a 19 de março de 1974: "o homem brasileiro, sem distinção de classe, raça ou região onde viva e trabalhe, é o objeto supremo de todo o planejamento nacional".

Afirmado o primado do desenvolvimento psicossocial, como expressamente o fiz na introdução à Mensagem, encaminhada ao Congresso Nacional em 1975, reiteradas as preocupações maiores do Governo com as desigualdades sociais, inclusive, inadequada distribuição individual da renda e as flagrantes disparidades regionais em que se destacam quadros preocupantes de zonas marginais e áreas-problemas, já foi possível, felizmente, passar da simples afirmação de intenções e propósitos à apresentação de realizações efetivas nas resenhas que à política social do Governo dedicaram as mensagens presidenciais, a partir de 1975.

Não desejo aqui repeti-las, atualizá-las na medida do necessário, nem muito menos ampliá-las, ou enriquecê-las com profusão de dados estatísticos que fácil seria enfleirar. Tarefa é essa que vos confio, para uma justa avaliação do que meu Governo pôde, até hoje, fazer na promoção do desenvolvimento social do País. É que bem sei estar essa tarefa entre os objetivos deste simpósio.

Apreciadas as diretrizes gerais da estratégia adotada na política social do governo tal como consubstanciada no Plano Nacional de Desenvolvimento, e as metas setoriais e linhas de ação definidas nos vários estágios do planejamento consequente; examinada a instrumentação operacional a que desde logo se procedeu pela criação de novos órgãos, reestruturação dos já existentes e institucionalização de mecanismos de ação adequados, inclusive para mobilização do apoio de entidades privadas; asferidos os programas implementados, seja pelo montante do recurso alocados e despendidos, seja por índices objetivos que traduzem os resultados obtidos; avaliada a melhoria alcançada de fato nos padrões de vida da população mediante a comparação de indicadores sociais expressivos — estou certo de que o analista mais rigoroso, desde que imparcial, não deixará de reconhecer o mérito do esforço amplo e perseverante que dediquei meu governo à política social, apesar da contenção imposta pelas sabidas aperturas econômicas de um período difícil de longa estagnação mundial, aliada a uma inflação persistente e à crise do petróleo.

E basta, nesta introdução que me permite fazer, apontar apenas alguns números particularmente significantivos do progresso alcançado no período 1974-1976:

— a renda *per capita* ultrapassando a marca dos 1.300 dólares, com um aumento de 9%;

— a população economicamente ativa crescendo de 6%;

— o salário médio real na indústria de transformação subindo de 16%;

— a taxa de alfabetização aumentando de 5% e as matrículas nos cursos superiores, de 33%;

— o treinamento profissional, a cargo do Ministério do Trabalho, vindo a atender a um milhão e duzentos mil aprendizes, com uma expansão de 28%;

— o sistema da habitação tendo atingido o total de 1,5 milhão de unidades residenciais financiadas, com um acréscimo de 35%.

Por outro lado, os benefícios concedidos, em 1976, pela previdência social urbana montando a 46 bilhões de cruzeiros para um total de 105 milhões de consultas médicas e quase 7 milhões de internações hospitalares; e os do FUNRURAL chegando a 6,6 para 12 e meio milhões de consultas e mais de 1,5 milhão de internações;

— e, em 1977, o PIS e o PASEP contribuindo com um aumento de renda real superior a 7% para os cadastrados da categoria de um salário-mínimo.

Tudo isso, para um orçamento social que acumularia dispêndios de 582 bilhões de cruzeiros no período 1975-1977, com um total que chega a 222 na previsão feita apenas para o ano corrente.

Chega, porém, de números.

O Governo tem consciência do muito que já conseguiu levar a efeito no campo da política social, seja esse muito ainda muito pouco em relação ao que resta para fazer-se por esse Brasil imenso e promissor, em benefício, sobretudo, da boa gente mais humilde de nossa terra.

E sabe o Governo que não lhe faltará, para obras tais, o apoio e a solidariedade de toda a generosa comunidade brasileira.

Este terceiro simpósio da ARENA que hoje se inicia, certamente contribuirá para isso em larga escala, divulgando dados objetivos e irrefutáveis e fornecendo aos homens do Partido material de primeira ordem para ampla e perseverante divulgação do que o Governo já fez e obtenção do apoio popular maciço de que necessita para prosseguir nessa obra vigorosa de redenção nacional.

E esta poderá, já agora, recorrer às valiosas conclusões e sugestões que desta reunião resultarão por certo, representando contribuição patriótica da maior utilidade que a ARENA desde logo terá prestado à ação do Governo em setor tão estratégico da vida administrativa do País."

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 3:

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 177, de 1977, do Senhor Senador Saldanha Derzi, que altera a redação do parágrafo primeiro do art. 91 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, tendo

PARECER, sob nº 712, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela **inconstitucionalidade**.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão de 3 do corrente, tendo sido a votação adiada, a requerimento do Senador Saldanha Derzi, para a presente sessão.

Em votação o projeto.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para encaminhar a votação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

De autoria do nobre Senador Saldanha Derzi, tem o Senado a oportunidade de discutir e votar o Projeto de Lei nº 177, de 1977, que altera a redação do § 1º do art. 91 da Lei nº 5.172. O nobre Senador Saldanha Derzi apresentou à consideração da Casa, Sr. Presidente, um projeto que corrige ou tenta corrigir uma situação discriminatória com os novos municípios, que, recém criados, ao revés de serem incluídos na relação dos que devam ser assistidos pela bolsa federal, recebem apenas, pela lei vigorante, uma parcela deduzida das cotas dos municípios de que se desmembraram.

O projeto do ilustre Senador Saldanha Derzi tenta corrigir essa anomalia, e é mesmo uma anomalia, Sr. Presidente, porque, criado o Município, desmembrado do que lhe serviu de base, ele entra na cota federal, para usufruir as vantagens de que fala a Lei nº 5.172, recebendo apenas uma parcela do que caberia ao Município do qual ele foi desmembrado.

A vigência desta lei, até então vigorante, é uma discriminação e uma injustiça contra os novos Municípios. O ilustre Senador Saldanha Derzi, através do seu projeto, tenta corrigir essa anomalia. A dourada Comissão de Constituição e Justiça falou sobre o assunto, e no seu parecer estabelece:

“Trata-se de matéria financeira, cuja iniciativa é da competência exclusiva do Senhor Presidente da República, de acordo com o art. 57, inciso I, da Constituição.”

Portanto, o voto da Comissão de Constituição e Justiça é pela **inconstitucionalidade** da proposição.

Sr. Presidente, embora pertencendo à Comissão de Constituição e Justiça, quero crer que o Senado agiria com critério de Justiça se não adotasse o parecer daquela dourada Comissão, porque o projeto do ilustre Senador corrige essa anomalia, estabelecendo o seguinte:

“Atribuindo-se a cada Município instalado nos anos intermediários coeficientes segundo o número de seus habitantes na data da respectiva instalação, deduzindo-se, dos Municípios de que se desmembrarem, o número de habitantes do novo Município, para efeito de cálculo do coeficiente a ser fixado para o Município antecedente.”

Sr. Presidente, o que visa o projeto é o seguinte: uma vez criado o Município, que ele não tenha apenas a cota correspondente ao Município do qual foi desmembrado, mas a cota-parte de todos os Municípios do Estado a que se destinem esses recursos federais.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Permite V. Ex^e um aparte, nobre Senador?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, realmente V. Ex^e fez a defesa desse projeto de lei que apresentei. Realmente é uma injustiça, contra os novos Municípios essa distribuição do Fundo de Participação, na hora em que eles mais necessitam de recursos para se instalarem e organizarem a sua infra-estrutura para fazerem a administração que o povo espera. Rendo-me ao argumento da Comissão de Constituição e Justiça, que é a técnica, quanto à **inconstitucionalidade**. Entretanto, digo a V. Ex^e que irei ao Ministro da Fazenda solicitar-lhe que remeta mensagem, dentro dos princípios deste projeto de lei, visando sanar essa irregularidade. Realmente, os novos Municípios estão sacrificados e são os que mais necessitam de recursos para se organizarem administrativamente. Muito grato pela solidariedade de V. Ex^e

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Nobre Senador Saldanha Derzi, acreditava em que V. Ex^e se filiaria nesta luta, nesta trincheira, defendendo o seu projeto, mas V. Ex^e se submeteu à tirania da Liderança do seu Partido na Casa.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Não é da Liderança, é da Comissão de Constituição e Justiça, da qual V. Ex^e faz parte.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso. Fazendo soar a campainha.) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, solicito a V. Ex^e não conceda apartes; V. Ex^e está encaminhando a votação.

Não são permitidos apartes quando um Senador está encaminhando a votação. Solicito aos Srs. Senadores que cooperem na observância do Regimento.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Julguei, Sr. Presidente, que estaria discutindo o projeto. Desculpe-me, passou-me despercebido: quando V. Ex^e anunciou a ementa do item, julguei que fosse a discussão do projeto. Acato a decisão de V. Ex^e, como sempre acatei, nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Agradeço a cooperação de V. Ex^e, que continua com a palavra para concluir as suas considerações no encaminhamento da votação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Sempre acato as decisões soberanas da Mesa, submeto-me à sua magistratura, o que não ocorre, às vezes, com a Vice-Liderança da ARENA; inclusive com o nobre Senador Virgílio Távora, que nem sempre atende às prescrições e determinações da Mesa.

Sr. Presidente, o projeto do nobre Senador Saldanha Derzi corrige esta anomalia, exatamente como acentuou S. Ex^e. Os novos municípios são criados em razão do seu progresso, do seu desenvolvimento, da sua população, das suas rendas e até do seu eleitorado.

Sr. Presidente, os novos municípios são a força do progresso do País. Inclusive, no Estado do nobre autor do projeto, Senador Saldanha Derzi, em Mato Grosso, criaram-se vários municípios e te-

mos, até, uma divergência de alguns, criados no Estado de V. Ex^o, para aqui decidir, nesta semana.

A meu ver, os novos municípios deveriam receber as benesses desse projeto do nobre Senador Saldanha Derzi, que agora abandona a luta do seu projeto; é como um pai que afoga o filho. O autor do projeto, com um simples parecer de inconstitucionalidade da Comissão de Constituição e Justiça, abandonou a proposição de sua autoria como se afogasse um filho. E S. Ex^o está sabendo que isso é um mandamento de justiça.

O Município de Vicentina, por exemplo, — não sei se há esse município no Estado de Mato Grosso — desmembrado do Município de Jandáia do Oeste, então, criado o município, com os poderes administrativos ali instalados, ele tem apenas a cota que vai caber ao município de onde se desmembrou e não a cota-parte que caberia a todos os municípios de Mato Grosso.

Veja, portanto, o Senado que o nobre Senador Saldanha Derzi agiu com espírito de justiça, com critério, e tanta justiça, que S. Ex^o, neste projeto, parece, até, que é do MDB, porque na ARENA está abandonando a luta e afogando filho em homenagem à Liderança e à orientação do seu Partido.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso. Fazendo soar a campainha.) — Solicito a V. Ex^o concluir as suas considerações.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Concluo, Sr. Presidente, obedientemente às determinações da Mesa.

Sr. Presidente, nós que somos do interior, que conhecemos a questão dessas novas comunas, sabemos que o Brasil, com 3.997 municípios, tem menos do que a França, embora sejamos maior quinze vezes. Então, nada mais justo que votássemos favoravelmente ao projeto do ilustre Senador Saldanha Derzi, corrigindo esta aberração contra os novos municípios que estão sendo criados no Brasil, em todos os Estados, injustiça e discriminação que a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1976, chancelou em prejuízo das novas unidades municipais.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Em votação o projeto.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Com a palavra o nobre Senador Heitor Dias, para encaminhar a votação.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a iniciativa do nobre Senador Saldanha Derzi é das mais louváveis e demonstra a sua preocupação em atender às legítimas aspirações dos municípios brasileiros.

Acontece, porém, Sr. Presidente, que não há como se aprovar o projeto, por se tratar de matéria financeira, como frisou o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. O art. 57 da Constituição Federal atribui, com exclusividade, ao Presidente da República a iniciativa de proposições dessa natureza. Só por essa razão é que a Maioria deixa de dar o seu apoio ao projeto, embora participe das mesmas intenções do seu apresentador.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Saldanha Derzi, para encaminhar a votação.

O SR. SALDANHA DERZI (ARENA — MT) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O meu prezado amigo, o nobre Senador Dirceu Cardoso, foi duplamente injusto, ao pensar que o autor deste projeto, o orador que, neste momento, fala, havia abandonado a sua proposição e se rendido à tirania da sua Liderança.

Ora, nem uma e nem outra coisa ocorreu, porquanto, quando vi o parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça, inicialmente, requeri um pedido de nova audiência àquela Comissão, para uma revisão do seu pronunciamento, e fui conversar com o nobre Relator, o eminentíssimo Senador Nelson Carneiro. Dada a argumentação de S. Ex^o, que realmente me demonstrou que a iniciativa de projeto como esse seria da competência de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, e vedada aos Srs. Parlamentares, então fui obrigado a me render à evidência, embora pedindo adiamento da votação. Era natural, porque a Comissão é técnica — sou médico, e não jurista, e eu não poderia avaliar até onde a Comissão de Constituição e Justiça estava apreciando esse projeto com certeza e correção, além de que jamais duvidaria do espírito justo deste nobre colega, um constitucionalista, que é o ilustre Senador Nelson Carneiro.

Agora, o nobre Senador Dirceu Cardoso, que é um constitucionalista também, e pertence à Comissão de Constituição e Justiça, não defendeu ali o projeto com a mesma veemência deste momento, e, aqui no Plenário, acusa de tirania a Liderança da Aliança Renovadora Nacional quando não é verdade a afirmação de S. Ex^o pois é a Comissão de Constituição e Justiça que o declara inconstitucional. Está certo, portanto, que eu me renda ao parecer da Comissão de Constituição e Justiça nesse setor, embora o projeto seja o mais justo possível, já que vem corrigir uma falha, dando maiores recursos a esses municípios recém-criados, que necessitam montar a sua infra-estrutura, para fazer uma administração que naturalmente a sua população espera. Além do mais, o Estado precisa do progresso dessas unidades federativas que, se foram criadas, tinham todos os requisitos que exigem a Constituição para o surgimento de novos municípios.

Acho justo, por conseguinte, esse projeto. Irei a S. Ex^o, o Sr. Ministro da Fazenda, para pleitear que venha uma mensagem do Governo para sanar as injustiças de que estão sendo vítimas os novos municípios. De qualquer maneira, agradeço o apoio do nobre Senador Dirceu Cardoso, mas não posso aceitar os dois argumentos de S. Ex^o, de que eu havia me rendido e abandonado a defesa do projeto, pois, como já disse, ele foi declarado inconstitucional pela Comissão competente, que é a Comissão de Constituição e Justiça desta Casa. Não se trata, assim, de tirania da Liderança, que, naturalmente, tem que basear-se nos pareceres da Comissão técnica, para dar a sua aprovação. É compreensível que o meu Partido não poderia dar apoio a esse projeto, já que, do contrário, desmoralizaria totalmente a Comissão de Constituição e Justiça.

Mesmo assim, volto a agradecer a solidariedade do nobre Senador Dirceu Cardoso, e esteja certo S. Ex^o de que eu não abandonei a luta. Irei ao Sr. Ministro da Fazenda e, se necessário, a Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, para que através de uma mensagem, venha a se corrigir esta injustiça para com os novos municípios, afim de que eles tenham aqueles recursos de que necessitam para a organização de sua infra-estrutura e de uma administração justa, honesta e capaz. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 177, DE 1977

Altera a redação do § 1º do art. 91 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 91 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 91.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, consideram-se os municípios regularmente instalados até 31 de julho dos anos de milésimos 0 (zero) e 5 (cinco), atribuindo-se a cada município instalado nos anos intermediários coeficiente segundo o número de seus habitantes na data da respectiva instalação, deduzindo-se, dos municípios de que se desmembrarem, o número de habitantes do novo município, para efeito de cálculo do coeficiente a ser fixado para o município antecedente."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1977 (nº 2.497-C/76, na Casa de origem), que disciplina o cancelamento de protesto de títulos cambiais, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 831, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com as Emendas que apresenta de nºs 1 e 2-CCJ.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 462, DE 1977

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1977, a fim de ser feita na sessão de 3 de março de 1978.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 1977. — Heitor Dias.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia, da sessão de 3 de março de 1978.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1977 (nº 105-A/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Comércio e Pagamentos entre a República Federativa do Brasil e a República Socialista Federativa da Iugoslávia, assinado em Brasília, em 8 de julho de 1977, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 813 e 814, de 1977, das Comissões:

— de Relações Exteriores; e
— de Economia.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 1977

(Nº 105-A/77, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Comércio e Pagamentos entre a República Federativa do Brasil e a República Socialista Federativa da Iugoslávia, assinado em Brasília, em 8 de julho de 1977.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o Acordo de Comércio e Pagamentos entre a República Federativa do Brasil e a República Socialista Federativa da Iugoslávia, assinado em Brasília, em 8 de julho de 1977.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 1975 — Complementar, do Senhor Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que "altera disposições da legislação que regula o Programa de Integração Social — PIS, o o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público — PASEP", tendo

PARECERES, sob nºs 594 a 597, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, contrário, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Leite Chaves;

— de Legislação Social, contrário;

— de Serviço Público Civil, favorável, com a emenda que apresenta de nº 1 - CSPC e voto vencido dos Senhores Senadores Heitor Dias e Augusto Franco; e

— de Economia, contrário, com voto vencido dos Senhores Senadores Luiz Cavalcante, Franco Montoro e Roberto Saturnino.

Em discussão o projeto e a emenda.

Tem a palavra o nobre Senador Orestes Quêrcia.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como é do conhecimento geral, uma decisão do Governo possibilitou a aplicação de recursos dos Fundos do PIS-PASEP — um, Programa de Integração Social do Trabalhador; outro, Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público — em ações da Bolsa de Valores. Evidente que foram altos os propósitos das autoridades do Governo, em desta forma incentivar e colaborar com a Bolsa de Valores, que realmente merece uma participação mais acentuada no desenvolvimento da economia em nosso País.

Acreditamos que a melhoria de condições para o funcionamento da Bolsa de Valores realmente vai propiciar uma colaboração ao nosso desenvolvimento econômico. Entretanto, Sr. Presidente, não poderíamos concordar com a aplicação pura e simples dos recursos do PIS-PASEP nos riscos da Bolsa de Valores, porque pertencem a assalariados, pertencem a trabalhadores. Na realidade, o Governo não pode arriscar os recursos desses Fundos; não pode, como diríamos através de um ditado sertanejo, "fazer cortesia com chapéu alheio". O Governo não pode lançar mão desse dinheiro pertencente aos trabalhador brasileiro, ao funcionário público, para sujeitá-lo as incertezas da Bolsa de Valores, cujas dificuldades todos reconhecem em nosso País.

Em razão disso, Sr. Presidente, resolvemos apresentar o projeto de lei que hoje vem à discussão no Plenário do Senado e acrescenta o seguinte dispositivo ao art. 3º da Lei Complementar nº 26, de 1975, exatamente a que institui o PIS e o PASEP:

"É vedada a aplicação dos recursos do PIS-PASEP na aquisição de ações e em quaisquer outras operações vinculadas às Bolsas de Valores."

Este projeto, Sr. Presidente, com a justificativa que coincide com os argumentos que estou usando ao defendê-lo, obteve parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, no que tange à juridicidade, mas manifestações na Comissão de Economia foram contrárias. E estamos sabendo que a Maioria nesta Casa pretende a sua não aprovação. Reputamos o projeto da mais alta importância, no sentido de defender os interesses dos trabalhadores brasileiros, dos funcionários públicos, porque visa assegurar a integridade dos recursos do PIS-PASEP, sem riscos de sua aplicação em ações na Bolsa de Valores.

Acreditamos, Sr. Presidente, que se houvesse garantia de uma rentabilidade mínima na aplicação desses recursos, isto é, inexiste os riscos nessa aplicação, se o Governo lhe garantisse uma

rentabilidade mínima, por exemplo, a rentabilidade estabelecida na lei que o criou — a mesma proporcionada pelas Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — poderíamos concordar com a aplicação dos recursos do PIS—PASEP na Bolsa de Valores. Mas, desta forma, não concordamos, e sentimos imensamente que a Maioria da ARENA, nesta Casa, tenha deliberado pela rejeição de um projeto de lei que nos parece tão oportuno, tão interessante para o trabalhador, tão interessante para a garantia dos rendimentos mínimos do PIS e do PASEP.

É uma pena, Sr. Presidente, que nós, Poder Legislativo — infelizmente, entre aspas, este Poder Legislativo dos dias de hoje — não tenhamos condições de aprovar um projeto de lei inteiramente favorável aos interesses da maioria do povo brasileiro, aos interesses dos trabalhadores, aos interesses do funcionário público.

Conhecendo a rotina da Casa, sabemos que o projeto vai ser rejeitado, inexoravelmente, pela decisão da Maioria da ARENA, truncando uma colaboração que poderíamos oferecer ao Governo, nem sequer deixando que um projeto, jurídico e fundamentado, seja aprovado.

Lamentamos que isto esteja ocorrendo hoje, como de resto tem ocorrido sempre nesta Casa. Mesmo assim, quisemos levantar a nossa palavra, quisemos discutir o projeto, conhecendo de antemão a inexorabilidade da decisão da Maioria, com a intenção de martermos, mais uma vez, a nossa posição favorável a um projeto legítimo, legal, jurídico e oportuno, no que existe de mais absoluto no conceito de oportunidade, porque interessante ao povo brasileiro, porque interessante aos trabalhadores deste País. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Continua em discussão o projeto e a emenda.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Com a palavra o nobre Senador Roberto Saturnino, para discutir a matéria.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, fica-me realmente difícil entender os critérios que orientam a posição do Governo nestes assuntos de natureza econômico-social.

O Governo se diz disposto a defender os interesses desta classe de trabalhadores tão prejudicada ultimamente, mas, quando se lhe apresenta um projeto como o ora em discussão, de autoria do nobre Senador Orestes Quêrcia, que tem por escopo exatamente a defesa desses interesses, na medida em que veda a aplicação de recursos que são propriedade desses trabalhadores em atividade essencialmente especulativa como é a aplicação na Bolsa de Valores, nesse caso o Governo se dispõe a rejeitá-lo, isto é, não aceitar a idéia.

O Governo se diz interessado no reforço da capitalização das empresas, na abertura do mercado primário, mercado esse que contribui efetivamente para a capitalização das empresas, no entanto prefere continuar aplicando os recursos do PIS e do PASEP na Bolsa, que não tem vinculação direta com a capitalização das empresas e constituem operações e trocas de ativos entre terceiras pessoas, sem ingresso real no capital das empresas. Ao mesmo tempo, o Governo não recebe bem um projeto como o que apresentei, no sentido de destinar percentagem do PIS e do PASEP ao mercado primário, ou seja, aplicações diretas no lançamento de ações novas das empresas genuinamente nacionais.

Sr. Presidente, fica-me difícil — repito — entender os critérios de ação do Governo neste campo.

Há algum tempo venho externando nesta Casa minha perplexidade — e creio de toda a Oposição e de toda a opinião pública nacional — em relação a uma série de pontos ligados ao setor econômico-social e a pronunciamentos da bancada governista no Senado, de representantes do Governo, da Imprensa, etc.

Citarei algumas situações que me deixaram perplexo, sem poder compreender em de que lado está a razão, onde estão os números

certos, enfim, sem saber quem diz a palavra reveladora das intenções do Governo. Por exemplo, nosso Produto Interno Bruto, o Governo, em sucessivos pronunciamentos, diversos representantes do Governo, e até mesmo o próprio Presidente Geisel, situam nossa renda *per capita* em torno de mil e duzentos dólares no ano passado, enquanto que pelas estatísticas da CEPAL, da Organização das Nações Unidas, situa-se exatamente em seiscentos e trinta e sete dólares. Segundo a CEPAL, por conseguinte a ONU, que tem critérios de avaliação internacionais, a renda *per capita* no Brasil seria mais ou menos a metade daquela que está sendo anunciada pelo Governo.

Pergunta-se: onde está a verdade, onde está o critério certo?

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Darei com prazer o aparte a V. Ex^e Peço-lhe apenas um pouco de paciência e a sua atenção, porque vou desfilar um pouco mais o rol das minhas perplexidades.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Como V. Ex^e está pondo dúvidas no afirmado pelo Governo, só podemos com o pedido de aparte, já dizer a nossa discordância.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Outro ponto — juros pagos pelo Governo brasileiro pelos créditos que obtém no exterior.

Ainda há poucos dias o nobre Senador Virgílio Távora me contestava, quando declarei que esses juros estavam entre os mais altos do mundo e que não havia razão para isso.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Outro retificação: não protestávamos. Explicávamos.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Recentemente, no exterior, o Presidente do Banco do Brasil, o Sr. Karlos Rischbieter, fez observações inteiramente semelhantes às minhas, insurgindo-se, de certa forma indignado, contra uma espécie de extorsão que os banqueiros internacionais estão fazendo com o Brasil, relativamente aos créditos que nos concedem. Vem um diretor da União de Bancos Suíços, o Sr. Guido Hanselmann, e justifica a posição dos banqueiros internacionais, mostrando que cobram esses juros altos porque sentem a sofreguidão, a angústia das autoridades brasileiras na busca desses créditos no exterior, mais ou menos a qualquer preço.

Outra perplexidade: dias passados, aqui, nesta Casa, em aparte a pronunciamento do Senhor Senador Evelásio Vieira, referiu o Senador Virgílio Távora que o PROALCOOL promovido pelo Governo brasileiro, era o maior programa energético do mundo.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — No setor, claro.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Sim. Mas eis que o Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, o Professor José Dion de Melo Teles, diz à Nação, que o álcool, como fonte de energia, não parece coisa nada promissora; que o álcool seria importante, sim, como matéria-prima da indústria química ou da indústria álcool-química.

Ora, pergunta-se: afinal quem está com a razão? Quem fala pelo Governo? Quem diz a verdade governamental?

Sr. Presidente, ainda outro ponto no rol das minhas perplexidades: lá, nos jornais de ontem, que, nas estatísticas do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, simplesmente sumiram, desapareceram, 10 mil quilômetros de estradas pavimentadas, neste País. Como aconteceu isso? Não há explicação.

Ouço, por amigos que tenho no DNER — e o Senador Virgílio Távora há de saber que também tenho as minhas amizades naquele Departamento — ouço que nos corredores do DNER corre uma versão — que não acredito verdadeira, em todo caso não me quero furtar de transmiti-la aos nobres Senadores — de que o Ministro Mário Andreazza, que era muito amigo do Ministro Delfim Netto, e ainda hoje o é, viaja freqüentemente a Paris, exclusivamente para

conversar com o agora Embaixador Delfim Netto sobre problemas de sucessão e outros mais, percebendo o Ministro Mário Andreazza que o seu amigo e colega de Ministério manipulava os índices da inflação para apresentar resultados mais favoráveis, quis dar também a sua versão favorável, e acresceu alguns quilômetros na estatística das rodovias pavimentadas do País...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminentíssimo Senador, não está à altura de V. Ex^e repetir tal distate.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — ...e que agora o DNER foi obrigado a retificar aqueles dados, dando a informação correta.

É a versão que corre, naquela repartição. Não me arriscaria a dala como verdadeira. Em todo caso, diante da perplexidade, diante do inexplicável sumiço, fica-se a perguntar: mas, afinal, quantos mil quilômetros de estradas pavimentadas temos? São os 80 mil ou são os 70 mil? Quem está com a razão? Qual a estatística certa?

Enfim, é mais um ponto das minhas perplexidades. No entanto, não terminam aí, Srs. Senadores. Gostaria de falar ainda sobre a situação social deste País, tema recente de um seminário especial da Aliança Renovadora Nacional, extremamente preocupada com a situação social do Brasil; tema da preocupação do próprio Senhor Presidente Ernesto Geisel que, recentemente, no Nordeste, disse, com muita razão, que emprego, educação, saúde, salário, eram direitos humanos também, com toda a razão; tema desenvolvido pelo Sr. Ministro Reis Velloso, em Montreaux, há poucos dias mostrando que os Governos, principalmente os da Revolução, tinham uma preocupação toda especial em relação a situação social do nosso povo, do nosso País, da nossa Nação.

Entretanto, Sr. Presidente, o que se verifica é que a preocupação é alardeada, está nos documentos oficiais; mas, em termos de medidas concretas, nada se fez e a situação, ao invés de melhorar — a situação da distribuição de renda, dos empregos, dos salários, neste País — continua a se agravar. Ao invés de apresentar qualquer melhora tem-se agravado, nesses últimos anos, mesmo nos últimos dois ou três anos, já sob o atual Governo.

O Sistema Tributário continua, exatamente, o mesmo, com a sua enorme regressividade, com a sua enorme carga de injustiça pesando, relativamente mais, sobre as classes de renda baixa do que sobre as classes de renda mais alta.

Os salários, depois de alguns anos de reajustamento, melhores em 75 e 76, tornam a sofrer o mesmo processo de achatamento a perspectiva que se verifica, daqui para adiante, é a de se repetir um novo e longo período de achatamento salarial, como o que os trabalhadores do Brasil sofrem, desde 1964.

A situação de emprego continua calamitosa, a ponto de o Sr. Luiz Fernando Correia de Araújo, Superintendente e Adjunto de Operações da SUDENE, há poucos dias mostrar, à Nação, que o desemprego, no Nordeste, chega a 28% da população ativa daquela região, e no Sul, a 12%. Índices que não têm nem comparação com os internacionais.

Os trabalhadores pedem, com muita razão, um conclave para eles, também. Afinal de contas eles também são classes produtoras, embora não sejam classe consumidora. Mas, o Governo parece insensível a esta reivindicação e continua a lidar com os trabalhadores recebendo delegações, fazendo uma espécie de promoção de líderes sindicais que se dispõem a este contacto, mas sem nenhuma medida efetiva que venha ao socorro das reivindicações concretas desta classe que tem sido tão esmagada, nos últimos tempos.

Enfim, Sr. Presidente, os índices de criminalidade, de abandono de menores, ao invés de apresentarem qualquer melhora estão apresentando sinais de evidente agravamento. Então, onde está a verdade? Qual é o sentido concreto desta grande preocupação social do Governo se isso não se traduz numa prioridade efetiva, em medidas concretas que possam melhorar a situação desses infelizes brasileiros que estão à margem dos frutos do progresso econômico do País que se tem dado, inclusive, com o concurso do trabalho deles.

Mas, desfiado esse rol de perplexidade, eu me sentiria muito honrado em ouvir o aparte do nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — O nosso aparte, eminentíssimo Senador, — já que concedido não foi naquela ocasião, — daqui a poucos minutos mais, terminada a discussão da matéria, nos caberá, pela Maioria, dar, rapidamente, as razões que achamos da inconveniência do projeto, porque essas saltam às vistas. Procuraremos, no espaço de tempo permitido, de 5 ou 10 minutos, contestar, discutindo os fatos a que V. Ex^e aqui se referiu. Mas, desde já diria que está irreconhecível o eminentíssimo, talentoso e culto Vice-Líder da Minoria, S. Ex^e, engenheiro, tem obrigação de respeitar, pelo menos, os números da aritmética básica. A sua primeira indagação dâmo-la como uma brincadeira. A serem verdadeiros os índices da ONU, teríamos a perguntar: de 1970 a esta parte, onde, nos números absolutos do produto real brasileiro...

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — É a pergunta que dirijo a V. Ex^e

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — V. Ex^e tem consciência, e fez esta pergunta em tom de blague. Dizer que a renda *per capita* do Brasil — e aqui ficariam só na primeira pergunta, para não tomarmos mais o seu tempo, porque daqui a pouco discutiremos o problema — é de 637 dólares, tendo o Brasil uma população da ordem de 110 milhões de habitantes, é uma brincadeira. Pedimos a V. Ex^e que releve, por alguns minutos, pois quando votarmos o projeto em questão daremos a resposta do porquê não aceitamos, com a convicção de V. Ex^es, essas dúvidas que estão expostas aqui, com brilhantismo, mas sem nenhuma base.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Agradeço. Ouvirei com atenção as palavras de V. Ex^e. Apenas quero dizer, em resposta ao seu aparte, que se há brincadeira na CEPAL, a culpa não é minha. Vou ler para V. Ex^e...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminentíssimo Senador, V. Ex^e pode ler vinte vezes esse documento, porque não nos convence.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Nobre Senador Virgílio Távora, para que V. Ex^e possa chegar a uma conclusão, vou citar estes dados fornecidos pela CEPAL:

A RENDA

Foi a seguinte, em dólares, a renda *per capita* dos países latino-americanos, em 1970 e em 1976:

		1970		1976	
1	Argentina	1.202	1	Venezuela	1.346
2	Venezuela	1.180	2	Argentina	1.304
3	Uruguai	905	3	México	986
4	México	893	4	Panamá	916
5	Panamá	868	5	Uruguai	890
6	Chile	850	6	Costa Rica	796
7	Costa Rica	656	7	Chile	742
8	Peru	525	8	Brasil	637
9	Colômbia	508	9	Colômbia	606
10	Brasil	445	10	Peru	591
11	Guatemala	417	11	Guatemala	494
12	El Salvador	397	12	Rep. Dominic. ..	478
13	Nicarágua	394	13	Equador	471
14	Paraguai	353	14	Nicarágua	450
15	Equador	335	15	El Salvador	440
16	Rep. Dominic.	351	16	Paraguai	429
17	Honduras	289	17	Bolívia	318
18	Bolívia	260	18	Honduras	286
19	Haiti	99	19	Haiti	109

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Garantimos a V. Ex^e que é questão de simples divisão.

O Sr. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — A respeito desses números é que foi feito o levantamento. Se é uma brincadeira, é da CEPAL, não é minha, é da organização que tem a obrigação de publicar tais dados.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Deve haver diferença de critério.

O Sr. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Talvez. Diferenças tão profundas, tão dispares a ponto de aparecer uma renda tão diferente da anunciada pelo Governo? Aí a minha perplexidade.

Eu disse no início deste discurso que aproveitava o comportamento do Governo em relação ao projeto do Senador Orestes Quêrcia para externar algumas perplexidades, entre as quais, esta, para a qual peço uma explicação ao nobre Líder, e aos nobres Senadores da ARENA, e ao Governo, uma explicação sobre esse ponto que considero como sendo objeto, razão de perplexidade da Oposição e de parcela significativa da opinião pública Nacional.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Ex^o permite um aparte?

O Sr. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Com muita honra.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Eu, todos nós, — e acredito que V. Ex^o, que é um homem de absoluta honestidade — sabemos que a ONU, no plano político, na tentativa de composições internacionais, de diminuir tensões e de acabar com os conflitos, tem tido relativo êxito. Mas, ela não está estruturada para oferecer precisão estatística a todos os países membros. Veja V. Ex^o: o Brasil é um País de dimensões continentais. Nós temos aqui uma pequena representação da ONU e eu não acredito que ela esteja aparelhada para nos oferecer dados de total confiabilidade; pode oferecer dados de relativa confiabilidade. Nós mesmos, aqui, com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, que em cada município tem o seu escalão avançado, a sua agência, às vezes, colocamos em dúvida as estatísticas, a Oposição e alguns setores da ARENA põem esses dados em dúvida. De modo que a ONU, considerada globalmente ou até mesmo com os seus órgãos subsidiários, não possui uma infraestrutura que possa cobrir as necessidades de um levantamento preciso de dados, de subsídios, em todo mundo; isso, aliás, demandaria uma despesa colossal. Vê V. Ex^o que a estatística brasileira informa que a nossa renda *per capita* é de mil e trezentos dólares, e vem um órgão subsidiário da ONU e diz que é de seiscentos e cinqüenta. Mas como apurou isso? Em quê apurou?

O Sr. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — É a minha pergunta.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — De modo que o meu ponto de vista é esse. Ex^o Politicamente, a respeitabilidade da ONU é absoluta, mas tecnicamente, nesse terreno, não vejo, a não ser que ela nos oferecesse as fontes por que chegou a esses resultados. De modo que é esse o meu ponto de vista. Volto a homenagear a ONU, com agradecimento, porque é um órgão que, realmente, assegura, tanto quanto possível, a intervirência internacional, a paz na comunidade das nações, mas não em matéria de estatística. Eu, por exemplo, sou administrador escolar e sou Professor na UNESCO, e a UNESCO não tem a utilidade que devia ter, e oferece dados os mais contraditórios possíveis. E lembro-me que na CPI do MOBRAL que se estabeleceu aqui, levei dados da UNESCO e, pouco depois, um outro colega de Comissão — não sei se o Sr. Senador Gilvan Rocha — levou outros, também, da UNESCO, inteiramente conflitantes. De modo que temos que encarar as estatísticas da ONU não com desrespeito, mas com muita cautela.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex^o um aparte?

O Sr. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Darei o aparte a V. Ex^o. Senador Evelásio Vieira, mas antes, em breve

resposta ao que disse o Senador Eurico Rezende, eu diria aqui, também, que não tenho credenciais, nem razões maiores, nem possibilidades para passar nenhum atestado de competência ou de credibilidade maior à ONU, em relação às apurações da renda brasileira. Entretanto, devo dizer a V. Ex^o, também, que depois do caso das manipulações dos índices de inflação de 1973, depois desse sumiço de 10 mil km de estradas pavimentadas, nas estatísticas rodoviárias do País, ficamos nós a indagar se o Governo, se as fontes de estatísticas oficiais, também, não estão demonstrando, senão falta de seriedade, pelo menos uma grande falta de competência. Ficamos nós diante desta perplexidade: crer ou não crer nas estatísticas oficiais. Quem terá razão, o Governo brasileiro ou um órgão internacional da seriedade da Organização das Nações Unidas?

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminentíssimo Senador, vamos lhe cobrar, justamente, esta afirmativa, quando falarmos daqui a pouco. Gostaria que guardasse bem na lembrança.

O Sr. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Perfeito! Ouço o Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Senador Roberto Saturnino, os dados estatísticos, quando favoráveis ao Governo, são corretos. Quando contrários ao Governo, há equívocos.

O Sr. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Exatamente. Esta é a dúvida que estamos levantando, pedindo uma explicação.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permita-me V. Ex^o (Assentimento do Orador.) Não estou discutindo Economia, porque isto reflete o relacionamento de V. Ex^o com o Senador Virgílio Távora. Mas, é muito menos difícil o Governo brasileiro acertar na estatística nacional do que a ONU acertar na estatística daquele complexo imenso de países. Eu, por exemplo, nunca recebi um representante da ONU, em meu gabinete de Líder do Governo, de Vice-Líder, de Reitor de Universidade, e acredito que V. Ex^o e o Senador Franco Montoro também nunca tenham sido procurados por elementos da ONU. Então, pode ser até que alguma estatística brasileira não seja muito precisa — pode ocorrer, isso, vamos dizer, para argumentar — mas numa opção de uma estatística feita pelo Governo brasileiro e uma feita pela ONU, mesmo na teoria da relatividade, a opção brasileira seria mais válida.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Solicito ao orador dar por concluída a sua oração, porque Ex^o só dispõe de cinco minutos.

O Sr. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Concluirei antes mesmo desse prazo.

Senador Eurico Rezende, V. Ex^o há de nos compreender. Vamos falar de uma forma muito franca, e não quero imputar nenhuma responsabilidade ao Governo atual. Mas, percebendo que, ao tempo do Ministro Delfim Netto, artimanhas foram feitas para apresentação de resultados econômicos mais favoráveis, quem poderia nos garantir que àquela época não foram feitas, também, aproximações no cálculo da renda nacional que, hoje, teriam esse efeito multiplicativo, aumentado, e que, esse efeito multiplicativo teria ocasionado esse gap, essa distorção aumentada ao ponto de se verificar uma divergência dessa dimensão, em relação aos dados da ONU?

Essa é a pergunta. Quem nos pode garantir? Só se poderia apurar isso através de uma revisão em profundidade. O cálculo da renda nacional sofreu talas modificações em seus critérios que, nesta altura, confesso sinceramente a V. Ex^o que tenho dúvidas; não posso aceitar, sem muitas dúvidas, esses dados que hoje nos são apresentados, principalmente quando nos vem uma informação com a base de seriedade como a procedente da ONU.

Sr. Presidente, eram essas as observações que eu desejava fazer. A Oposição, o MDB, vai votar favoravelmente ao projeto do Senador Orestes Quêrcia, como sendo um dos mais importantes para a defesa dos interesses da classe trabalhadora, cujos recursos dos fundos PIS e PASEP não podem estar aplicados em operações altamente arriscadas, em operações eminentemente especulativas, que são aque-

las realizadas nas bolsas de valores. Eles deveriam sim ser canalizados para a compra ou aquisição de ações novas, no capital das empresas, no mercado primário, porque aí sim, nós não estariam contribuindo sim para o reforço do capital não exigível das empresas, principalmente das empresas genuinamente nacionais.

Esta, Sr. Presidente, a nossa posição. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Continua em discussão o projeto.

Concedo a palavra ao nobre Líder Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discuti-lo, encerro a discussão. Em votação.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho, para encaminhar a votação.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, há dias participávamos de um simpósio da Fundação Milton Campos e a discussão se centrou em termos de problemas da crescente estatização da economia nacional. Embora fosse um simpósio para os correligionários da ARENA, dele fez questão de participar um nobre Deputado pelo MDB, Antunes de Oliveira, dizendo que ele queria exatamente ficar a par das questões suscitadas a respeito da estatização da economia nacional.

Um dos pontos levantados foi baseado num relatório apresentado pelo economista, já de boa reputação que é o Professor Langoni no qual ele mostrava que a poupança nacional, a poupança doméstica estava cada vez mais nas mãos do Estado.

Houve um dado que me surpreendeu, Sr. Presidente, Srs. Senadores, porque até 1973 a poupança voluntária ultrapassava a poupança obrigatória ou compulsória. E a partir de 1974 ou 1975, se não estou equivocado com referência aos dados do Professor Langoni, a poupança compulsória ultrapassava a poupança voluntária. E ainda mais: na poupança voluntária o Estado aparecia detendo 74% de seu total.

Ora, se uma república econômica democrática pretende, através de uma tese que temos visto, aqui, defendida pelo nobre Senador Roberto Saturnino, vitalizar ou revitalizar a pequena e média empresa, isso deve ser feito, sobretudo, através do incentivo à democratização do capital, para acabar com a empresa monárquica e hereditária. Que me desculpem aqueles que posso estar atingindo com essa expressão. Na verdade, uma injeção de meios na Bolsa de Valores seria extremamente útil e benéfica, desde que estivesse vinculada à democratização do capital, porque se não houver abertura de capital, se não houver a sua democratização, é evidente que não há distribuição de riquezas. E aquilo que se busca é separar o poder da riqueza. O poder ficaria nas grandes sociedades anônimas, com os seus gerentes, e a riqueza ficaria com os milhões ou milhares de acionistas que teriam milhões de ações. Isso não será possível obter, na medida em que os títulos do Governo ofereçam vantagens, que tornem praticamente impossível competir qualquer tipo de ação privada com os títulos de Governo.

A dúvida que poderia ter, em relação a este projeto do Senador Orestes Quêrcia, eliminei-a, Sr. Presidente, a partir do momento em que se verificou que essa injeção de meios se faria sem prejuízo das garantias que o Estado oferece ao PIS e ao PASEP.

Se estas garantias estão asseguradas, qual é a desvantagem de se lançar no mercado de ações o valor que hoje está concentrado, obrigatoriamente, nas mãos do Estado, para aumentar a possibili-

dade dessas firmas, ou empresas, que abrem seu capital, se beneficiam não só da democratização do capital como da sua participação?

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso. Fazendo soar a campainha.) — O Senador Jarbas Passarinho está encaminhando a votação; não está mais discutindo o projeto. Solicito a cooperação do Plenário na observância do Regimento.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Sr. Presidente, o frustrado sou eu porque gostaria de dar o aparte ao nobre Senador Roberto Saturnino e ao meu Líder Senador Virgílio Távora. A verdade é que o meu gabinete fica muito longe, e quando V. Ex^e açãoou as campainhas eu vim, ainda que dentro da minha vitalidade relativa, o mais depressa que pude. Mas, aqui chegando já encerrei a discussão encerrada.

De maneira que, no encaminhamento da votação, eu gostaria, apenas, de caracterizar esse processo. Eu pretendo votar apoiando a posição do Governo, contrário ao projeto do Senador Orestes Quêrcia porque suponho que se trata de uma injeção saudável, desde que determinadas medidas acautelatórias sejam tomadas. E, ao que a Liderança informou, essas medidas foram tomadas.

O Sr. Orestes Quêrcia (MDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia, para encaminhar a votação.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP) Para encaminhar a votação. Não foi revisto pelo orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na realidade já discuti a matéria; fui o primeiro a discuti-la. Mas, como o nobre Senador Jarbas Passarinho, no encaminhamento da votação, fez uma afirmativa que não nos parece procedente, queremos contra-argumentar a respeito deste assunto. Disse o Senador Jarbas Passarinho que fica ressalvada a segurança dos Fundos PIS/PASEP mesmo aplicando-se na Bolsa de Valores.

Não nos parece que essa assertiva seja procedente, porque o art. 3º da Lei Complementar nº 26, que é exatamente aquele que diz respeito ao PIS/PASEP, diz o seguinte:

“Art. 3º Após a unificação determinada no art. 1º, as contas individuais dos participantes passarão a ser creditadas:

a) pela correção monetária anual do saldo credor, obedecidos os índices aplicáveis às Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN);

b) pelos juros mínimos de 3% (três por cento) calculados anualmente sobre o saldo credor corrigido;

É exatamente aí que se aplique essa possibilidade do Governo aplicar os recursos do PIS/PASEP na Bolsa de Valores.

c) pelo resultado líquido adicional das operações realizadas com recursos do PIS/PASEP, deduzidas as despesas administrativas e as provisões de reserva cuja constituição seja indispensável.

Não vemos como é que se pode alegar que, mesmo aplicando fundos do PIS/PASEP na Bolsa de Valores, haja uma segurança de que a rentabilidade mínima seja garantida a esses fundos. O nosso projeto visa exatamente prevenir esse aspecto, ou seja, impedir que o Governo aplique os fundos do PIS/PASEP e arrisque um dinheiro que não lhe pertence, porque, em última análise, o dinheiro pertence ao trabalhador brasileiro, através do PIS, e ao servidor público, através do PASEP.

Foi exatamente essa questão do risco que salientamos com maior ênfase, para garantir que esse dinheiro, que é do trabalhador,

que é do servidor, não seja arriscado, na incerteza da Bolsa de Valores. Foi apenas com essa intenção, Sr. Presidente, que voltamos ao assunto.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Peço a palavra pela Liderança, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao Senador Virgílio Távora, para encaminhar a votação.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pedimos a palavra apenas para declarar que, a exemplo do FGTS, empregado pelo BNH, e portanto tendo que render juros e correção monetária, a mesma coisa sucede com o PIS/PASEP. Quando o Governo decide, como o fez muito sabidamente, aliviar as classes mais pobres do problema do excesso de peso da prestação da moradia, o que fez foi, através do Tesouro Nacional, indenizar ao BNH daquela devolução, para que a entidade bancária não seja assistencial. Da mesma maneira, fica o BNDE responsável pela parcela que emprega do PIS e do PASEP na aquisição de ações. Diremos, para tranquilidade dos Senadores da Oposição que, se há entidade bancária no Brasil que age com prudência, com moderação essa se chama Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico. (Muito bem!)

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino, para encaminhar a votação.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

As colocações do Senador Orestes Quêrcia continuam de pé. O risco existe. A operação na Bolsa de Valores é uma operação essencialmente de risco, e alguém paga e banca esse risco. Se o BNDE, ou o Tesouro Nacional ou ainda o BNH está bancando, é com o dinheiro do povo, é com o dinheiro do País. Alguém, com o dinheiro do povo, que não é particular de ninguém, está bancando esse risco, numa operação arriscada. Por conseguinte, a colocação fundamental do Senador Orestes Quêrcia continua de pé.

Quanto aos argumentos do Senador Jarbas Passarinho, eu me permitiria dizer que há um a distorção, uma espécie de falácia nisto tudo, que não é de origem dos argumentos de S. Ex*, mas é uma falácia que ele encampou inadvertidamente, que é aquela de ligar as operações da Bolsa de Valores com um ingresso de capital nas empresas. A injeção de recursos numa Bolsa de Valores só remotamente, só muito indiretamente pode reverter em benefício do capital das empresas. Reverte sim, em benefício daqueles que jogam na Bolsa de Valores, isto é, os especuladores, os corretores, aqueles detentores de poupança que realizam operações entre si; são esses que ganham dinheiro, na medida em que o volume de negócios da Bolsa de Valores cresce. As empresas, não; ganhariam sim, se as aplicações do PIS e do PASEP fossem feitas na aquisição de ações novas, lançadas por elas, as empresas, no mercado primário. Aí, seria outra coisa. Mas, não se trata disso. Trata-se é de uma injeção de recursos do povo, do trabalhador, bancados por dinheiro da Nação, em operações especulativas nas Bolsas de Valores.

É isso que queremos evitar e, por isso, vamos votar a favor do projeto do nobre Senador Orestes Quêrcia. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Vai-se passar à votação, que será feita pelo processo nominal. Os Srs. Senadores que aprovarem o projeto, votarão "sim"; os que o rejeitarem votarão "não".

Solicito ao Sr. 1º-Secretário que proceda à chamada.

Procede-se à chamada

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

José Sarney, Líder da ARENA — Altevir Leal — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Jessé Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — Murilo Paraiso — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Heitor Dias — Eurico Rezende — Vasconcelos Torres — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Osires Teixeira — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Daniel Krieger — Lenoir Vargas — Ruy Santos.

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Franco Montoro — Adalberto Sena — Evandro Carreja — Agenor Maria — Cunha Lima — Marcos Freire — Gilvan Rocha — Dirceu Cardoso — Amaral Peixoto — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Orestes Quêrcia — Evelásio Vieira.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Votaram "SIM", 27 Srs. Senadores, "NÃO", 16. O projeto foi rejeitado.

Rejeitado o projeto, fica prejudicada a emenda a ele oferecida. A matéria vai ao Arquivo.

E o seguinte o projeto rejeitado.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 213, DE 1975 — COMPLEMENTAR —

"Acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que "Altera disposições da legislação que regula o Programa de Integração Social — PIS e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público — PASEP."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescenta-se ao art. 3º, da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, o seguinte parágrafo único:

"Art. 3º

Parágrafo único. É vedada a aplicação dos recursos do PIS—PASEP na aquisição de ações e em quaisquer outras operações vinculadas às Bolsas de Valores."

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1976 — Complementar, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que introduz modificação na Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, para o fim de permitir a utilização do PIS—PASEP na aquisição ou construção de casa própria, tendo

PARECERES, sob n°s 454 e 455, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e

— de Legislação Social, contrário, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Nelson Carneiro e voto vencido dos Senhores Senadores Lázaro Barboza e Orestes Quêrcia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 463, DE 1977

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1976—Complementar, a fim de ser feita na sessão de 30 do corrente.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 1977. — **Vasconcelos Torres.**

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — **Item 8:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 160, de 1976, do Senhor Senador Heitor Dias, que dá nova redação ao parágrafo único do artigo 133 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 783 e 784, de 1977 das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, e no mérito, favorável; e

— de **Legislação Social**, contrário, com voto vencido do Senhor Senador Cunha Lima, e voto vencido, em separado, do Senhor Senador Franco Montoro.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 464, DE 1977

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 160, de 1976, a fim de ser feita na sessão de 24 do corrente.

Sala das Sessões, em 9 de novembro de 1977. — **Senador Heitor Dias.**

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão de 24 de novembro de 1977.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — **Item 9:**

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno): do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1976, do Senhor Senador Franco Montoro, que estabelece novo critério para a distribuição da contribuição sindical, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 23 e 816, de 1977, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça** — 1º pronunciamento — pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Nelson Carneiro, Leite Chaves e Dirceu Cardoso; 2º pronunciamento — ratificando seu parecer anterior.

Antes de submeter a matéria à deliberação, cumpre à Presidência prestar os seguintes esclarecimentos ao Plenário:

a) A discussão da matéria foi adiada por duas vezes, quando de sua inclusão na Ordem do Dia das sessões de 21 de junho e 18 de agosto do corrente ano, a requerimento do Senhor Senador Franco Montoro;

b) Sobre a proposição já se manifestou, em 2º pronunciamento, a Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do Requerimento nº 318, de 1977, do Senhor Senador Franco Montoro, aprovado na sessão de 15 de setembro último.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade.

Tem a palavra o nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, desejo justificar, brevemente, requerimento que estou encaminhando à Mesa solicitando o adiamento da votação do presente projeto, a fim de que seja ele encaminhado a reexame da Comissão de Constituição e Justiça, juntamente com a documentação anexa.

Em duas palavras, o requerimento pode ser assim justificado: a Comissão de Constituição e Justiça está dando pareceres contraditórios.

Levantamos o problema e pedimos o reexame da matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, invocando opinião contrária à do parecer da maioria da Comissão, em contradição com pareceres unânimes da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados. Examinando a matéria, em três linhas, o nobre Senador Helvídio Nunes mantém o parecer pela inconstitucionalidade. Mas, Sr. Presidente, consultando outros pareceres da Comissão de Constituição e Justiça — que temos em mãos, juntando ao nosso requerimento, — pedimos sejam submetidos a exame da Comissão de Constituição e Justiça porque decidem sobre a mesma matéria, de forma contraditória.

O presente projeto dispõe sobre a contribuição sindical e diz que essa contribuição sindical é de caráter parafiscal e, como tal, de natureza tributária. Ora, tratando-se de matéria tributária, a Comissão de Constituição e Justiça opina pela sua inconstitucionalidade, porque matéria tributária é igual a matéria financeira.

Tenho em mãos três pareceres da Comissão de Constituição e Justiça, e unânimes: um, de autoria do próprio Senador Helvídio Nunes, em projeto de iniciativa do Senador Catete Pinheiro que dispõe acerca de Imposto Sobre Serviços. O parecer do Senador Helvídio Nunes é pela constitucionalidade e juridicidade, apesar de se tratar de matéria tributária — e, afi, não por via de conclusão, mas diretamente tributária, porque Imposto Sobre Serviços. Em seguida, tenho em mãos, Sr. Presidente, um parecer conjunto sobre seis ou sete proposições, todas relativas a imposto, e Imposto de Renda; parecer do nobre Senador Itálvio Coelho, aprovado por unanimidade, concluindo pela constitucionalidade e pela juridicidade da iniciativa do Senado Federal em matéria tributária, fazendo aquela distinção, hoje já reconhecida pela doutrina, entre matéria financeira e matéria tributária. E, finalmente, um terceiro parecer do nobre Senador Itálvio Coelho, parecer este longo, acompanhado de uma documentação valiosíssima em que se invocam autoridades, entre outras do grande tributarista Rui Barbosa Nogueira, concluindo que a matéria tributária não está incluída no conceito geral de matéria financeira a que se refere a Constituição. É citado também um parecer de Geraldo Ataliba, com um exame aprofundado demonstrando que a matéria tributária não está incluída no conceito de matéria financeira a que se refere o texto constitucional.

Outra opinião citada é a do constitucionalista Manoel Ferreira Filho, atual Vice-Governador do Estado e um dos dirigentes nacionais da ARENA. E, finalmente, um parecer do Senador Accioly Filho.

Todos eles concluindo, Sr. Presidente, em dezenas de projetos, que, em matéria tributária, há competência originária para iniciativa do Senado.

Juntamos esses pareceres para que a Comissão se decida, se matéria tributária ou matéria financeira. Não se comprehende que num determinado projeto o parecer seja num sentido e em outro projeto, em sentido diferente.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com prazer.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — V. Ex^e está discutindo o item 9 e tem documentação que não consta do avulso.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Exato.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — E é o que V. Ex^e está dando conhecimento à Casa.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Exatamente. Estou juntando quatro pareceres e quero, quanto ao mérito, juntar também, para reexame da Comissão, correspondência recebida de várias instituições de Direito Público: Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais, que examinou o projeto amplamente e conclui pela sua juridicidade e pelo seu profundo interesse público; é o Sindicato do Comércio Varejista do Município do Rio de Janeiro, concluindo no mesmo sentido; Departamento de Estudos Legislativos

vos da Federação das Indústrias de Minas Gerais, acompanhando o ofício a que me referi anteriormente, a Federação de Comércio do Estado de São Paulo, pelo seu Presidente, manifesta-se favoravelmente ao projeto, em ofício acompanhado de um longo parecer.

Com estas matérias, Sr. Presidente, penso que o assunto deverá ser reexaminado na Comissão de Justiça, que deverá tomar uma diretriz única a esse respeito. Neste sentido, estamos encaminhando à Mesa requerimento pedindo o adiamento da votação da matéria e seu reexame pela Comissão de Constituição e Justiça, à qual peço seja remetida a documentação, em anexo, que encaminharei também à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O projeto continua em discussão.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Peço a palavra para discutir o projeto Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Heitor Dias, para discutir o projeto.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Para discutir sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Conforme frisou o ilustre Líder da Minoria, Senador Franco Montoro, a matéria é controvértida e o simples fato de ela ser controvértida não quer dizer que a adoção desse ou daquele procedimento seja inadmissível. Por isto, Sr. Presidente, a Maioria não se recusa a aprovar o requerimento do ilustre Líder da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Continua em discussão. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 645, DE 1977

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea c, do art. 310 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1976, a fim de que seja encaminhado ao reexame da Comissão de Constituição e Justiça, juntamente com a documentação que encaminho à Mesa.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 1977. — **Franco Montoro.**

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria sai da Ordem do Dia para o reexame solicitado pelo Sr. Líder da Minoria:

Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim, por cessão do Sr. Senador Renato Franco.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Danton Jobim, orador inscrito para esta oportunidade.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocupo esta tribuna, neste apagar das luzes dos nossos trabalhos, para tratar de um assunto que julgo de grande relevância, sobretudo para o Senado da República que tem responsabilidades especialíssimas em relação à nossa política externa.

O Brasil acaba de receber, uma vez mais, a visita de um governante da África Negra, que luta por erradicar de seu país, não a herança cultural da Europa, mas os vestígios e as remanescências da colonização européia.

Leopoldo Sedar Senghor é um dos expoentes dessa política, hoje adotada pela maior parte dos povos desse continente vizinho, os quais buscam abrir caminho para uma nova civilização que supera o complexo colonial pela valorização do homem negro, com vistas ao

desempenho de uma difícil missão: a de construir instruções duráveis, moldadas, em parte, no legado europeu e, em parte, no desejo de afirmação da identidade nacional.

Nossa fidelidade às relações fraternais, que sempre mantivemos com a nação portuguesa gerou naturais equívocos e prevenções no mundo negro-africano que despertava para a independência. Equívocos e prevenções que se foram desfazendo através de um esforço obstinado do Itamarati, que tornou cunho prático na gestão Gibson Barbosa e vem sendo dinamizado na gestão atual do Ministro Azereedo da Silveira, isso dentro de um quadro realista que oferece às jovens repúblicas as provas mais concretas de nossa aspiração de manter com elas relações cada vez mais estreitas, fundadas numa leal cooperação tecnológica e cultural, bem como ativas relações comerciais.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — V. Ex^e permite um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Com muito prazer, concedo o aparte ao nobre Líder da Maioria.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminent Senador, este aparte é justamente de apoio e de congratulações. Já discutimos tanto, hoje, com a Oposição, que folgamos o ensejo de apoiar um pronunciamento como o de V. Ex^e, que justamente percorre um dos pontos mais importantes, a nosso ver, a ser considerado por todos os dirigentes brasileiros: a posição de nossa Pátria face a equívocos do passado, frente ao continente africano. Equívocos que, como V. Ex^e bem situou, começaram a ser dissolvidos na administração Gibson Barbosa, um pioneiro, e que agora, com Azereedo da Silveira, realmente estão sendo completamente expungidos, assim o pensamos. Mas, que não fique só no esforço desses homens: conscientizamo-nos, todos nós homens públicos, de que houve erros no passado, que a nossa geração tem uma responsabilidade muito grande que é a de se voltar para aquela raça que caldeou a nossa atual gente e à qual estamos tão ligados não só por interesses econômicos mas por sentimentos éticos e interesses políticos.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^e, que eu não esperava dado o tardio...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — A Oposição, quando no bom caminho, é sempre apoiada pela Maioria.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Acredito, Sr. Líder da Maioria, que a Oposição, em matéria de política externa do Brasil, coloca-se numa postura muito especial. Ela evita, evidentemente, tomar partido no sentido de criticar amiudadamente essa política.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Daí, o apoio que damos a V. Ex^e, no reconhecimento dessa verdade.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Muitas vezes, ela discorda de pontos essenciais. E, neste caso, ela se reserva o direito de discordar publicamente desta tribuna. Mas, em outras, nós concordamos plenamente com a nossa política externa — temos a impressão, aliás, de que concordamos muito mais do que discordamos.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Em fazer o jogo de palavras, de acordo.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — E se esse esforço era válido para com todos as novas nações da África, assumia importância particular com relação à antiga África Portuguesa, como aliás salientou a V. Ex^e.

Desta mesma tribuna, Sr. Presidente, aplaudi, há tempos, sem restrições, a política brasileira na África e foi com espanto que verifiquei a existência de reservas em certo setor da segurança nacional, que se mostrou sensibilizado com o fato de haver o Governo brasileiro reconhecido o governo instalado em Luanda sob a presidência de Agostinho Neto.

Deixamos assentar a poeira sobre estas reservas, para hoje, então, tratar do assunto.

Não irei insitir aqui na importância de conservar o Brasil representação diplomática num país de fala portuguesa, fronteiro ao nosso País, do outro lado do Atlântico, qualquer que seja o regime que ele esteja submetido. Sobre esse ponto já me estendi bastante em discurso anterior, pronunciado em época oportuna. Basta registrar que cerca de 50 nações do mundo reconheceram já o Governo de Luanda. A coloração ideológica desse governo jamais poderia ser alegada de vez que não compete a nós intervir na vida interna de qualquer nação, como jamais admitimos que outros governos se metessem em nossos assuntos. Como era de prever-se, Angola se tornou membro das Nações Unidas em dezembro de 1976, sendo que a resolução da Assembléa Geral que a admitiu foi aprovada por 116 votos a favor, nenhum contra e uma única abstenção.

Nesse caso, não há como negar que o Governo brasileiro agiu dentro de estrito e escrupuloso respeito ao processo político interno, das novas nações africanas.

Esta decisão, fruto amadurecido de análise e observação do cenário internacional, foi também uma imposição histórica a que não nos furtamos.

Duas questões principais dominaram, nos últimos anos, o quadro político africano: a liquidação do colonialismo e, mais recentemente, os problemas raciais no sul do Continente. Questão mais complexa, pois unem esses dois elementos, diz respeito à Namíbia. No trato dessas questões, o Brasil não transige, não tem transigido até hoje, na defesa do direito de autodeterminação dos povos e na condenação de toda prática de discriminação racial. Não se pode, evidentemente, divergir dessa política. É uma questão que se coloca no terreno suprapartidário.

Como reflexo das ações do Governo no campo político e diplomático, vem sempre crescendo a busca, pelos países africanos, de cooperação com o Brasil nos mais diversos setores.

Exatamente à procura desse maior intercâmbio, registraram-se de maneira crescente, as visitas oficiais de altas autoridades africanas. Por exemplo, só no ano de 1977, além da visita do Presidente Senghor, do Senegal, teremos as visitas dos Ministros das Relações Exteriores da Nigéria e de Togo, dos Ministros da Educação da Costa do Marfim e de Cabo Verde e do Secretário-Geral do Ministério das Comunicações da Nigéria.

Natural é que grande impulso tenha sido dado, também, às relações com os países de expressão portuguesa.

Fruto de inteligente atuação, ocorreu considerável aumento de nossas transações comerciais com a África, não só em função de um maior interesse dos empresários brasileiros, mas também porque os países africanos começaram a substituir alguns de seus fornecedores tradicionais.

Essa política em relação à África, a meu ver, não merece a míima censura. Inverteu-se inegavelmente a atitude das novas Repúblicas africanas em relação ao Brasil, gerando-se uma atmosfera de simpatia para conosco, que aumenta dia-a-dia, conforme testemunhos idôneos como se sabe, prestado por um africano, o Ministro da Educação de Cabo Verde, que declarou em Brasília.

“Não poderíamos cometer a injustiça de deixar passar a oportunidade que agora nos é oferecida para referir um importante aspecto da política exterior brasileira: a coerência de sua política africana. Desejamos interpretar o apoio político e diplomático emprestado pelo Brasil à luta dos povos das ex-colônias portuguesas de São Tomé e Príncipe, Moçambique, Angola, Guiné-Bissau e Cabo Verde, hoje países independentes e soberanos, bem como a posição que nos dias que correm assume o vosso Governo face aos diversos problemas que a Reconstrução Nacional das nossas Pátrias nos impõe, como um engajamento sincero e profundo na luta dos povos africanos por uma vida de Paz, Progresso e Liberdade, no pleno usufruto da sua dignidade. É no quadro de luta para uma nova ordem internacional, econômica e social mais

justa, que inserimos e admiramos a solidariedade do Governo brasileiro em relação a Cabo Verde e à luta dos povos da África Austral”.

Este, o depoimento do estadista africano.

Nenhuma nação, em nossos dias, pode se dar ao luxo de se deter em face de fronteiras ideológicas no que tange à ampliação de seus mercados. Muito menos uma “potência emergente”, como o Brasil, apesar dos nossos erros e deficiências, em política econômica, já começa a ser visto

A segurança nacional não é mais ou menos afetada por esse esforço de comunicação e intercâmbio em todos os sentidos. O problema de segurança é um problema de polícia interna e não pode condenar ao isolamento econômico qualquer nação, mesmo parcialmente.

Seria loucura que nós próprios fechássemos ao Brasil as portas de um mercado promissor, que começa a expandir-se além-Atlântico e que dia a dia está mais próximo de nós.

As trocas comerciais com a África, que em 1971 montaram a 132 milhões de dólares nos dois sentidos, subiram em 1976 a 894 milhões, nos dois sentidos, com equilíbrio entre importações e exportações.

Para este aumento, têm sido, certamente, ponderáveis as visitas reciprocas de autoridades governamentais, missões técnicas e empresariais. Com vista a assegurar o crescimento desse comércio, o Brasil tem igualmente ampliado sua participação em feiras e exposições no continente africano.

As exportações de bens e de serviços para a África também vêm aumentando em ritmo altamente satisfatório.

Recentemente, a VARIG inaugurou uma linha para a Nigéria, nosso principal parceiro na África Negra e que absorve 60% de nossas exportações para a região subsaariana do Continente, e é possível que não tarde a voar para outros países africanos. Quanto ao Líbano, já anunciou o estabelecimento de uma linha pioneira para Angola, e a demanda é sempre crescente.

É suficiente exemplificar com o caso africano para mostrar que sustentamos uma linha realista, a que não poderíamos fugir, no que respeita a nossas relações com governos e povos de todos os continentes, sem discriminação de qualquer espécie. Essa, e não outra, é a lição que recebemos das grandes nações que lideram política e economicamente o mundo em que vivemos.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. DANTOM JOBIM (MDB — RJ) — Pois não. Ouço com grande prazer o aparte do nobre Senador por Alagoas.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Dizia o Presidente Washington Luis que “governar é abrir estradas”. Isso naquele tempo. Acho que hoje, com muito mais propriedade, deverá dizer-se que governar é exportar. Rejubilo-me, portanto, por ver o eminente colega advogar a intensificação do nosso comércio com qualquer País, independentemente de fronteiras geográficas e independentemente de credos políticos. Precisamos exportar para importar. Muito obrigado.

O SR. DANTOM JOBIM (MDB — RJ) — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^e, que veio ilustrar de maneira tão feliz a minha tese, que não é minha, evidentemente, mas de todos os homens sensatos e de todos aqueles que estão convencidos de que é incompatível com uma política de desenvolvimento uma política de restrições ideológicas em relação aos mercados externos.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. DANTOM JOBIM (MDB — RJ) — Com todo prazer, dou a aparte ao nobre Senador por Santa Catarina.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — A troca dos produtos é fundamental e o País que pode quanto mais realizar a troca dos seus

produtos, recolhe maiores recursos para o seu desenvolvimento e do seu povo. Só que no Brasil adotamos um modelo, uma estratégia via exportação em que o povo brasileiro, pobre, está subsidiando povos ricos, como os americanos, os alemães, os ingleses e outros. Muito obrigado.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Agradeço o aparte do nobre Senador Evelásio Vieira e devo dizer que não discordo do seu ponto de vista. A tese, porém, que defendo é ampla. Evidentemente, ela é irresponsável. Creio que o próprio Senador Evelásio Vieira, neste ponto, também está de acordo.

Não se nega boa fé aos críticos dessa linha em que entramos nas últimas gestões do Itamarati. O que se lhes pede é que examinem friamente a questão, à luz dos interesses do Brasil e da sua própria segurança.

Quanto aos reflexos que a política do Itamarati pode ter na área da segurança nacional, constituem uma fatalidade. A presença de efetivos cubanos em Angola por exemplo, já tivemos ocasião de lamentar em discurso anterior, exige de nós a melhor atenção, como condôminos que somos do Atlântico Sul.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Com prazer.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Senador Danton Jobim, vejo que V. Ex^ª já vai terminar seu pronunciamento e gostaria, nesta intervenção ligeira, de cumprimentar V. Ex^ª. No início do seu discurso, disse muito bem V. Ex^ª, "não vamos amenizar os equívocos da política brasileira em relação ao Continente Africano, vamos olhar para frente". Uma nação como o Brasil não poderia desconhecer a África e a política que o grande Ministro Azeredo da Silveira tem realizado é exatamente buscar esta aproximação. É uma política em que os objetivos permanentes da Nação, espelhados pelo nosso Itamarati, conduzida pelo Ministro Azeredo da Silveira tem dado um novo rumo a nossa diplomacia. Nossos cumprimentos a V. Ex^ª. Se o mundo ainda é bipolar, em relação ao armamento, ele deixa de ser quando se procura as fronteiras econômicas. E o Brasil não pode desconhecer as fronteiras, mesmo que a ideologia de outros países não corresponda àquilo que nos interessa. Meus parabéns a V. Ex^ª.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Muito obrigado. O aparte de V. Ex^ª me alegra. Senador Itamar Franco, porque compartilho com V. Ex^ª quanto ao juízo que V. Ex^ª faz do nosso Chanceler.

Devo salientar, aliás, que esta política não se deve, apenas, ao nosso Chanceler.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Digamos que ele a tenha dinamizado mais.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — O nosso Chanceler a tem executado. Em grande parte ela se deve a outras autoridades, até pelo próprio Presidente da República. Devemos fazer justiça ao General Ernesto Geisel, que além de ser o Chefe do Governo Federal é também um grande chefe militar. Sua Excelência é tão sensível quanto a outros chefes militares em relação a quaisquer problemas que afetem a nossa área de segurança. Se Sua Excelência endossa esta política — ou melhor — se ele Sua Excelência a traça e a recomenda ao Itamarati, é evidente que ele está de pleno acordo com ela.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Pela ordem, concedo o aparte ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — No momento em que o eminentíssimo Senador Itamar Franco ressalta — e o faz com muita

justiça — a participação do atual Chanceler brasileiro, parece-me azado lembrar que a chamada "diplomacia da prosperidade" foi inaugurada por um dos nossos colegas. Senador Magalhães Pinto, quando, no Governo Costa e Silva, era o titular da Pasta das Relações Exteriores. Diplomacia da prosperidade é sinônimo de diplomacia da exportação. Apenas esta lembrança, que me parece de justiça seja feita, nesta oportunidade.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Com prazer, recebo este novo aparte de V. Ex^ª, e devo dizer-lhe que não faço restrições à atuação dos antecessores do ex-Ministro, hoje Embaixador, Gibson Barbosa nesse particular.

Devemos, então, remontar mais ao passado, e dizer que, também, nas gestões dos Srs. Afonso Arinos e San Thiago Dantas já começou a ser esboçada essa política, que ainda não tinha condições de desabrochar, vamos dizer assim, na série de êxitos que a tem marcado ultimamente.

Ouço o nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Senador Danton Jobim, apenas para complementar o meu aparte. O Senador Luiz Cavalcante lembrou a atuação do então Chanceler Magalhães Pinto. É claro que ao destacar, na minha primeira intervenção, a atuação do Chanceler Azeredo da Silveira, não esqueci os nossos outros diplomatas ou aqueles que exerceram o cargo de Ministro das Relações Exteriores. Apenas acho que V. Ex^ª, agora, encontrou um terreno fértil. E, com a sua inteligência e dinamismo, S. Ex^ª pode ampliar aquilo tudo que outros preparam. É o caso, então, do próprio Chanceler Magalhães Pinto, lembrámos, aqui, a sua grande atuação, quando abriu as portas do Brasil para esse Acordo Nuclear, tão debatido, hoje, perante a Nação brasileira. Reafirmo o que digo: a diplomacia brasileira tem que, realmente, refletir os objetivos permanentes da Nação. E, nesse caso, o Continente Africano não pode ser esquecido.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Muito obrigado a V. Ex^ª por mais esta intervenção.

Concedo, agora, o aparte ao meu companheiro de Bancada, nobre Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador Danton Jobim, o Senado sempre ouve com encantamento, notadamente quando se trata da nossa política internacional. Sem que levantemos o véu, ou sem que culpemos ninguém, devemos estabelecer que, pela nossa formação, pelas nossas raízes étnicas, pela nossa convivência com Portugal, o Brasil, até certo tempo, teve uma política portuguesa na África e uma política africana em Portugal. Agora, temos a política dos nossos interesses. V. Ex^ª está situando muito bem a posição do Brasil, e, principalmente, quando se fechou o Suez, na luta, no Oriente Médio, dos judeus contra os árabes, a responsabilidade do Brasil se avolumou, se agigantou tanto para resguardar a rota do Atlântico Sul, que esta rota tem, na nossa vida e segurança, uma posição dominadora. E é por isso que vejo em todo o relacionamento nosso com a África, e o Sr. Andrés Pérez, há poucos dias, fez a declaração de que o Brasil é a chave da integração latino-americana, e nas suas palavras também um aceno a esse futuro, que vem próximo, em que o Brasil será a cabeça de chave para que nos integremos, as nações latinas da Europa, com a França, Itália, Portugal e Espanha, as nações de formação latina da África negra e as nações da América Latina como um bloco, bloco que, no fim deste século e deste milênio, vai ser um terceiro polo a enfrentar esse polo Oeste-Leste representado pelos Estados Unidos e pela Rússia. Agradeço a V. Ex^ª.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Senador Dirceu Cardoso, permita-me ser pingente do seu aparte para declarar que este Plenário reconhece na pessoa do eminentíssimo Senador Danton Jobim o grande internacionalista da Casa.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Muito obrigado pela condecoração que V. Ex^ª me confere e que, absolutamente, não

é merecida, porque esqueceu de que a Casa está cheia de excelentes internacionalistas.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Mas sempre há o maior, que, no caso, é V. Ex¹.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Muito obrigado a V. Ex¹, então, por esse excesso de gentileza.

A verdade é que essa política haveria de ter reflexos, fatalmente, na nossa área de segurança. É uma fatalidade. A presença, por exemplo, de efetivos cubanos em Angola nos interessa profundamente nesse ponto de vista, como condôminos que somos do Atlântico Sul.

Mas, essa é uma questão intimamente ligada ao nosso destino de potência Atlântica e ao nosso grau de desenvolvimento. Pagamos um preço por essa posição, que é a necessidade ou o dever de vigilância, na permanente defesa da segurança nacional. Este é um problema que se torna cada vez mais complexo, mas em consequência do nosso próprio crescimento.

A proporção que crescemos, crescem forçosamente os riscos que temos de enfrentar para manter abertas as portas do Atlântico e do espaço aéreo correspondente, com vistas à expansão do nosso intercâmbio para Leste.

Essa vigilância deve se manter atenta, obviamente, à criação de bases navais ou aéreas controladas por potências que possam colocar em perigo a segurança do Atlântico Sul.

Ora, ao Brasil o que não convinha, e não convém, para a sua segurança é negligenciar o permanente contato com as novas nações africanas da costa fronteira do Atlântico, sobretudo as de língua portuguesa ligadas a nós por expressivos laços históricos. E, se no passado tiveram a sua parte na geração dos equívocos de que falei, hoje, entretanto, representam um fator positivo, que podemos largamente explorar no bom sentido. E esses contatos só poderão ser conservados através de programas de cooperação comercial, tecnológica e cultural, tão amistosos quanto possível.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em dezembro do ano passado, todas entidades representativas dos servidores públicos, através da Federação dos Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro, encaminharam ao Presidente Geisel memorial solicitando nova redação para o parágrafo 1º do art. 102 e parágrafo 8º do art. 93 da Constituição Federal, que dispõem sobre a revisão de provimentos de civis e militares, respectivamente.

A iniciativa redundou da reiterada afirmação do Chefe do Governo de que coloca em primeiro plano a valorização do homem. Desta posição assumida de público por Sua Exceléncia, adveio o gesto de confiança dos órgãos que congregam o funcionalismo, recorrendo ao Presidente Geisel para correção de situação das mais injustas, inconstitucionais, estabelecida no País após 64: a incrível discriminação contra os inativos, tratados como merecedores da mais terrível sorte, pelo crime de terem servido ao País, a ele consagrado suas vidas, confiando na Constituição, nas leis e no sentido de justiça social de nossos governantes.

Infelizmente, o problema a que alude o memorial não decorre do atual texto constitucional. Na verdade, estamos diante de uma das diversas situações de injustiça e, o que é pior, inconstitucionalidade existentes em nosso País, sacrificando até o insuportável, milhões de brasileiros.

A situação insuportável em que se acham hoje os inativos é fruto de um sistema auto-suficiente e que julga poder perpetuar-se, como se eterno fora. O mesmo se dá, de modo mais agudo, com os aposentados do sistema previdenciário: aqueles que se aposentaram há alguns anos vivem, agora, na miséria, seus benefícios reduzidos a ninharia, corróidos que foram pela inflação.

Sr. Presidente, aplaudo e me solidarizo com o memorial submetido ao Presidente da República. Caso este queira, poderá ouvir o justo clamor e sanar ao menos essa terrível injustiça.

Sr. Presidente, devo notar que o problema exposto com confiança e aflição ao Presidente da República é parte de um contexto bem mais amplo de desfavor aos servidores públicos. A tal ponto chegamos, que se vem lançando mão de tudo para eliminar os estatutários, na destruição do que é fundamento e base do serviço público, na sua verdadeira e exata concepção, para o prevalecimento do espírito empresarial ou daquele de favoritismos e privilégios. Destroi-se o que é fator indispensável de segurança do próprio Estado, da própria sociedade organizada, nessa autêntica guerra que se move contra o servidor público e, assim, ao Serviço Público, de sentido e significação muito além da capacidade de entendimento de autocratas e da técnico-burocracia, que vão criando problemas que, amanhã, muito pesarão sobre este País que, a despeito de tudo e de quantos queiram o oposto, há de ser um grande País. E País democrático, pois este é o destino que nos aguarda e de cujo alcance nada e ninguém nos afastará, apenas se podendo retardar e tornar mais áspera a caminhada da Nação brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Alunos carentes de recursos financeiros de escolas do Nordeste vão receber material escolar gratuito, num montante de três milhões e cento e sessenta mil cruzeiros. Por determinação do Ministro Ney Braga, da Educação e Cultura, essa verba, transformada em livros, cadernos, esferográficas e borrachas, beneficiará estudantes de seis Estados.

Atendendo à recomendação do Ministro, o Secretário-Geral do MEC, professor Euro Brandão, expediu ordens no sentido de que se adquira imediatamente o material didático indispensável para o desenvolvimento das atividades do ensino de 1º Grau, em estabelecimentos do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Sergipe e Alagoas.

Os recursos financeiros que possibilitarão essa nova ajuda a estudantes carentes da região mais pobre do Brasil são oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que tantos benefícios tem proporcionado à classe estudantil.

Sr. Presidente, homem do Sul, o Ministro Ney Braga tem demonstrado profundo conhecimento dos problemas do Nordeste, região que tem favorecido ao máximo, contribuindo decididamente para o grande esforço de eliminação das desigualdades regionais, uma das metas básicas do eminente Presidente Ernesto Geisel.

Como representante daquela região tão sofrida, expressamos nosso reconhecimento ao Ministro Ney Braga e nosso agradecimento pelo muito que tem feito por nosso Estado, assegurando que o povo sergipano saberá ser grato a quem tanto o tem favorecido!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Paraíso.

O SR. MURILLO PARAÍSO (ARENA — PE) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Através de posições heroicamente assumidas e do trabalho inteligente, secundo e patriótico dos nossos ascendentes, o povo pernambucano, ao longo do tempo, contribuiu de modo acentuado para a formação cultural, cívica e libertária desta grande Nação.

E, dentro desse panorama, uma das cidades que, na verdade, sem demérito para as outras cidades brasileiras, mais contribuíram para a formação da nossa nacionalidade, foi, indiscutivelmente, a histórica cidade pernambucana de Olinda.

Quem, nos dias atuais, repassa os registros dos cronistas e dos historiadores, logo constata a ação decidida e pioneira daquela tradicional cidade brasileira em marcantes fatos da história pernambucana, com os mais profundos reflexos na própria História nacional.

Não faz muito tempo, o Brasil inteiro, inclusive com a participação desta Casa, festejou o transcurso do Sesquicentenário da Instalação dos Cursos Jurídicos, em Olinda e em São Paulo, concomitantemente.

O acontecimento histórico da chamada Convenção de Beberibe, ocorrido a 5 de outubro de 1821, quando Pernambuco foi definitivamente separado de Portugal, deu à cidade de Olinda uma antecipação de onze meses na Independência do Brasil, ou seja: onze meses antes do Grito do Ipiranga, que emancipou o Brasil, Olinda promovia a independência de Pernambuco, oferecendo à Nação brasileira um digníssimo exemplo de coragem e patriotismo, além de uma prova incontestável da sua vocação democrática.

Os primeiros escravos a serem libertos, antes mesmo da Lei Áurea, o foram pelos beneditinos do Mosteiro de São Bento, em Olinda, que, assim, mais uma vez assumia a posição de vanguarda dos anseios do nosso povo.

Poderíamos citar ainda uma interminável seqüência de fatos reveladores do pioneirismo pernambucano, através da atuante presença e da valiosa participação de Olinda, na formação da nossa nacionalidade. A sua história está repleta de episódios notáveis, ricos de coragem e bravura que muito honram os brasileiros de todos os rincões.

Entre os diversos acontecimentos marcantes do nosso passado e que se desenrolaram naquele recanto pernambucano, destaca-se a primeira manifestação de liberdade do País com o chamado grito de Bernardo Vieira de Melo, em sessão do antigo Senado da Câmara de Olinda, a 10 de novembro de 1710.

Faz, portanto, 267 anos que Olinda clamou por uma república, desobedecendo às determinações da Corte, numa verdadeira rebelião que traduzia as legítimas aspirações de emancipação da nossa gente.

A ação corajosa, cheia de bravura cívica e reveladora da índole libertária do nosso povo, do Sargento-Mor Bernardo Vieira de Melo, em 1710, foi, indubitavelmente, a primeira desflagração de um movimento nacional que somente veio a se consubstanciar em 1889, com a Proclamação da República que, no próximo dia 15 estará completando 88 anos.

Uma diferença, portanto, de 179 anos para a atitude precursora de Bernardo Vieira de Melo, ocorrida durante o movimento conhecido como Guerra dos Mascates, com o nativismo olindense se opondo à influência portuguesa, à 10 de novembro de 1710, data que deveria ser nacionalmente comemorada, pelo reconhecimento da sua grande significação histórica.

Muito mais como expressão dos pendores libertários dos nossos antepassados do que mesmo pelos passos inicialmente dados para a conquista de um regime republicano, o 10 de novembro de 1710 precisa ser cultuado pelas gerações atuais e futuras, pela evocação, que representa no incentivo às constantes lutas pelas liberdades humanas, tão inerentes ao povo brasileiro.

A evocação do 10 de novembro de 1710 nos reencoraja na peleja que sempre haveremos de travar contra qualquer forma de totalitarismo que ouse nos ameaçar e pelo contínuo aperfeiçoamento da nossa democracia, tornando-a cada vez mais social, mais justa e mais humana.

Este pronunciamento feito da tribuna desta Casa, Sr. Presidente e Srs. Senadores, tem o propósito de contribuir para que o Senado Federal esteja sempre presente às comemorações dos grandes feitos históricos desta Nação.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lenoir Vargas.

O SR. LENOIR VARGAS (ARENA — SC) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No último 26 de setembro, ainda uma vez mais o mundo assistiu a abertura da sessão de debates da 32ª Assembleia-Geral da Organização das Nações Unidas quando, seu tempo foi consumido pela admissão de dois novos países membros — Vietnã e Djibuti. Constaram da pauta, para serem abordados, assuntos referentes a desarmamento, problemas de uma nova ordem econômica mundial, Código de Conduta para as empresas multinacionais, questão racial na África do Sul, paz para o Oriente Médio, transmissão do poder na Rodésia, situação de Chipre, direitos humanos e a atualidade da vida internacional relacionada com a paz e segurança.

Mas, vejamos inicialmente o que é objetivamente a ONU, que sucede à Liga das Nações, criada em 1919, com o Tratado de Versalhes.

Parce-nos que a idéia básica do empreendimento atual seria reduzida em uma expressão já usada:

“Organismo para a Paz”.

Na Conferência de São Francisco da Califórnia, de abril a junho de 1945, foi elaborada a Carta das Nações Unidas e precisamente a 26 de junho foi assinada, entrando em vigor a 24 de outubro do mesmo ano, com o depósito dos instrumentos de ratificação junto ao Governo dos EUU, pela maioria das nações que a haviam subscrito.

As agruras da 2ª Guerra Mundial, o fracasso da Liga das Nações e de tantas outras tentativas de que os meios pacíficos e não a força, pudessem estabelecer a convivência internacional, foram, por certo, as causas geradoras e congregadoras dos homens responsáveis pelos destinos dos povos que combatiam o nazifascismo.

De nada adiantava vencer a guerra se a paz viesse a ser perdida a curto prazo.

Por isso, a contar de 1941, quando ainda não estava definido o combate armado, já Franklin D. Roosevelt e Winston Churchill firmavam o documento conhecido como Carta do Atlântico, contendo linhas gerais de como organizar-se a paz depois da vitória pelas armas.

A 1º de janeiro de 1942, 26 países na cidade de Washington tomam o compromisso de unir-se na luta contra as potências do chamado Eixo, e Roosevelt pela primeira vez usou a denominação “Nações Unidas”.

Em 30 de outubro de 1943, a China, os EUU, o Reino Unido e a União Soviética, reunidos em Moscou ajustam a criação de uma organização internacional para a manutenção da paz; em outubro de 1944, em Dumbarton Oaks, a China, os Estados Unidos, o Reino Unido e União Soviética redigem os instrumentos da futura organização.

Em falta, famosa reunião, Churchill, Stalin e Roosevelt compõem-se sobre o processo de decisão do Conselho de Segurança, pedra de toque das Nações Unidas e escolhem a data para a Conferência de São Francisco. Nesta cidade de abril a junho de 1945, representantes de 50 Estados com base nos ajustes dos chamados quatro grandes, põem em termos definitivos e adotam a Carta das Nações Unidas.

A 24 de outubro de 1945, as Nações Unidas passam a ter vida jurídica, com ratificação da Carta de São Francisco pela maioria dos países que assinaram começando pelos EUU, França, União Soviética, Reino Unido e China.

Foram 51 os membros fundadores da ONU, inclusive o Brasil, e dela podem fazer parte “todos os países amantes da paz que aceitem as obrigações impostas pela Carta e que, a juízo da Organização, sejam capazes de cumprir essas mesmas obrigações”.

Este desejo ou este ideal da existência de um órgão supra nacional, para cuidar do relacionamento entre os povos, as nações ou os estados, tem sido uma constante na História da Humanidade, mas o desejo de poder dos homens e dos Estados sempre tem frus-

trado uma comum submissão, nas horas em que acirrados interesses nacionais conflitam seriamente com outros legítimos interesses.

Entretanto, só o fato de sua existência e de ser o mais alto *forum* internacional, em que os países se encontram para o debate de assuntos comuns, legitima a participação das nações civilizadas no organismo mundial.

E quem sabe está na ONU a semente, o embrião de um governo mundial que as condições de simultaneidade das comunicações, da velocidade dos transportes, da multinacionalidade da economia, das decisões políticas, em termos planetários, estaria a sugerir.

Esta vitalidade, apesar dos ceticismos, é bem mais animadora do que a situação da Liga das Nações, sua antecessora. Acontece que a esta nunca aderiram os EEUU, a Alemanha, a Itália, o Japão, a Espanha e treze outros Estados retiraram-se dela ao fim de algum tempo; a Albânia foi anexada pela Itália e a Áustria pela Alemanha e a União Soviética foi expulsa.

Restou da Liga das Nações o impulso generoso que a originou. Impulso este que tem através da história da humanidade se revelado de forma variada, em busca de um instrumento que coordene e garanta a paz entre as Nações.

A idéia de organização internacional segundo Almir de Oliveira remonta a "experiências detectadas" já no século VIII a.C., nas palavras do profeta Isaías que proclamava, "um dia, Ele (o Senhor) será o juiz das Nações, o governador de muitos povos. De suas espadas eles forjarão relhos de arados, e de suas lanças, foices. Uma nação não levantará a espada contra outra, e não se apostarão mais para a guerra".

Tentativas surgiram, por exemplo, com Confúcio, para a Unificação da China, e mais tarde com seus princípios de que "todos os homens são irmãos, membros de uma mesma espécie humana, e que são chamados por isto mesmo ao amor recíproco e ao mútuo cumprimento de todos os deveres que a eqüidade reclama".

Na Grécia antiga, Platão cuidou também da idéia. A Igreja de Cristo sempre esteve a condenar os conflitos, as guerras como forma de resolver os problemas mundiais.

Nomes como o de Dante, Pedro Dubois, Antônio Marini, Erasmo de Roterdão, Tomás Campanella, Emévie Crucé, Wilson e uma centena talvez de grandes pensadores, por uma forma ou por outra mantiveram vivos através da História da Humanidade a idéia de uma paz duradoura. Inclusive, no Brasil, o nosso Alberto Torre, "propôe em 1909, a criação de um órgão colegiado internacional, uma Conferência, que tivesse a seu cargo — estabelecer a paz geral, resolver os conflitos existentes entre os justos interesses da civilização, organizar um sistema de julgamento dos litígios entre as nações, decretar o desarmamento e criar a justiça internacional".

Ao lado do idealismo e do racional para a humanidade, vingaram sempre os impulsos dominadores e insubmissos de povos e nações fazendo soçobrar, no seu pragmatismo, os sonhos de uma humanidade sem ódios e sem guerra.

Se é corriqueiro dizer-se que a história da humanidade é a história das guerras, poder-se-ia acrescentar que, também, é a história das tentativas de promover a paz.

Se a ONU não tem sido o instrumento dos que sonharam uma paz continuada no Universo, por intermédio de muitas iniciativas suas, progressos se verificaram em setores de sua atuação.

É o caso, por exemplo, das negociações sobre o desarmamento.

Desde o fim da II Guerra Mundial até hoje, 32 anos passados, apesar das dificuldades sem conta, pela disputa das duas grandes superpotências, EEUU e União Soviética, no terreno político, ideológico e militar, algum progresso foi alcançado. Diz um autorizado comentarista militar o Tenente Brigadeiro Savanére Wanderley que:

a) "durante a década dos anos 50, as negociações serviram para um primeiro encontro de idéias sobre o desarmamento."

b) "na década dos anos 60, as medidas de controle de armamentos tomadas e os tratados assinados evitaram que os EEUU, a União Soviética e a Inglaterra, prosseguissem realizando experiências com armas nucleares na Antártida, na América Latina e no es-

paço cósmico e tentaram evitar a proliferação de armas nucleares entre os países militarmente não-nucleares."

c) na década de 70, chamada a década do Desarmamento, "nos seus primeiros dois anos e meio já foi elaborado um tratado, aberto à assinatura de todos os países, para evitar a colocação de armas nucleares nos mares adjacentes e no fundo dos oceanos, foi assinado um tratado entre as duas superpotências para a limitação das redes de foguetes antibalísticos, foram tomadas medidas parciais para limitação das armas estratégicas nucleares ofensivas das duas superpotências e foi aberta à assinatura de todos os países uma convenção sobre proibição de armas bacteriológicas, biológicas e tóxicas".

O nosso País faz parte dessa Conferência do Comitê de Desarmamento e age como um país pacifista, contribuindo com a sua parcela para que os arsenais do mundo desenvolvido, se reduzam e ameacem menos a humanidade com a sua capacidade de destruição. Hoje, os países do chamado Clube Atômico tem reservas de artefatos nucleares capazes de destruir várias vezes a humanidade vivente no nosso planeta. É provável até com os progressos havidos nas pesquisas espaciais, em busca de vida em outros corpos celestes, que estejam preparados para enfrentar os seres vivos desses outros mundos.

Todos estão convencidos da necessidade da ONU, e todos estão certos do vagar com que pode caminhar. É melhor que ela viva. Sempre haverá uma esperança.

Nos caminhos laterais da convivência universal ela tem tido êxitos em seus esforços e bastaria citar vários conflitos entre nações que a sua interferência desanimou ou resolveu pacificamente.

O que tem sido feito no que se refere ao direito internacional é apreciável, destacando-se os ajustes sobre o mar não-territorial. O Comitê sobre a Exploração Pacífica dos Fundos Marinhos e Oceânicos fora dos limites das jurisdições nacionais, com quase 100 membros integrantes e lidando com uma área correspondendo a 2/3 da superfície da terra, chegou a ver aprovado um importante princípio: "o reconhecimento internacional do conceito de que o fundo dos mares e oceanos, além dos limites das jurisdições nacionais, constitui patrimônio comum de toda a humanidade e que a exploração dessa área deve ser realizada levando em conta os interesses e necessidades especiais dos países em desenvolvimento".

A codificação do Direito do Mar é uma obra gigantesca que, por si só justificaria a existência da ONU.

Também deu definição a regras internacionais sobre o espaço exterior, sobretudo regulando a salvação, a devolução de astronautas e objetos espaciais. Já existe aprovação pela Assembléia Geral da ONU de um Tratado sobre Princípios destinados a regulamentar as atividades dos Estados na Utilização e Exploração do Espaço Exterior, incluindo a Lua e outros Corpos Celestes, que proíbe ensaios com armas nucleares no espaço extra-terrestre e qualquer pretensão de soberania sobre a referida área.

Da mesma forma, o meio ambiente tem recebido atenção constante da ONU, e o nosso País presente a este problema tem se batido pelo "equacionamento entre o desenvolvimento econômico e a preservação e defesa do meio humano".

Problemas como a descolonização, o *apartheid*, a Namíbia, a Rodésia do Sul, os Direitos Humanos, assim como, problemas jurídicos sem conta, e o estímulo do desenvolvimento econômico e social têm preocupado vários setores da ONU.

Esta é uma pálida imagem do grande organismo internacional cujo aniversário, neste ano, comemoramos mais uma vez.

Há dificuldade em dar-se uma rápida idéia da ONU, seus êxitos, seus insucessos e seus impecilhos. *Suas justiças e seus malogros*.

Não vos falei, e, é necessário que se mencione que o órgão mais comprometido com a paz e com a segurança, é o Conselho de Segurança. Suas decisões são as que mais importam ao plenário da Assembléia Geral. Pois que, em nome desta, se pronuncia. Composto de quize membros, possui cinco membros permanentes, os EEUU, a União Soviética, a China, a Inglaterra e a França que dispõem do direito de voto.

Ora, todas as importantes questões tratadas na Assembléia Geral da ONU em determinada fase decisiva são remetidas ao Conselho de Segurança e este somente decidirá se não houver oposição de nenhuma das cinco potências com direito a voto. Remanescem os direitos dos vitoriosos da 2ª Guerra Mundial e os seus interesses, não coletivos, mas de cada um, podem impedir qualquer decisão do plenário da Organização das Nações Unidas, composto por 149 nações soberanas.

É pois o Conselho de Segurança, que age auxiliado por um Estado Maior, o coração da ONU. Em seu art. 24 a Carta das Nações Unidas estabelece: "I. Assim de assegurar pronta e eficaz ação por parte das Nações Unidas, seus membros conferem ao Conselho de Segurança a principal responsabilidade na manutenção da paz e da segurança internacionais, e concordam em que, no cumprimento dos deveres impostos por essa responsabilidade, o Conselho de Segurança aja em nome deles".

Srs. Senadores, devo vos manifestar o controverso que é a ação da ONU, sua grandeza do ponto de vista do ideal a ser atingido, e a sua fraqueza pelas limitações em que pode agir corretamente.

Sabeis que, por tradição cabe ao Brasil o discurso inaugural das sessões da Assembléia Geral das Nações Unidas, e, neste ano, o nosso Chanceler Azeredo da Silveira no grande fórum de debates internacionais, manifestou certo ceticismo quando afirmou:

"Persistem os fatores que mais contribuem para a frustração do primeiro dos propósitos desta Organização, o de velar pela Paz e evitar o recurso à força na solução das controvérsias internacionais. Isto porque dentre os campos de atuação das Nações Unidas, o do desarmamento é talvez aquele em que menos resultados positivos se tem obtido e do qual mais dependem o fortalecimento da paz e da segurança internacionais."

E mais adiante, no decorrer de suas preocupações, inclusive com "perigosas experiências realizadas no campo da engenharia genética", pondera o risco que existe hoje e no futuro, "contra os direitos de todos os povos e a integridade da pessoa humana".

A verdade é que, nas suas imperfeições a ONU ainda é o refúgio para as nações em dificuldades procurarem abrigo e ouvidos para suas formulações, suas queixas, seus aplausos.

Esta esperança é comum a todos os povos e o nosso Chanceler em seu discurso de 26 de setembro do corrente ano assim concluiu:

"Para que as Nações Unidas cumpram plenamente suas magnas funções, como centro de decisões políticas de interesse coletivo, será necessário encorajar a participação equitativa de todos os Estados no processo político, o que revigorará o Sistema internacional e dará novo impulso aos esforços comuns pela paz, pela segurança e pelo desenvolvimento. O Brasil confia no mundo de amanhã."

De minha parte vos direi que o mundo ficará muito infeliz se deixar de sonhar.

O Universo será profundamente desagradável sem os poetas, sem os profetas, sem os santos, sem as crianças, sem os simples.

E será, também, bem mais sem esperanças o nosso planeta sem imprevistos, sem autocrítica, sem testemunhos e se não puder, como hoje, comemorar mais um aniversário de um organismo criado pelos homens políticos em hora de reconstrução e que passou a chamar-se Organização das Nações Unidas. (Muito bem!)

Era o que tinha a dizer Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Augusto Franco.

O SR. AUGUSTO FRANCO (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Telecomunicações Brasileiras S. A., mais conhecida pela sigla TELEBRÁS, completa hoje cinco anos de existência. Instalada a 9 de novembro de 1972, representou um importante passo no desenvolvimento das comunicações em nosso País. Com enorme responsabilidade dentro do Ministério das Comunicações, cabendo-lhe planejar os serviços públicos de telecomunicações, gerir a participação

acionária do Governo Federal nas empresas de telecomunicações, coordená-las e dar-lhes assistência administrativa e técnica; promover a captação de recursos nacionais e estrangeiros; e incentivar a formação e o treinamento de pessoal obteve, ao longo desses cinco anos, alguns êxitos significativos.

Gracias ao dimensionamento da política de comunicações foi possível, a partir da TELEBRÁS, ampliar todos os recursos e instrumentos de análise, possibilitando o levantamento das necessidades do País e, partindo daí, reformular critérios, traçando uma política realística na qual esse importante setor passou a ser planejado em razão das necessidades de demanda de mercado.

Alguns números podem dar uma idéia do trabalho desenvolvido pela TELEBRÁS.

Em 1969 o Brasil dispunha de duas localidades ligadas pelo sistema DDD — Discagem Direta à Distância; em 1970 esse número subia para 12 localidades; em 1971 eram 25; em 1972, 64; em 1973, 100; e em 1975 era, segundo dados fornecidos pelo Ministro Quandt de Oliveira, em palestra na Escola Superior de Guerra, aproximavam-se de duzentas as localidades ligadas pelo DDD.

DDD nacional e internacional, ligação por satélite além do circuito direto de país a país; a possibilidade de acesso através de uma Central de Comutação, permitindo ligações sem circuito direto, numa técnica ainda mais avançada, são algumas das conquistas obtidas no decorrer dos últimos anos, para as quais a TELEBRÁS teve papel decisivo.

A criação de uma tecnologia própria não foi esquecida. Além de financiar e estimular o desenvolvimento de pesquisas tecnológicas em Universidades (como no caso de antenas e componentes complementares, estudos de propagação, o trabalho de desenvolvimento de um sistema de comunicações óticas com utilização de laser de semicondutor para geração e transmissão, dos sistemas de comunicações por amostragem, em particular do sistema PCM-pulse code modulation, dos sistemas de comutação eletrônica, que deram origem à elaboração de uma central totalmente eletrônica e muitos outros projetos que seria longo enumerar, atestam a operosidade da TELEBRÁS, que tem em sua direção, atualmente, o General Alencastro e Silva, competente auxiliar do Ministro Quandt de Oliveira na difícil tarefa de encurtar as distâncias pelas técnicas mais sofisticadas postas ao nosso alcance no mundo fantástico da eletrônica.

"O trabalho mais significativo na área de pesquisa desenvolvido como o apoio direto da TELEBRÁS, antes da criação do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento, foi sem dúvida a realização, em laboratório, do protótipo do sistema de comutação temporal CPA, totalmente desenvolvido no Brasil, com tecnologia inteiramente nacional, a cargo da Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia (FDTE), da Universidade de São Paulo", segundo palavras do próprio General Alencastro Silva. "Essa tecnologia — acrescenta S. Senhor —, representa uma nova etapa na evolução das centrais de comutação comandadas por programa armazenado, as quais terão grande aplicação nos próximos anos".

Ai está, Sr. Presidente e Srs. Senadores, um pouco do que é a TELEBRÁS. Um pouco, mas o bastante para sentirmos orgulho pela sua existência, por ser ela uma empresa governamental, nacional, que está dando muito para o progresso do País. (Muito bem!)

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Nada mais havendo que tratar, voi encerrar a presente, designando para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 230, de 1977 (nº 373/77).

na origem), de 3 de outubro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Italo Zappa, Embaixador do Brasil junto à República Popular de Moçambique, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Lesoto.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 240, de 1977 (nº 402/77,

na origem), de 17 de outubro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. André Teixeira de Mesquita, Embaixador do Brasil junto ao Reino da Noruega, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Islândia.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

ATA DA 195^a SESSÃO, EM 9 DE NOVEMBRO DE 1977

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS. ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Surney — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — Cunha Lima — Marcos Freire — Murilo Paraiso — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelálio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Tarsó Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 57 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 261, DE 1977

Autoriza a emissão de selo comemorativo do "Dia Nacional da Pecuária".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Poder Executivo, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, emitirá, no 2º semestre de 1978, selo postal comemorativo do "Dia Nacional da Pecuária".

Art. 2º O lançamento oficial do novo selo ocorrerá em solenidade a se realizar em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, no "Dia Nacional da Pecuária".

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A pecuária nacional se apresenta com valor econômico sempre crescente, dado o aumento geométrico da população humana, que cada vez mais necessita de proteínas animais e, pelo reflexo desta atividade na economia nacional. As estatísticas provam que a carne verde é o primeiro produto na classificação da renda bruta e o leite ocupa o 5º lugar.

O Estado de Goiás se apresenta na Conjuntura Nacional, segundo o Anuário Estatístico do Brasil — IBGE — de 1976, como uma grande expressão no campo pecuário, possuindo o 4º maior re-

banho do País, razão porquê nada mais justo será que o evento se realize em Goiânia, Capital deste Estado e enseje a realização de solenidades que busquem conscientizar o povo brasileiro a respeito da importância sócio-econômico da pecuária.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 1977. — Osires Teixeira.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 466, DE 1977

Nos termos do artigo 313 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1977, que fixa os efetivos dos Oficiais dos Corpos e Quadros da Marinha, declara em extinção Quadro de Oficiais, e dá outras providências, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 1977. — Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da Sessão seguinte.

Sobre a mesa, outros requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO N° 467, DE 1977

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal:

Tendo sido designado por decreto do Senhor Presidente da República para integrar, como Observador Parlamentar, a Delegação Brasileira à Assembléia-Geral da Organização das Nações Unidas, venho requerer licença do Senado para desempenhar a referida missão, nos termos do art. 36, § 2º, da Constituição.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 1977. — Osires Teixeira.

REQUERIMENTO N° 468, DE 1977

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal:

Tendo sido designado por decreto do Senhor Presidente da República para integrar, como Observador Parlamentar, a Delegação Brasileira à Assembléia-Geral da Organização das Nações Unidas, venho requerer licença do Senado para desempenhar a referida missão, nos termos do art. 36, § 2º, da Constituição.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 1977. — Mattos Leão.

REQUERIMENTO N° 469, DE 1977

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal:

Tendo sido designado por decreto do Senhor Presidente da República para integrar, como Observador Parlamentar, a Dele-

gação Brasileira à Assembléia-Geral da Organização das Nações Unidas, venho requerer licença do Senado para desempenhar a referida missão, nos termos do art. 36, § 2º, da Constituição.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 1977. — **Leite Chaves.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — De acordo com o Regimento Interno, os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Comissão de Relações Exteriores, devendo ser submetidos à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Passa-se á
ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 230, de 1977 (nº 373/77, na origem), de 3 de outubro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Italo Zappa, Embaixador do Brasil junto à República Popular de Moçambique, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Lesoto.

Item 2:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 240, de 1977 (nº 402/77, na origem), de 17 de outubro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor André Teixeira de Mesquita, Embaixador do Brasil junto ao Reino da Noruega, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Islândia.

As matérias constantes da Ordem do Dia, nos termos do art. 402 do Regimento Interno, devem ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos Srs. Funcionários as providências necessárias a fim de ser mantido o preceito regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 35 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 45 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Vai-se passar, agora, à apreciação dos Requerimentos nºs 467, 468 e 469, lidos no Expediente, dos Senadores Osires Teixeira, Mattos Leão e Leite Chaves, solicitando autorização do Senado para aceitarem missão do Executivo.

A matéria depende de parecer da Comissão de Relações Exteriores.

Com a palavra o nobre Senador Saldanha Derzi para proferir o parecer daquele órgão técnico.

O SR. SALDANHA DERZI (ARENA — MT) — Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senhor Presidente da República, de acordo com o disposto no artigo 2º do Decreto nº 44.721, de 21 de outubro de 1958, combinado com os Decretos nºs 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e 75.430, de 27 de fevereiro de 1975, resolveu designar os Senadores Osires Teixeira, Mattos Leão e Leite Chaves para, na qualidade de observadores parlamentares, integrarem a Delegação do Brasil à XXXII Assembléia Geral das Nações Unidas.

Realmente, para o Congresso Nacional, é uma deferência o Senhor Presidente da República designar parlamentares para fazerem parte da Delegação Brasileira à XXXII Assembléia Geral das Nações Unidas.

A Comissão de Relações Exteriores nada tem a opor. O parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação. Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam os requerimentos permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Aprovados os requerimentos, ficam os Senadores Osires Teixeira, Mattos Leão e Leite Chaves autorizados a aceitar missão do Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

“Cento e dezenove enfermeiras do Governo do Distrito Federal estão reivindicando a sua inclusão no Plano de Classificação de Cargos do GDF há mais de dois anos. A não inclusão das enfermeiras no Plano é vetada pelo governador Elmo Farias com o argumento de que “reclassificadas, elas teriam que deixar a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, onde são lotadas, deixando, consequentemente, os hospitais a descoberto.”

O argumento é rebatido por Maria Gouveia Ferraz, Vice-presidente da Associação Brasileira de Enfermagem — Seção do Distrito Federal, que diz que “se este for o entrave, o Governador pode ficar tranquilo, pois as enfermeiras não só querem, mas fazem questão de permanecer em suas unidades hospitalares.”

Esse o trecho inicial de noticiário publicado no *Jornal de Brasília* do dia 1º deste mês, seguido da íntegra da nota divulgada pelas enfermeiras:

“São cerca de cento e dezenove enfermeiras do Governo do Distrito Federal que há mais de dois anos aguardam sua inclusão no Plano de Classificação de Cargos. Por uma razão que não se conhece — ou não se aceita — elas não foram incluídas no Plano elaborado no Governo Hélio Prates. Corrigindo a situação, o Governador Elmo Serejo Farias criou um quadro de sessenta e nove vagas, as quais não foram preenchidas até hoje sob a alegação de que, reclassificadas, as enfermeiras teriam que deixar a FHDF, onde são lotadas, deixando, consequentemente, os hospitais a descoberto. As enfermeiras do GDF constituem o único grupo de nível superior ainda não aproveitado no quadro “Outras Atividades de Nível Superior.”

Sr. Presidente, parece-me evidente a ocorrência de algum equívoco, pois o Governador Elmo Serejo, que vem realizando notável administração, jamais deixaria de fazer justiça a servidoras tão abnegadas como o são as enfermeiras. Não tenho dúvida de que o problema porventura existente será prontamente examinado por Sua Excelência, a ele dando imediata e adequada solução.

Este o apelo que faço ao Governador Elmo Serejo Farias, em cujo espírito de justiça confio, em favor de profissionais que merecem todo o apreço, pois consagram sua vida ao bem-estar e à saúde de todos nós, quando, doentes, temos que recorrer a seus inestimáveis serviços, em que competência e dedicação são imprescindíveis. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 435, de 1977, do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelos Deputados Francelino Pereira, Presidente da ARENA, e Rogério Rego, Pre-

sidente da Fundação Milton Campos, na abertura do Simpósio "Democracia e Política Social", no dia 26 de outubro de 1977.

— 2 —

• Votação, em turno único, do Requerimento nº 442, de 1977, do Senhor Senador Jarbas Passarinho, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senhor Domício Velloso da Silveira por ocasião da solenidade comemorativa da posse da nova Diretoria da Confederação Nacional da Indústria.

— 3 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1976, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à *Consolidação das Leis do Trabalho*, tendo

PARECERES, sob nºs 838 a 840, de 1976; e 687, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto, solicitando, ainda, o exame da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas;

— de Legislação Social — 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário) contrário, com voto vencido do Senhor Senador Cunha Lima; e

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1977 (nº 4.278-B/77, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que fixa os efetivos dos Oficiais dos Corpos e Quadros da Marinha, declara em extinção Quadro de Oficiais, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 895 e 896, de 1977, das Comissões:

— de Segurança Nacional; e
— de Finanças.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1977 (nº 103-A/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do *Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes*, celebrado em Washington, a 19 de junho de 1970, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 895 e 896, de 1977, das Comissões:

— de Relações Exteriores; e
— de Economia.

— 6 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 171, de 1977 — DF, que dispõe sobre o Conselho de Disciplina na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 874 e 875, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade com a emenda que apresenta de nº 1 - CCJ; e

— do Distrito Federal, favorável ao Projeto e a emenda da Comissão de Constituição e Justiça, com subemenda que apresenta.

— 7 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 155, de 1976, do Senhor Senador Marcos Freire, que determina a revisão trimestral do salário mínimo, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 838 a 841, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Legislação Social, pela prejudicialidade;

— de Economia, favorável, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Dinarte Mariz; e

— de Finanças, contrário.

— 8 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1977, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que concede garantia de auxílio funeral para os amparados pela Lei nº 6.179, de 1974, tendo

PARECER, sob nº 803, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Dirceu Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão, às 18 horas e 55 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ITAMAR FRANCO NA SESSÃO DE 7-II-77 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PÚBLICOADO POSTERIORMENTE:

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vamos tentar trazer uma sugestão, que de tanto levar-se sugestões ao Governo, creio que seria melhor o Governo entregar à Oposição a direção do País.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Chama-se injustiça e ingratidão, porque em outros tempos em sugestão — já fui Oposição muito tempo — o Governo aceitava da Oposição.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Mas, vamos tentar, Sr. Presidente, a apresentação de um projeto para o campo municipalista.

Vamos recordar que os Municípios hoje vivem quase que de receitas transferidas como: o ICM, o Fundo de Participação dos Municípios, que é de competência Federal; o Imposto Territorial Rural, de competência Federal; o Imposto Único sobre Minerais, de competência Federal; o Imposto Único sobre Energia Elétrica, de competência Federal; Imposto Único sobre Combustíveis, Federal; e a Taxa Rodoviária Única, de competência Federal.

Como se pode observar, a centralização da União sobre o Município é uma verdade incontestável.

O Fundo de Participação dos Municípios é constituído pela arrecadação do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados. A parcela destinada aos Municípios distribui-se na proporção de 10% para os Municípios das Capitais e os restantes 90% entre os demais. No cálculo da parcela individual dos Municípios das Capitais, considera-se a renda *per capita* do Estado respectivo e a população da mesma.

Aqui, Sr. Presidente, em relação ao Município é apenas o índice neutro: só se leva em consideração o cálculo da população.

A Constituição, no seu art. 25 diz:

(7) Art. 25. Do produto da arrecadação dos impostos mencionados nos itens IV e V do artigo 21, a União distribuirá vinte por cento na forma seguinte:

I — nove por cento ao Fundo de Participação dos Estados, do Distrito Federal e Territórios;

II — nove por cento ao Fundo de Participação dos Municípios; e

III —

(7) — A Emenda Constitucional nº 5, de 1975, dispõe, em seu artigo 2º:

Art. 2º A distribuição a que se refere o artigo 25 da Constituição Federal será de quatorze, dezenove e dezoito por cento, respectivamente, nos exercícios de 1976, 1977 e 1978, e se processará na forma seguinte:

I — seis, sete e oito por cento, respectivamente, ao Fundo de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

II — seis, sete e oito por cento, respectivamente, ao Fundo de Participação dos Municípios:

Mas, Sr. Presidente, a par dessa centralização financeira da União sobre as Municipalidades há um aspecto mais sério ainda. É que o Governo Federal arrecadando o Imposto de Renda e o Imposto sobre Produtos Industrializados, que passam depois desse recolhimento a pertencer ao Município, o Governo Federal, repetimos, dita regras ao Município, numa ingerência séria à administração municipal, isso através do Decreto nº 77.565, de 10 de maio de 1976, que, no seu art. 5, diz o seguinte:

“Dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios deverá ser destinado o mínimo de 20% ao Programa de Ensino de 1º Grau, e 10% à função saúde e Saneamento, 20% pelos Municípios das Capitais integrantes das regiões metropolitanas, estabelecidas por lei complementar a projetos integrantes de planejamento da região metropolitana e aprovados pelo seu Conselho Deliberativo.”

Ora, afi está a União a ditar normas administrativas aos Municípios brasileiros.

O que seria lógico, Sr. Presidente, é que nós apresentássemos uma emenda constitucional alterando o art. 25 da Constituição. Mas, lamentavelmente, seria um caminho mais demorado. Nós não temos, por exemplo, no Senado Federal, um terço de Senadores para apresentação dessa emenda constitucional. E ainda mais; atentando-se para as chamadas reformas institucionais que deverão surgir neste País, achamos que o melhor caminho, o mais rápido no momento, seria a apresentação de um projeto de lei, que no seu art. 1º diz o seguinte:

Art. 1º Os recursos provenientes do Fundo de Participação dos Municípios, a que se refere o art. 25, item II, da Constituição, serão aplicados conforme os programas da Lei Orçamentária Municipal, elaborado a cada ano, e aprovado pela respectiva Câmara dos Vereadores.

Parágrafo Único. A receita global da Lei Orçamentária incluirá, obrigatoriamente, o montante de recursos próprios municipais, vinculados aos programas que devam ser executados.

Art. 2º Os programas de aplicação, incluídos na Lei Orçamentária Municipal, atenderão, basicamente, às necessidades reais do Município, organizadas segundo diagnóstico prévio da situação, tomando por base, no que for aplicável, as diretrizes e prioridades dos Planos Nacionais de Desenvolvimento e enviados ao Tribunal de Contas da União.

Tivemos que manter no art. 2º, as diretrizes dos Planos Nacionais e o envio ao Tribunal de Contas da União, para evitar que o projeto de lei se tornasse inconstitucional face ao art. 25, da Constituição.

Art. 3º O Tribunal de Contas da União se encarregará de elaborar os cálculos das quotas municipais, bem como se incumbirá de julgar a aplicação dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios.

Evidente que nós tivemos de manter o Tribunal de Contas da União, para evitar — repetimos — a inconstitucionalidade do projeto. O mais lógico seria que o Tribunal de Contas de cada Estado examinasse a aplicação desses recursos, no campo municipal.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua publicação.

Justificação

A 29 de outubro de 1976 apresentamos Projeto de Lei, que, no Senado, tomou o número 285, o qual visou estabelecer critérios de distribuição para o Fundo de Participação

dos Municípios, com base no Sistema de Indicadores Sociais, organizado pela Fundação IBGE.

Esse projeto objetivava ser um mecanismo redistributivo de recursos superior ao atual, pois que, na medida em que o único fator considerado é a população da unidade municipal, o município mais pobre receberá um percentual maior de recursos somente quando for também o mais populoso. Vê-se, por aí, que o critério, sendo neutro, anula a feição principal do Fundo, qual seja o de contemplar com maiores somas as áreas mais necessitadas.

Já explicamos exaustivamente, no Senado Federal, que o município mais pobre necessita de mais recurso: o município mais industrializado, com a sua parcela de ICM, às vezes com população maior, recebe maior fundo de participação dos municípios.

Por outro lado, tem havido uma rigidez muito acentuada no que respeita à disposição, pelos Municípios, dos recursos do Fundo de Participação.

Os critérios para a execução de despesas, pela utilização dos recursos do Fundo, são demasiadamente rigorosos, e nem sempre atendem às reais necessidades dos diversos municípios, localizados em regiões já de si bastante diferenciadas.

Este é um ponto importante, Sr. Presidente, da nossa justificativa.

O que existe é uma centralização excessiva de poder. O Executivo Federal, na medida em que atrai para si o direito de fixar as regras de aplicação de recursos pelos Municípios, verdadeiramente reduz a já pequena margem de atuação dessas unidades administrativas.

Ocorre, então, como que um asfixiamento da vida municipal brasileira. Os Municípios não podem dispor com certa liberdade dos recursos do Fundo de Participação, tampouco dos seus recursos próprios, que devem ser vinculados a rígidos, e muita vez irreais, planos de aplicação.

Enquanto a tendência geral no País é a de se reduzir a vinculação de recursos, pelo que de inflexível contém esse mecanismo, para o Município tal prática é acentuada.

De modo geral, portanto, cabe reduzir a centralização, aumentando, por conseguinte, a margem de atividade do poder municipal.

Somente por esse caminho será possível, de forma real, integrar os diversos níveis de planejamento. Não pela submissão, sim pela própria dinâmica da atividade municipal, pois à medida em que os problemas básicos possam ser equacionados, sem rigor excessivo, as diversas esferas tenderão a uma articulação gradual.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Exº um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com prazer.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Com sabedoria, faz V. Exº uma portentosa defesa dos municípios brasileiros em relação ao empobrecimento, hoje de todos. Porque, hoje, no Brasil, não existe mais município rico. Hoje, usando um qualificativo do Presidente da República, relativamente estão todos pobres. E veja V. Exº essas discriminações. A indústria tem subsídio para isso e para aquilo, principalmente quando é para exportar os seus produtos. A prefeitura, que é a grande empresa responsável pelo desenvolvimento municipal, para obter recursos, empréstimos para comprar máquinas, para realizar obras prioritárias ao desenvolvimento da sua comunidade, tem que pagar juros e correção monetária. E, hoje, estão as prefeituras encontrando dificuldades para conseguirem esses recursos, nos estabelecimentos oficiais.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Tem V. Exº toda razão, pois já foi prefeito e sentiu de perto esses problemas.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — A minha época ainda foi boazinha...

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Veja V. Ex^{ta} essa centralização excessiva do Governo — primeiro, o recurso já não é mais dele — que obriga o município, por exemplo, a aplicar, digamos, em saneamento básico.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Em educação, que tanto reclamaram...

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Não estamos contra a aplicação em saneamento básico e em educação. Mas, queremos que a unidade municipal determine como aplicar esses recursos, e não o Governo Federal, sobretudo em um País de dimensões como o nosso, com diferenças regionais gritantes, em que é o Governo quem vai dizer que o município "x" vai aplicar 20% no ensino, outros tantos por cento em saneamento básico.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex^{ta} um outro aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Ouço V. Ex^{ta}

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — O governo municipal é obrigado a aplicar 20%; é compulsório pela decisão do Governo central, mas este, na área educacional, não investe nem 9%.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Razão simplíssima, o grosso da despesa do município é justamente com o seu corpo de professorado.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) (Fora do microfone.) — S. Ex^{ta} comanda o debate.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Senador Dirceu Cardoso, V. Ex^{ta} não precisa ter esta preocupação, porque eu acabava de dizer ao Senador Virgílio Távora que, de tanto se pedir sugestões ao MDB, seria muito mais fácil entregar o Governo ao MDB.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — No ano 2000, V. Ex^{ta} farão isso. Antes não: aquietem-se e dêem sugestões.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Mas, antes que o ano 2000 chegue, vamos tentar...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Dêem as sugestões que aceitamos.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — ...convencer o Governo dessa centralização excessiva e desse empobrecimento dos municípios brasileiros.

Há um sério engano em acreditar que só a centralização abre campo ao desenvolvimento.

Temos observado exatamente o contrário: a centralização inibe a iniciativa municipal, projeta problemas inexistentes, enquanto descura os que de fato existem.

Esta, a realidade do campo municipal.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muito prazer, Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Anuncia-se, hoje, pela imprensa mais um golpe sobre a autonomia municipal, que é a Lei do Uso do Solo. Ninguém sabe o que é, porque essas propostas são elaboradas em laboratórios muito reservados. Mas, imaginamos nós, que já observamos os municípios sofrerem tantos golpes, o que virá por aí, nessa Lei de Uso do Solo. Afinal de contas, a regulamentação urbana foi algo que, até agora, esteve a cargo das entidades municipais. Parece que agora o Governo Federal vai, também,

interferir nessa área, ditar regras e, certamente, tomar receitas, porque este é um dos caminhos genéricos do Governo atual.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Excelente intervenção a de V. Ex^{ta}, eminente Senador Roberto Saturnino. O Governo, agora, pretende gerir, também, a Lei do Uso do Solo. E, evidentemente, o fará, intervindo na autonomia municipal.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — O eminente Senador ainda não viu nem qual é a lei e já está na teoria; à iniciativa de Governo sou contra. Ainda nem leu: não sabe nem de que se trata.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — É porque conhecemos o laboratório, Ex^{ta}

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Era. Por conhecer o laboratório é que devia não se apressar.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — O que é lamentável, Senador Roberto Saturnino, é que nós, da Oposição, só vamos tomar conhecimento dessa lei quando ela chegar ao Congresso Nacional.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — A Oposição e a opinião pública nacional.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Há quanto tempo discute-se o uso do solo, em São Paulo?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Mas, já estamos preparados para, mais uma vez, este Congresso Nacional receber e, quem sabe, ao apagar das luzes, no inicio do nosso recesso, uma mensagem presidencial, que deverá ser aprovada a toque de caixa, em 24 horas, enquanto outros projetos aí estão, dormindo nas gavetas da Maioria.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Estou vendo que a eminente Oposição, agora, deu para futuróloga, "que vai ser aprovado em 24 horas"...

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Imagine, Ex^{ta}... Outro dia, tive o prazer de citar aqui, ao Senador Osires Teixeira, que há um projeto de lei do mais alto alcance social dormindo na gaveta da Maioria, na Câmara dos Deputados. É o projeto que extinguia a chamada denúncia vazia.

O projeto abrangente de toda a Lei do Inquilinato percorre as Casas do Congresso, há três anos. E não somos Maioria para que esse projeto, de alto alcance social, seja aprovado.

Mas, algumas mensagens governamentais têm sido aprovadas, aqui, rapidamente, e V. Ex^{ta} não vai negar isso.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — E o patriotismo de V. Ex^{ta}?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — A Oposição nunca faltou com o seu patriotismo.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Depoimentos que aqui estão dando...

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Só lamentamos, Ex^{ta}, que a Oposição, realmente, ainda não seja Governo, neste País. Este é um lamento de fim de tarde.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Se uma pergunta fosse feita, V. Ex^{ta} se ofenderia?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Responderei com muito prazer.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Qual a sua idade?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Quarenta e seis anos. Lamentavelmente, Ex^{ta}, não chego ao ano 2000.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Chega sim, Ex^{ta} Com sessenta e nove anos e com a sua higidez, dá para esperar.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Será que chego ao ano 2000?

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite um aparte, Senador Itamar Franco?

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Chega sim. Agora, o Senador Gilvan Rocha, com esse espírito raivoso que tem, nos apartes, acho que vai se desgastar bastante. Desculpem-me ingressar na seara de S. Ex¹.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — É o nosso biotipo, Ex¹.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Agora, V. Ex¹ me permite uma pergunta?

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Claro.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Será que até o ano 2000 teremos Congresso?

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Como somos, por natureza, realista, e não pessimista, sim, Ex¹.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Então, vamos aguardar o ano 2000.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Pedi o aparte a V. Ex¹ só para lembrar um constrangimento, que nós, parlamentares que estivemos recentemente na Europa, tivemos, ao tentar explicar a pergunta mais constante da imprensa internacional, naquela lógica de que a Oposição foi feita também para chegar ao Poder. A pergunta era essa. Ex¹, que ficou no ar: "Que é o critério para se escolher o Presidente da República do seu País?".

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — V. Ex¹, por certo, não soube responder.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Quem sabe?

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Ex¹, pois, em um país de regime bem diferente do nosso — não era socialista, não, era comunista, no duro — não tivemos nenhuma dificuldade de explicar que, no dia em que o MDB for maioria, sobe ao Governo. Não tivemos a menor dificuldade de explicar isso.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — O pacote, aliás, reafirma as palavras de V. Ex¹.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Agora, isto daí chegar ao Governo, é preciso ter maioria. Pacote é maioria!

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — O pacote é o atestado prático das palavras de V. Ex¹.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — V. Ex¹ não chame de pacote a uma série de medidas políticas, que podem não estar bem de acordo com o sentir de V. Ex¹, mas são medidas políticas. Pacote dá impressão de embrulho. Não está bem ao nível intelectual de V. Ex¹.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — O nobre Senador Virgílio Távora tem razão. Nós só poderemos chegar ao ano 2.000, porque as eleições estão diminuindo neste País. Não se elege Presidente da República, governadores, estão querendo cortar as eleições para Senadores, retirar o voto de legenda...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — A essa época, já teremos concertado o País. Antes, não se precipitem. Esperem.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Sr. Presidente, vamos deixar de lado o ano 2000, esse sonho de verão, que a Maioria só vai entregar ao Governo no ano 2000.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não, é a sugestão a V. Ex¹s a trabalharem para tal; não é uma afirmativa. V. Ex¹ vai às eleições, ganha as eleições...

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Mas não há eleições, Excelência: não há eleição para governador; não há eleição para senador: querem acabar com o voto de legenda...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Aliás, sobre o voto de legenda, damos inteira razão a V. Ex¹, que tem aqui, no Líder da Maioria, em exercício, um aliado. Somos absolutamente contra o término do voto de legenda. Fique satisfeito V. Ex¹.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Daí a razão de eu indagar a V. Ex¹: será que no ano 2000 ainda teremos Congresso?

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Acreditamos que, até lá, V. Ex¹ terão crescido numericamente, de maneira a se credenciar em a ter uma possível maioria, um colégio eleitoral e, assim, elegerem o Presidente da República, os seus Governadores de Estado.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Veja, V. Ex¹, que é ótimo no cálculo aritmético, — se nós crescermos à proporção que tivemos em 1974, acho que chegaremos ao Poder bem antes do ano 2000.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Foi um fenômeno atípico, como se diz em Economia. Não vamos nessa embalagem.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Não foi um fenômeno aritmético, não?

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Ex¹ me permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com prazer.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Dentro dessa natural cordialidade com que estamos discutindo esses problemas, é preciso que se trate de um assunto eminentemente sério: É necessário que se registre, nesta Casa, o vexame que parlamentares brasileiros passam, no exterior, para explicarem certas "químicas" de "pacotes", — pois o nome é "pacote", está assim batizado na História, — para que se explique essa nova regra, que estabelece que quem ganha é o partido do Governo, e que a Oposição não tem direito ao Poder. Isso é elementar, ninguém é criança. As opiniões internacional e nacional sabem disso; elas sabem de um casuismo de uma legislação que foi feita por um homem só, e que se sabe que tem endereço: o de não levar a Oposição ao Poder. Isso está, com todas as letras, em todos os jornais do mundo.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Na opinião do eminentíssimo Senador Gilvan Rocha.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Nobre Senador Gilvan Rocha, agora tenho uma explicação: nós chegaremos no ano 2000.

Sr. Presidente, continuo lendo a justificação do projeto:

Quer dizer, as distorções tendem a se ampliar, pois é impossível, num País de dimensões continentais e desigualdades regionais acentuadas, poder-se resolver, com idêntica formulação, problemas originalmente diversos.

Os executivos municipais brasileiros sentem o problema a cada passo. Manifestam igualmente insatisfação diante da legislação concentratória, inibidora da atividade municipal.

Há um pensamento geral, reconhecedor de que planejamento não é centralização. Isso porque, planejamento é, antes de tudo, coordenação, que somente existe se as diversas peças, ou níveis de gestão se articulam sem resistências pronunciadas.

Num sentido mais amplo, o planejamento objetiva estimular exatamente a iniciativa.

Daí por que a centralização excessiva, no que limita, resulta na apatia, na mecanização de atitudes.

O propósito deste Projeto é, acima de tudo, revigorar a margem de decisão municipal, que deve iniciar-se pela pos-

sibilidade de dispor de seus próprios recursos, ainda que originários de fontes orçamentárias federais.

A arrecadação de tributos não ocorre no ar, e sim concretamente nas áreas municipais, pela atividade produtiva no interior de cada uma dessas unidades. Na redistribuição, por intermédio dos Fundos, ocorre um retorno, e nesse ponto é que surgiram, nos últimos anos, distorções profundas, que cabe afastar.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, somente para avisar a V. Ex^{te}, de acordo com declaração anterior, que não concordamos absolutamente com os considerandos, mas achamos algo de interessante na formulação do problema e, principalmente, no projeto apresentado por V. Ex^{te}. Será ele objeto de estudo cuidadoso — repetimos — sem que isso implique em aceitar nenhum dos considerandos feitos por V. Ex^{te}.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Nobre Senador Virgílio Távora, agradecemos, e não custa lembrar, aqui, o grande filósofo Plutarcos: "O importante é andar; não é andar depressa". V. Ex^{te} vendo algum mérito na nossa iniciativa, já é uma grande vantagem. Obrigado a V. Ex^{te}.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Como em várias outras, aqui.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Permite V. Ex^{te} um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Ouço o aparte de V. Ex^{te}.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Acho que, também, no debate sobre o problema dos municípios, e pelo que acaba de me transmitir o Senador Virgílio Távora, o projeto de V. Ex^{te} tem aspectos que devem ser considerados com a maior relevância por esta Casa. Mas, acho que, devemos examinar também, o problema político dos municípios. O sistema eleitoral brasileiro, de uns anos para cá, desde que foi implantado o voto proporcional, é inteiramente contrário a criar aquele elo solidário entre o eleitor e o eleito. Quer dizer, o município vem perdendo substância, através da nossa História, e não é um fato de hoje, justamente porque a representação proporcional é extremamente ideológica. O seu fundamento político é a ideologia. E, no caso do voto proporcional, ele não leva, jamais, a criar uma representação destinada a fortificar os municípios. Daí por que acredito que, no âmago do debate que se trava sobre o problema dos municípios, devemos colocar também o problema do voto distrital e do voto proporcional.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Nobre Senador Itamar Franco, como V. Ex^{te} sabe, o Congresso está convocado para uma sessão a realizar-se hoje às 18 horas e 30 minutos.

Restam apenas dois minutos para iniciarmos a sessão do Congresso Nacional e terminarmos a nossa.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Sr. Presidente, vou obedecer a V. Ex^{te}, dizendo, então, ao nobre Líder José Sarney que seria muito interessante esse debate político sobre o municipalismo brasileiro. É claro que não concordamos, já em princípio, com o voto distrital, preconizado por S. Ex^{te}.

Muito obrigado a V. Ex^{te} Sr. Presidente. Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

CONSULTORIA-GERAL

PARECER Nº 86/77

Sobre pedido de pagamento de adicional de periculosidade, feito por Antônio Alves dos Santos, Artífice Classe A, do Quadro de Pessoal CLT.

Antônio Alves dos Santos, Artífice especializado, Classe "A", do Quadro de Pessoal, CLT, através do processo 924/77, datado de 8 de agosto último, solicita pagamento de adicional de periculosidade.

II — Em seu requerimento, esclareceu que, desde 15 de fevereiro de 1973, exerce as funções de lubrificador, no posto de Serviço de Transporte da Subsecretaria de Serviços Gerais.

III — O processo, devidamente informado pelos órgãos específicos da Casa, vem ao exame desta Consultoria, para apreciar-lhe o mérito jurídico.

IV — O adicional de periculosidade, postulado pelo referido servidor, foi instituído pela Lei nº 2.573, de 15-8-55, que assim determinou, no

"Art. 1º Os trabalhadores que exercerem suas atividades em contato permanente com inflamáveis, em condições de periculosidade, terão direito a uma remuneração adicional de 30% (trinta por cento) sobre os salários que perceberem".

"Art. 2º Consideram-se para os efeitos desta lei, como condições de periculosidade, os riscos a que estão expostos os trabalhadores decorrentes do transporte, da carga e descarga de inflamáveis, do reabastecimento de aviões ou de caminhões-tanques e de postos de serviço, enchimento de latas e tambores dos serviços de manutenção e operações em que o trabalhador se encontre sempre em contato com inflamáveis, em recintos onde estes são armazenados e manipulados ou em veículos em que são transportados".

V — Da regulamentação desse diploma legal (Decreto nº 40.119, de 15-10-56) devem destacar-se os artigos 5º e 6º, que assim rezam:

"Art. 5º Periculosidade com inflamável, em qualquer operação, é o risco inerente ao trabalho não eventual com inflamáveis, podendo decorrer da possibilidade de falha ou defeito do sistema de segurança, que deve ser obrigatório para a devida proteção do trabalhador".

"Art. 6º Os empregadores delimitarão, ad referendum da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e do Comércio, áreas dos locais de trabalho consideradas perigosas, em conformidade com o artigo 5º deste Decreto".

VI — O Ministério do Trabalho, através da Portaria nº 608, de 26 de outubro de 1965, dispôs sobre a matéria, aprovando, em seu artigo 6º, a relação das atividades perigosas com inflamáveis, destacando-se do seu texto:

"8 — Postos de Serviços e Bombas de Abastecimentos de Inflamáveis Líquidos.

a)

b) outras atividades quaisquer, tais como: manutenção, de lubrificação, de lavagem de viaturas, de mecânica, de eletricidade, de escritório, de vendas e de gerência, executadas dentro das áreas delimitadas, ad referendum do MTPS.

VII — Em suas informações de fls. 13, a Senhora Diretora da Subsecretaria do Pessoal sugere que, "tendo em vista o número de pedidos de pagamento de gratificação de periculosidade e insalubridade por servidores que se encontram lotados na garagem do Senado", deve a Casa "solicitar ao Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho pericia na zona do Serviço de Transportes, com a finalidade de determinar as áreas dos locais de trabalho tidas perigosas".

VIII — Verifica-se, do exposto, que a matéria versada no presente processo acha-se devidamente disciplinada pelo Poder Executivo, com projeção em todas as atividades laborais, incluindo, como é lógico, a área estatal, onde, hoje, avultam as relações de empregos regidos pela CLT e legislação correlata.

IX — No caso em tela não há, data vénia, como fugir ao cumprimento dessas normas, uma vez que o Senado conta, em seus quadros, com servidores subordinados à legislação trabalhista.

X — Assim, quanto ao mérito, o nosso parecer é, em tese, no sentido de que o Senado Federal se acha devidamente

citada, a fim de que, delimitadas as suas áreas de serviço caracterizadas pela periculosidade, possa deferir, não apenas ao postulante, como também a quantos se encontrem em situação idêntica a sua, o adicional de que trata a lei nº 2.573, de 15-8-55.

Na espécie, não se cuida de abastecedor de veículos, cuja atividade traz, em si, implícita, a sua periculosidade.

Trata-se de servidor que está exercendo as funções de lubrificador, e estas não podem ser consideradas perigosas em si mesmas, pois podem ser executadas em logais distantes de depósitos de inflamáveis ou das bombas de abastecimento.

Dessa maneira, somos por que se baixe o processo em diligência, à Subsecretaria de Serviços Gerais, para que esta informe, com precisão, à vista do que prescreve o artigo 4º, XII, a e b, da Portaria 608, se o Requerente desenvolve sua tarefa em caráter permanente e em área considerada perigosa, consoante os critérios fixados naquela Portaria.

XI — Confirmado o exercício da atividade do Requerente em caráter permanente e em área perigosa, opinamos no sentido de que seja pago o adicional de periculosidade.

Quanto aos efeitos financeiros da medida, devem, de acordo com o disposto no artigo 3º do Decreto-lei nº 389/68, e em conformidade com entendimento desta Consultoria (expresso nos Pareceres 55/77 e 79/77) retroagir à data do pedido, ou seja, no caso, a 15 de agosto de 1977.

É o parecer.

Brasília, 8 de novembro de 1977. — **Paulo Nunes Augusto de Figueiredo**, Consultor-Geral

PARECER Nº 87/77

Sobre sugestão apresentada pelo Senhor Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais, no sentido de não se renovar contrato de prestação de serviços firmado com a "Dinâmica — Empresas de Serviços Gerais Ltda."

O Senhor Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais, ponderando que a "Dinâmica — Empresa de Serviços Gerais Ltda." não

vem atendendo a contento a execução dos encargos de vigilância que lhe são afetos, propõe não seja renovado o contrato firmado com aquela Organização.

Junta ao seu expediente diversas cópias de documentos alusivos a incidentes havidos nos serviços.

II — O Senhor Diretor-Geral solicita o exame da matéria por esta Consultoria, face às disposições do contrato.

III — O contrato de prestação de serviços firmado com a "Dinâmica — Empresa de Serviços Gerais Ltda.", a 1º-7-77, estabelece em sua Cláusula Quinta (fls. 03):

"O prazo de vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses, com termo inicial a 1º-7-77 e termo final a 31-12-77, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, a critério do Senado, e com anuência da Contratada, desde que manifestado esse acordo de vontades até 30-11-1977."

Como se vê, é facultada a prorrogação, a "Critério do Senado", soberano para decidir, pelos seus órgãos dirigentes, da oportunidade e conveniência dessa prorrogação. A fixação de limite de prazo (30-11-77), para formalização do acordo de vontades pertinente, teve como objetivo, exatamente, possibilitar ao Senado o tempo necessário à promoção de licitação pública, antes do término do contrato, na hipótese de não se desejar sua prorrogação.

IV — Assim, se o Senado entender que a prorrogação não consulta aos seus interesses, será o caso de se proceder, de imediato, à licitação pública, para que se possa firmar com quem de direito, antes de 31-12-77, novo contrato, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 1978, a fim de que não sofram solução de continuidade os serviços de vigilância.

É o parecer.

Brasília, 9 de novembro de 1977. — **Paulo Nunes Augusto de Figueiredo**, Consultor-Geral.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

25ª REUNIÃO, REALIZADA EM 8 DE NOVEMBRO DE 1977

Às dez horas e trinta minutos do dia oito de novembro de mil novecentos e setenta e sete, na Sala Rui Barbosa, presentes os Senhores Senadores Magalhães Pinto — Presidente, Saldanha Derzi, Domício Gondim, Danton Jobim, Augusto Franco, Leite Chaves, Roberto Saturnino e José Sarney, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer os Senhores Senadores Alexandre Costa, Virgílio Távora, Jessé Freire, Arnon de Mello, João Calmon, Otto Lehmann, Gilvan Rocha, Itamar Franco e Nelson Carneiro.

Ao constatar a existência de *quorum* regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, sendo, na oportunidade, lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Logo após, são emitidos pareceres favoráveis às seguintes proposições:

Projeto de Decreto Legislativo nº 25/77 — Aprova o texto do Convênio de Assistência Recíproca para a Repressão do Tráfico Ilícito de Drogas que produzem Dependência, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República da Bolívia, em Brasília, a 17 de agosto de 1977. (Relator: Senador Saldanha Derzi.)

Projeto de Decreto Legislativo nº 26/77 — Aprova o texto do Convênio de Sanidade Animal em Áreas de Fronteira, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República da Bolívia, em Brasília, a 17 de agosto de 1977. (Relator: Senador Augusto Franco.)

Os pareceres proferidos, após discutidos e votados, são considerados aprovados.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cândido Hippert, Assistente da Comissão, a presente ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE FINANÇAS

21ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 8 DE NOVEMBRO DE 1977

Às dezessete horas do dia oito de novembro de mil novecentos e setenta e sete, na Sala Rui Barbosa, presentes os Senhores Senadores Domício Gondim — Vice-Presidente no exercício da Presidência, Saldanha Derzi, Cunha Lima, Roberto Saturnino, Alexandre Costa, Gilvan Rocha, Heitor Dias, Cattete Pinheiro e Wilson Gonçalves, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer os Senhores Senadores Lenoir Vargas, Teotônio Vilela, Helvídio Nunes, Mattos Leão, Ruy Santos, Braga Júnior, Tarso Dutra, Virgílio Távora, Magalhães Pinto, Paulo Brossard e Evelásio Vieira.

Ao constatar a existência de *quorum* regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Cunha Lima, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1977, que "fixa os efetivos dos Oficiais dos

Corpos e Quadros da Marinha, declara em extinção Quadro de Oficiais, e dá outras providências.”.

O parecer proferido, após discutido e votado, é aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cândido Hippertt, Assistente da Comissão, a presente ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a proposta de emenda à Constituição nº 16, de 1977-CN, que “acrescenta § 2º, ao art. 98 da Constituição Federal”.

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 8 DE NOVEMBRO DE 1977

Aos oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às dezessete horas, no Auditório Milton Campos, presentes os Srs. Senadores Alexandre Costa, Augusto Franco, José Sarney, Henrique de La Rocque, Heitor Dias, Renato Franco, Ruy Santos, Osires Teixeira, Danton Jobim, Lázaro Barboza e, Deputados Wilmar Guimarães, José Haddad, Norton Macedo, Lauro Rodrigues, Gamaliel Galvão e Fernando Coelho, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e

emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 1977-CN, que acrescenta § 2º, ao art. 98 da Constituição Federal.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senador Benjamin Farah e Deputados Lauro Leitão, Ricardo Fiúza, Maurício Leite, Antônio Pontes e César Nascimento.

Havendo número regimental o Sr. Presidente, Deputado Lauro Rodrigues, inicia os trabalhos da Comissão, comunicando haver recebido ofícios da Liderança da ARENA no Senado Federal, indicando os Srs. Senadores José Sarney e Heitor Dias, para integrarem a Comissão em substituição aos Srs. Senadores Helvídio Nunes e Otto Lehmann, respectivamente.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Augusto Franco, para relatar a Proposta em substituição ao Sr. Senador Helvídio Nunes, anteriormente designado. Ao relatar a proposição, o Sr. Senador Augusto Franco emite parecer pela aprovação da matéria.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alceu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da comissão e vai à publicação.

MESA

Presidente:
Petrônio Portella (ARENA — PI)

1º-Vice-Presidente:
José Lindoso (ARENA — AM)

2º-Vice-Presidente:
Amaral Peixoto (MDB — RJ)

1º-Secretário:
Mendes Canale (ARENA — MT)

2º-Secretário:
Mauro Benevides (MDB — CE)

3º-Secretário:
Henrique de La Rocque (ARENA — MA)

4º-Secretário:
Renato Franco (ARENA — PA)

Suplentes de Secretário:

Altevir Leal (ARENA — AC)
Evandro Carreira (MDB — AM)
Otair Becker (ARENA — SC)
Braga Junior (ARENA — AM)

LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA

Líder
Eurico Rezende
Vice-Líderes
Heitor Dias
Helvídio Nunes
José Sarney
Mattos Leão
Osires Teixeira
Otto Lehmann
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB
E DA MAIORIA

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Gilvan Rocha
Lázaro Barboza
Danton Jobim

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares

1. Otair Becker
2. Benedito Ferreira
3. Itálvio Coelho
4. Murilo Paraiso
5. Vasconcelos Torres

Suplentes

ARENA
1. Dinarte Mariz
2. Saldanha Derzi
3. Mattos Leão

MDB

1. Agenor Maria
2. Roberto Saturnino

1. Adalberto Sena
2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares

ARENA
1. Heitor Dias
2. Jarbas Passarinho
3. Dinarte Mariz
4. Teotônio Vilela
5. Braga Junior

Suplentes

1. Saldanha Derzi
2. José Sarney
3. Otair Becker

MDB

1. Agenor Maria
2. Evandro Carreira

1. Evelásio Vieira
2. Gilvan Rocha

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA — (CCJ)**
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Accioly Filho	1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema	2. Lenoir Vargas
3. Daniel Krieger	3. Arnon de Mello
4. Eurico Rezende	4. Vasconcelos Torres
5. Heitor Dias	5. Milton Cabral
6. Helvídio Nunes	6. Benedito Ferreira
7. Wilson Gonçalves	
8. Itálvio Coelho	
9. Otto Lehmann	
10. Osires Teixeira	
	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Franco Montoro
2. Leite Chaves	2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro	3. Cunha Lima
4. Paulo Brossard	
5. Orestes Quérica	

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramais 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves
Vice-Presidente: Itamar Franco

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Heitor Dias	1. Augusto Franco
2. Murilo Paraiso	2. José Sarney
3. Cattete Pinheiro	3. Braga Junior
4. Osires Teixeira	4. Altevir Leal
5. Saldanha Derzi	5. Luiz Cavalcante
6. Wilson Gonçalves	
7. Virgílio Távora	
8. Alexandre Costa	
	MDB
9. Itamar Franco	1. Evandro Carreira
10. Lázaro Barboza	2. Nelson Carneiro
11. Adalberto Sena	

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621
716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Milton Cabral	1. Cattete Pinheiro
2. Arnon de Mello	2. Augusto Franco
3. José Guiomard	3. José Sarney
4. Luiz Cavalcante	4. Domício Gondim
5. Murilo Paraiso	5. Jarbas Passarinho
6. Vasconcelos Torres	
7. Dinarte Mariz	
8. Otair Becker	
	MDB
9. Franco Montoro	1. Agenor Maria
10. Marcos Freire	2. Orestes Quérica
11. Roberto Saturnino	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621
e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Tarsó Dutra	1. Helvídio Nunes
2. Gustavo Capanema	2. Ruy Santos
3. João Calmon	3. Arnon de Mello
4. Otto Lehmann	4. Heitor Dias
5. Jarbas Passarinho	
6. Cattete Pinheiro	
	MDB
7. Evelásio Vieira	1. Franco Montoro
8. Paulo Brossard	2. Itamar Franco
9. Adalberto Sena	

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramais 621
716

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brassard
Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares

1. Teotônio Vilela
2. Alexandre Costa
3. Wilson Gonçalves
4. Domicio Gondim
5. Helvídio Nunes
6. Lenoir Vargas
7. Mattos Leão
8. Ruy Santos
9. Braga Junior
10. Tarsio Dutra
11. Virgílio Távora
12. Magalhães Pinto

Suplentes
ARENA

1. Cattete Pinheiro
2. Heitor Dias
3. Lourival Baptista
4. Daniel Krieger
5. José Guiomard
6. José Sarney
7. Saldanha Derzi

MDB

1. Paulo Brossard
2. Evelásio Vieira
3. Gilvan Rocha
4. Roberto Saturnino
5. Cunha Lima

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Orestes Quércia

Titulares

1. Jessé Freire
2. Ruy Santos
3. Lenoir Vargas
4. Jarbas Passarinho
5. Lourival Baptista
6. Accioly Filho

Suplentes
ARENA

1. Braga Junior
2. Virgílio Távora
3. Osires Teixeira
4. Domicio Gondim

MDB

1. Lázaro Barboza
2. Cunha Lima

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

1. Milton Cabral
2. Domicio Gondim
3. Arnon de Mello
4. Luiz Cavalcante
5. Jarbas Passarinho

Suplentes
ARENA

1. José Guiomard
2. Murilo Paraíso
3. Virgílio Távora

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares

1. Helvídio Nunes
2. Otto Lehmann
3. Saldanha Derzi

Suplentes
ARENA

1. Virgílio Távora
2. Arnon de Mello
3. Jarbas Passarinho

MDB

1. Danton Jobim
2. Adalberto Sena

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares

1. Magalhães Pinto
2. Alexandre Costa
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Amon de Mello
6. Saldanha Derzi
7. José Sarney
8. João Calmon
9. Augusto Franco
10. Otto Lehmann

Suplentes

ARENA

1. Accioly Filho
2. Fausto Castelo-Branco
3. Helvídio Nunes
4. Domício Gondim
5. Jarbas Passarinho
6. Luiz Cavalcante

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Nelson Carneiro

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos
Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares

1. Altevir Leal
2. Ruy Santos
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Lourival Baptista

Suplentes

ARENA

1. Saldanha Derzi
2. Italívio Coelho
3. Osires Teixeira

MDB

1. Benjamim Farah
2. Cunha Lima

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares

1. José Guiomard
2. Vasconcelos Torres
3. Virgílio Távora
4. Augusto Franco
5. Milton Cabral

Suplentes

ARENA

1. Alexandre Costa
2. Braga Junior
3. Dinarte Mariz

MDB

1. Adalberto Sena
2. Benjamim Farah

1. Agenor Maria
2. Dirceu Cardoso

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

CIVIL — (CSPC)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Lenoir Vargas
2. Accioly Filho
3. Augusto Franco
4. Heitor Dias
5. Saldanha Derzi

1. Alexandre Costa
2. Gustavo Capanema
3. Mattos Leão

MDB

1. Benjamim Farah
2. Itamar Franco

1. Danton Jobim
2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES,
COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Braga Junior
4. Lourival Baptista
5. Mattos Leão

1. Evandro Carreira
2. Evelásio Vieira

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

Suplentes

ARENA

1. Otto Lehmann
2. Teotônio Vilela
3. Wilson Gonçalves

MDB

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS,
ESPECIAIS E DE INQUÉRITO**

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 225-8505 — Ramal 303

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional

2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos

3) Comissões Especiais e de Inquérito, e

4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões

Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;

Alfeu de Oliveira — Ramal 674;

Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598;

Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1977**

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.F.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CÂNDIDO
	C.A.R.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA		C.S.F.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:30	C.A.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLÁUDIO COSTA	10:00	C.E.C.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÂNDIDO		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.S.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA		C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	12:00	C.R.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM
	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO				
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL				